



Comissão de Licitação
Fls. _____

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL Nº 005/2020
A V I S O

REPUBLICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LADEIRAS DA BATINGAS E DA LADEIRA DA MESCLA, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas do ramo, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, individuais, que atendam às exigências do Edital e seus anexos, e que possuam, na data de apresentação da proposta, o capital social mínimo no valor de R\$ 872.287,03 (oitocentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e três centavos).

LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: na Sala da CPL, localizado na Rua Barbosa Lima, 63, centro, Serrita-PE, às **10h00 (dez) horas do dia 15 (QUINZE) de ABRIL de 2020 (horário de Brasília)**.

OBSERVAÇÃO: O Edital e seus elementos constitutivos (Termos de Referência, Planilhas Orçamentárias, Cadernos de Encargos, etc) estarão disponíveis para consulta e retirada nos sítios: www.prefeitura.gov.br. Na impossibilidade de download pelos sítios, o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala na Sala da CPL, localizado na Rua Barbosa Lima, 63, centro, Serrita-PE, telefone (87) 3882.1156, e poderão ser adquiridos gratuitamente mediante apresentação pela licitante de um CD/ROM ou HD, no horário de 08h00 (oito) às 14h00 (quatorze), de segunda a sexta-feira

A Guia de Retirada de Edital (Anexo IV) deverá ser remetida pelo email: cplserrita.pe@gmail.com, quando este for retirado no site da **Prefeitura**. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem o site da **Prefeitura** para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

As empresas que retirarem o edital no sítio da Prefeitura deverão preencher a Guia de Retirada de Edital, que se encontra na última página deste documento, remetendo-a via E-mail: cplserrita.pe@gmail.com, dados estes necessários para que possamos comunicar eventuais esclarecimentos às consultas que forem formuladas.

Serrita-PE, 30 de março de 2020.

Erivaldo Oliveira Santos
Prefeito

Comissão Permanente de Licitação

ÍNDICE

01. OBJETO
02. DESCRIÇÃO GERAL
03. REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO
04. PARTICIPAÇÃO
05. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS
06. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS
07. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
08. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
09. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10. MULTAS
11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12. GARANTIA DE EXECUÇÃO
13. ABERTURA DOS INVÓLUCROS
14. EXAME E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS
15. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS
17. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO
18. VALOR DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA/PROGRAMA DE TRABALHO
19. DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

ANEXO I – MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETOS BÁSICO E ANEXOS

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO COM CARTA DE FIANÇA (MODELO)

ANEXO IV – TERMO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE

ANEXO V – GUIA DE RETIRADA DO EDITAL

Comissão Permanente de Licitação

Republicação

EDITAL Nº 005/2020

CONCORRÊNCIA – MENOR PREÇO

A **Comissão Permanente de Licitação**, designada pela Portaria n.º 001, de 02 de JANEIRO de 2020, atendendo ao disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, Decreto n.º 6.204/2007 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto 7.746/2012 e Decreto 7.983/2013, torna público que receberá às 10h00 (dez horas) do dia 15 (quinze) de abril de 2020. (HORÁRIO DE BRASÍLIA), na sala a CPL, localizado na Rua Barbosa Lima, 63, centro, Serrita-PE, CEP: 56.140-000, documentação e propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LADEIRAS DA BATINGAS E DA LADEIRA DA MESCLA, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.

3

1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LADEIRAS DA BATINGAS E DA LADEIRA DA MESCLA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.

2. DESCRIÇÃO GERAL

- 2.1. A descrição geral dos serviços e fornecimentos encontra-se detalhada no Termo de Referência, Anexo II, que integra este Edital.
- 2.2. Além dos Projetos, Normas Complementares e demais Especificações Técnicas, deverão ser também observadas durante a execução das obras as Normas Técnicas da ABNT e do INMETRO.
- 2.3. **Local de Execução**
 - 2.3.1. Os serviços serão executados na zonal rural do município de Serrita-PE.
Coordenadas Geográficas: Latitude: ; Longitude:

3. REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- a) **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário.
- b) **Critério de Julgamento:** Menor Preço.

4. PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desse Edital, empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta licitação, individuais, que atendam às exigências do Edital e seus Anexos, e que possuam, na data de apresentação da proposta, o capital social mínimo no valor de R\$ 872.287,03 (oitocentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e três centavos).
- 4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar n.º 123, de 14 de

Comissão Permanente de Licitação

dezembro de 2006, devendo declarar, em campo próprio no sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar.

4.2.1. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no **art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no **Decreto 8.538/2015 de 6/10/2015**.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Será permitida a subcontratação de parte da obra ou serviço objeto desta licitação, para os serviços que não constituem item relevante do objeto desta licitação, com anuência prévia da Prefeitura, conforme definido no Termo de Referência que integra o Presente Edital.

4.3.2. É vedada a subcontratação total do objeto, bem como a subcontratação de empresas ou consórcios que tenham participado do procedimento licitatório do qual se originou a contratação e/ou direta ou indiretamente, da elaboração de projeto básico ou executivo.

4.3.3. A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a administração pública quanto à qualidade técnica da obra ou serviço prestado e não o libera de suas responsabilidades contratuais e legais.

4.3.4. As empresas subcontratadas também devem comprovar, perante a PREFEITURA, antes do início dos trabalhos que estão em situação regular jurídico/fiscal, previdenciária, trabalhista e qualificação técnica, conforme abaixo:

a) Antes do início dos trabalhos a contratada deverá apresentar relação dos serviços especializados que serão subcontratados.

a1) A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a PREFEITURA a regularidade jurídico/fiscal, previdenciária, trabalhista e qualificação técnica de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato, e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo ou função gratificada na PREFEITURA;

a2) A empresa subcontratada deverá comprovar a qualificação técnica mediante a apresentação de atestados de ter executados serviços similares à parcela da obra ou do serviço que será subcontratado.

4.4. Poderá ser permitido que a(s) licitante(s) vencedora(s) ou contratada(s) sofra(m) processo de Fusão, Incorporação ou Cisão, desde que sejam observadas pela(s) nova(s) empresa(s) os requisitos de Habilitação e que sejam mantidas as condições estabelecidas no(s) contrato(s) original(is), quando já contratado, sendo que, em qualquer uma das hipóteses, a Prefeitura deverá ser notificada do processo e deliberará sobre a sua

Comissão Permanente de Licitação

aceitação, ou não, condicionada à análise por parte da Administração quanto à possibilidade de riscos de insucesso.

- 4.5. **Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**
- Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, **salvo se o plano de recuperação tenha sido homologado pelo juiz competente;**
 - Que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com a Prefeitura ou que tenham sido declaradas inidôneas, por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
 - Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na Prefeitura;
 - Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País;
 - Sob a forma de consórcio;
 - Em sociedades cooperativas; e
 - Autora do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, e a empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto Básico ou Executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.
- 4.6. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documento hábil, será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a carteira de identidade.
- 4.6.1. Por documento hábil, entende-se:
- Habilitação do representante mediante procuração pública/privada para participar de licitação, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare expressamente, ter poderes para a devida outorga;
 - Quando titular da empresa, documento comprobatório de sua capacidade para representá-la.
- 4.6.2. A não apresentação do documento de credenciamento não inabilita a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar, impugnar e responder pela mesma.
- 4.6.3. O credenciado ou procurador não poderá representar mais de uma licitante, ficando expresso e ajustado que a inobservância desta exigência implicará a desclassificação automática das respectivas propostas.

5. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 5.1. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital e seus anexos, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizado na Rua Barbosa Lima, 63, centro, Serrita-PE, por meio do e-mail: cplserrita.pe@gmail.com, ouvida a Área da Infraestrutura da Prefeitura, respeitado o

Comissão Permanente de Licitação

prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura das propostas. As consultas formuladas fora desse prazo serão consideradas como não recebidas.

- 5.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre quaisquer elementos somente serão atendidos quando solicitados por escrito até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data estabelecida para a abertura das propostas. As consultas formuladas fora deste prazo serão consideradas intempestivas.
- 5.3. Analisando as consultas, a Prefeitura deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterará ou adequará os elementos constantes do Edital e seus Anexos, disponibilizando o conteúdo nos sítios: www.serrita.pe.gov.br, comunicando sua decisão, também por escrito, às demais licitantes, passando tais notificações, adequações ou alterações a integrarem o Edital. No caso de modificação do Edital será prorrogada a data de apresentação das propostas, pelo prazo estabelecido em Lei, exceto quando inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas.
- 5.4. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a execução dos serviços/fornecimentos, seus custos e prazos de execução.
- 5.5. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus Anexos e que a considerou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da Prefeitura, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta, logo implicando a aceitação plena de suas condições.
- 5.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º, do art. 113, da Lei 8.666/93.
- 5.6.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

- 6.1. As licitantes deverão fazer entrega, no dia, hora e local mencionados no “preâmbulo” deste Edital, de 02 (dois) invólucros, fechados e numerados, contendo:
 - Invólucro nº 01 (um) – **“DOCUMENTAÇÃO”**
 - Invólucro nº 02 (dois) – **“PROPOSTA FINANCEIRA”**
- 6.1.1. Serão aceitas propostas encaminhadas por via postal, desde que sejam recebidas pela Prefeitura no endereço indicado no preâmbulo deste Edital até o dia e hora estabelecidos para recebimento e abertura da documentação e propostas, não se admitindo sua apresentação via fax ou correio eletrônico (e-mail), ou ainda sua entrega em outro local.

Comissão Permanente de Licitação

- 6.1.2. É de inteira responsabilidade da licitante a entrega tempestiva da "Documentação" e "Proposta" enviadas por via postal, de forma que, caso venham a ser entregues após o horário estabelecido no "preâmbulo" deste Edital, serão consideradas como não recebidas.
- 6.1.3. A proposta, toda a correspondência e os documentos trocados entre a licitante e a Prefeitura serão escritos em português, e os preços deverão ser cotados em reais.
- 6.1.4. Na parte externa dos respectivos invólucros deverão constar as inscrições "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA FINANCEIRA", o nome e endereço completo da licitante, o número e a indicação do presente Edital.
- 6.1.5. A "Documentação", no que couber, e a "Proposta Financeira" deverão estar digitalizadas em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou borrões que dificultem o entendimento, e terão de estar numeradas sequencialmente e rubricadas em todas as suas folhas e assinada na última pelo representante legal da empresa.
- 6.1.5.1. Os documentos serão apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Secretaria de Licitações, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.1.6. A comprovação de outorga de poderes para representação da empresa referida no subitem 4.6 deste Edital deverá se fazer pela apresentação de cópia do ato de sua investidura, nas modalidades previstas no subitem 4.6.1.
- 6.1.7. As propostas deverão contemplar todos os serviços/fornecimentos que compõem o objeto deste Edital, observando todas as descrições, características técnicas e demais recomendações constantes dos Projetos Básicos, Termo de Referência, Anexo II deste Edital, que fazem parte integrante do mesmo. Não serão aceitas propostas que não apresentarem cotações para todos os serviços/fornecimentos solicitados.

7

6.2. DOCUMENTAÇÃO – INVÓLUCRO Nº 01 (UM)

- 6.2.1. Em invólucro fechado, que receberá a denominação de Invólucro nº 01 (um), será apresentada a "Documentação", em 02 (duas) vias distintas de igual teor, em volumes separados, devidamente encadernados ou grampeados, devendo ser evidenciado na respectiva capa de cada volume, as inscrições: "**ORIGINAL**" e "**2ª VIA**".
- 6.2.1.1. No início de cada volume deverá ser apresentado um índice relacionando todos os documentos nele contidos.
- 6.2.1.2. Toda a documentação do volume "**ORIGINAL**" deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada, não sendo necessária à autenticação do volume "**2ª VIA**".
- 6.2.2. A Documentação – Invólucro nº 01 (um) - constitui-se de:

6.2.2.1. Habilitação Jurídica

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual, devendo, no caso de licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

Comissão Permanente de Licitação

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1988) – Modelo 3, Anexo I deste Edital;
- e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal - Modelo 3, Anexo I deste Edital;
- f) Declaração da inexistência de fato superveniente à expedição do SICAF que impeça a sua habilitação, prevista no § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93; de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública; e de que não está impedida de licitar ou contratar com a Prefeitura - Modelo 4, Anexo I deste Edital;
 - f1) Verificação da existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU disponível no Portal da Transparência- www.portaltransparencia.gov.br;
 - f2) Verificação da existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis Por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do Conselho Nacional da Justiça – CNJ – www.cnj.jus.br;
 - f3) Da composição societária das empresas a serem contratadas no sistema SICAF, a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inc. III, da Lei 8.666/93;
- g) Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Modelo 5, Anexo I deste Edital;
- h) Declaração, sob as penas da lei, no caso de ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir o tratamento diferenciado e favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, com base no que preceitua o art.

Comissão Permanente de Licitação

11º do Decreto n.º 6.204/2007, ou ainda a certidão de que trata o art. 8.º da IN 103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC - Modelo 6, Anexo I deste Edital.

6.2.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, ou do Distrito Federal, compreendendo os seguintes documentos:
 - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretária da Receita Federal (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;
 - c.1.1) a certidão a que se refere a alínea anterior abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).

Nota: A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17/10/2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência da alínea "c.1", desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).
 - c.2) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
 - c.3) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor, conforme dispositivo da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, artigo 29, inciso IV;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, com prazo de

Comissão Permanente de Licitação

validade em vigor, ou se não constar o prazo de validade que esta tenha sido emitida com até trinta dias da data de abertura dos envelopes.

e.1) A situação de adimplência perante a Justiça do Trabalho poderá ser confirmada no ato da realização do certame licitatório, sendo considerada, para efeito de validade, a certidão mais recente.

10

6.2.2.3. Qualificação Técnica

- a) Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) competente da região a que estiver vinculada a licitante, através de certidão, demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- b) Declaração da própria licitante de que visitou ou conhece a região dos municípios onde serão executados os serviços, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato, nos termos do item 6.4 dos Termos de Referência, Anexo II deste Edital, assinada pelo(s) o(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Representante Legal;
- c) Não desejando realizar a visita "in loco", deverá o licitante firmar declaração de que tem conhecimento das condições físicas dos locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.
- d) Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT – dos profissionais, expedida(s) pelo CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove que a licitante tenha executado serviços em execução de pavimentação asfáltico ou obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, executadas com técnicas construtivas semelhantes ou superiores às requeridas para execução dos itens relacionados abaixo, com os seguintes quantitativos mínimos:

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE
1.0	BASE DE SOLO – BRITA	1521 m ³
2.0	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30	7608 m ²
3.0	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	466 m ³

c.1) É permitido o somatório dos quantitativos estipulados na alínea "c", mediante comprovação em mais de um atestado;

Comissão Permanente de Licitação

- c.2) Definem-se como obras similares: Execução de obra de Terraplanagem e Pavimentação.
- c.3) Definem-se como obras de porte e complexidade similares àquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas no Projeto Básico – Anexo VII, parte integrante do Termo de Referência.
- c.4) Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; descrição técnica sucinta indicando os serviços/fornecimentos e quantitativos executados e o prazo final de execução;
- c.5) A licitante deverá destacar no atestado apresentado, através de grifos, os serviços atestados e os respectivos quantitativos, quando for o caso, que atendam às exigências do presente Edital;
- c.6) No caso de atestados decorrentes de serviço/fornecimentos executados em consórcio serão considerados, para efeito de qualificação, os quantitativos nos percentuais de participação de cada consorciado. No caso de atestados decorrentes de serviços/fornecimentos executados em consórcio no qual há discriminação expressa de execução de partes distintas de obras/serviços por cada consorciada, será considerada a parcela executada por cada uma das empresas consorciadas;
- C.4.1) Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, deverá ser juntada à certidão/atestado, cópia do instrumento de constituição do consórcio.
- e) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por este Conselho, que comprove ter o profissional executado serviço relativo à obra de Execução de Sistema de Galerias para Drenagem Pluvial ou obras similares, conforme alínea “c2” deste subitem.
- d.1) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
- O empregado;
 - O sócio;
 - O detentor de contrato de prestação de serviço.
- d.2) A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de: ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum,

Comissão Permanente de Licitação

ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhado da anuência deste.

- d.3) quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma;
- d.4) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas;

12

6.2.2.3.1. No caso de comprovação da capacidade técnica da licitante e dos profissionais em serviços realizados no exterior, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, devidamente regularizado no país de origem, registrado no Consulado Brasileiro acompanhado por tradução juramentada.

6.2.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física;
- b) Registro do capital social mínimo no valor estabelecido no item 4.1 deste Edital, até a data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.
- c1) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- c.1.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou,
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- c.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Comissão Permanente de Licitação

c.1.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c.1.4) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c2) A qualificação econômico-financeira das licitantes será confirmada por meio de consulta "on line" ao SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores. Caso a licitante não esteja cadastrada no SICAF, adotar-se-ão os critérios descritos a seguir:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Passivo Circulante

Onde:

LG - Liquidez Geral

SG - Solvência Geral

LC - Liquidez Corrente

c.2.1) Serão consideradas habilitadas as empresas que apresentarem resultado igual ou maior que 01(um) em todos os índices referidos na alínea "c2" deste subitem.

6.2.3. A validade das certidões referidas no subitem 6.2.2.2, alíneas "c" a "e", e no subitem 6.2.2.4, alínea "a", corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

6.2.4. Caso a(s) certidão(ões) expedidas pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), deverá constar expressamente na mesma o

Comissão Permanente de Licitação

EFEITO NEGATIVO, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional/CTN, ou seja, juntados documentos que comprovem que o débito foi parcelado pelo próprio emitente, que a sua cobrança está suspensa, ou se contestado, esteja garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens.

- 6.2.5. A licitante cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF estará dispensada da apresentação da documentação exigida pelas alíneas “a” a “c” do subitem 6.2.2.1, as alíneas “a” a “e” do subitem 6.2.2.2, o contrato social citado na alínea “d3” do subitem 6.2.2.3 e alínea “c” do subitem 6.2.2.4, devendo apresentar os demais documentos. A confirmação da regularidade da licitante será efetuada mediante consulta “on-line” ao sistema SICAF.
- 6.2.5.1. Na hipótese de haver documentos do SICAF com prazo de validade vencido ou que não constam cadastrados no referido sistema, os mesmos deverão ser apresentados com prazo de validade em vigor, e constarão da documentação contida no invólucro nº 1.
- 6.2.5.2. Em se tratando de documentos emitidos via internet, sua veracidade será confirmada através de consulta realizada nos sítios correspondentes, e se apresentados de outra forma, poderão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da 7ª Secretaria Regional de Licitações – 7ª/SL, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.2.6. As demais licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida no subitem 4.2.
- 6.2.7. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará as serviços/fornecimentos, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS, CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, esta, quando emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.
- 6.2.8. A comprovação do tratamento diferenciado previsto no subitem 4.2 estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
- 6.2.8.1. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006).
- 6.2.8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte com tratamento diferenciado, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da PREFEITURA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123, de

Comissão Permanente de Licitação

14/12/2006), observando-se o procedimento definido no Decreto nº 8.538/2015 (art. 4º, § 1º, do Decreto nº 8.538/2015).

- 6.2.8.3. A não-regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem 6.2.8 acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas mesmas condições e preço da licitante microempresa e empresa de pequeno porte vencedora do certame, ou revogar a licitação.
- 6.2.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

15

6.3. **PROPOSTA FINANCEIRA – INVÓLUCRO Nº 02 (DOIS).**

6.3.1. Em invólucro fechado, que receberá a denominação de "Invólucro nº 02" (dois), será apresentada a "Proposta Financeira", em 02(duas) vias distintas, de igual teor, em volumes separados, devidamente encadernadas ou grampeadas, devendo ser evidenciadas na respectiva capa de cada volume as inscrições: "ORIGINAL" e "2ª VIA".

6.3.1.1. A Proposta Financeira deverá ser firme e precisa limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas não previstas neste Edital e seus Anexos constitutivos.

6.3.2. A Proposta Financeira – invólucro nº 02 (dois) – individual, constitui-se dos seguintes documentos:

- a) O Termo da Proposta - (Anexo I deste Edital) deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta Financeira, contendo o valor global ofertado pela licitante para a execução do objeto desta licitação, devidamente assinado pelo representante legal da licitante, e com prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida para a entrega da proposta, sujeita à revalidação por idêntico período. O Termo deverá conter ainda os seguintes dados:

- Nome e endereço completo da licitante, e-mail, site, número de telefone, fax, endereço, CNPJ e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso da licitante ser a vencedora - (Anexo I deste Edital – Modelo II);

- b) Planilhas de Custos com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, que é parte integrante do mesmo, observando-se os preços máximos unitários e global, orçados pela Prefeitura.

b1) Junto com a proposta, a Planilha de Custo dos Serviços/fornecimentos deverá ser apresentada em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre em CD-ROM), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma.

Comissão Permanente de Licitação

Deverá ser utilizada a função ARRED com duas casas decimais nas operações dos valores unitários e totais das Planilhas.

- b2) Não poderão ser apresentados preços unitários diferenciados para um mesmo serviço num mesmo lote, no entanto, poderão ser oferecidos preços diferentes em lotes distintos.
- b3) As Planilhas de Custos Resumida e Detalhada da Licitante deverão ser preenchidas e assinadas por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966.
- c) Detalhamento dos Encargos Sociais (QUADRO 4) – Anexo II deste Edital.
- Encargos Sociais distintos para mensalistas e outro para horista.
- d) As licitantes deverão apresentar o Detalhamento do BDI conforme instruções abaixo:
- d1) Preencher os Quadros PO-XVa e PO-XVb, anexos do Termo de Referência – Anexo II, que integra o presente Edital;
- d2) O preenchimento do Quadro – Detalhamento do BDI, para serviços - a licitante deverá considerar todos os impostos, taxas e tributos, conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda da obra;
- d3) Deverá ser considerado no BDI, o ISS do município onde será executada a obra. No caso de serviços que abrangem municípios distintos, para definição do ISS médio, deverá ser calculado com base na legislação de cada município e verificação de seu respectivo peso no volume dos serviços;
- d4) Não poderão ser considerados no Detalhamento do BDI, bem como na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante, os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL;
- d5) No detalhamento do BDI – Quadros PO-XV, não deverá constar do item “Despesas Financeiras” a previsão de despesas relativas aos dissídios;
- d6) Os custos referentes aos serviços de Administração Local e Manutenção do Canteiro (AM) não poderão ser considerados como despesas indiretas e, portanto, não deverão constar do BDI. A licitante deverá apresentar um montante global específico para os serviços de “AM” na Planilha de Custos do Valor da Proposta, bem como da Composição de Preços Unitários, onde deverão estar contemplados os itens transporte de pessoal, mão-de-obra, ferramentas, medicina e segurança do trabalho, seguros, alimentação do pessoal, veículos e equipamentos, outros materiais diversos, controle tecnológico, comunicação e energia, etc., devendo observar os quantitativos mínimos necessários ao atendimento do escopo do Termo de Referência.

Comissão Permanente de Licitação

- e) A licitante deverá preencher os formulários de composição de preços unitários, impressa em formulário próprio, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;
 - e1) A planilha de composição de preços unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre em CD-ROM), com a função ARRED com 02 (duas) casas decimais, sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
 - e2) A licitante deverá apresentar a planilha de composição de preços unitários em conformidade com a Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante (Planilha Detalhada);
 - e3) A licitante deverá, na composição de preços unitários de mão-de-obra, observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do(s) município(s) onde ocorrerá(ão) o(s) serviço(s), ou, quando esta abranger mais de um município;
 - e4) No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos quais a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das planilhas, devendo estar devidamente assinadas por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966;
 - e5) As composições de custos unitários poderão ser verificadas quanto à adequação ao projeto, cabendo à comissão solicitar a compatibilidade da composição de custo unitário ao projeto.
- f) Cronograma Físico-Financeiro dos itens da Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante (Planilha Resumida), obedecendo às atividades e prazos, com quantitativos previstos mês a mês, observando o prazo estabelecido para a execução dos serviços, estabelecido no subitem 7.1 deste Edital.

6.3.3. A Proposta Financeira deverá ser datada e assinada pelo representante legal da licitante, com o valor global evidenciado em separado na 1ª folha da proposta, em algarismo e por extenso, baseado nos quantitativos dos serviços/fornecimentos descritos nas Planilhas de Custos da Licitante, nela incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão-de-obra, fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à sua execução, transporte até o local das serviços/fornecimentos, carga, transporte e descarga de materiais destinados ao bota-fora. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global ofertado.

Comissão Permanente de Licitação

- 6.3.4. Os custos máximos da mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos e da instalação do canteiro de apoio das obras/serviços, bem como da construção de instalações permanentes e/ou provisórias, serão aqueles constantes das Planilhas de Orçamentação de Obra orçadas pela Prefeitura, e que integram o presente Edital.
- 6.3.5. A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução das obras/serviços, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer obra/serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da licitante Contratada.

18

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. O prazo para execução dos serviços e vigência do contrato é o estabelecido **no item 10 do Anexo II – Termo de Referência**, que integra o presente Edital, e nos subitens abaixo.
- 7.2. O prazo será contado da data de emissão da Ordem de Serviço expedida pela PREFEITURA, com eficácia legal a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente na Prefeitura, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado, caso:
- Houver interesse da Prefeitura;
 - Forem comprovadas as condições iniciais de habilitação financeira da contratada;
 - For constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a Prefeitura;
 - Estiver justificada e motivada tecnicamente por escrito, em processo correspondente;
 - Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.
- 7.2.1. A prorrogação de vigência do contrato deverá ser devidamente justificada no respectivo processo administrativo.
- 7.2.2. Os pedidos de prorrogação de vigência dos contratos pelo contratado serão analisados pelo Fiscal do Contrato e/ou Supervisor de Fiscalização, que emitirá parecer quanto à necessidade de prorrogação e o encaminhará ao Gestor do Contrato para providências decorrentes.
- 7.2.3. O Gestor do Contrato, de posse dos documentos que compõem a solicitação de prorrogação de vigência do contrato, emitirá Nota Técnica e submeterá à Assessoria Jurídica para emissão de parecer.
- 7.2.4. Após emissão de parecer jurídico, sendo este favorável ao pleito, o Gestor do Contrato elaborará Proposição e submeterá à apreciação da Diretoria Executiva, com vistas à autorização para celebração de Termo Aditivo.
- 7.2.5. Qualquer pedido de aditamento de prazo, no interesse da CONTRATADA, somente será apreciado pela PREFEITURA se manifestado expressamente, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do Contrato.
- 7.3. A expedição da “Ordem de Serviço” somente se efetivará após a publicação do extrato do Contrato no “Diário Oficial da União” e entrega das “Garantias de Cumprimento do

Comissão Permanente de Licitação

Contrato ", na Unidade de Finanças da Prefeitura, e após emissão da Licença de Implantação – LI .

- 7.4. A cada prorrogação a CONTRATADA deverá apresentar prova de quitação de débitos com tributos (Fazenda Federal, Estadual e Municipal), Previdência Social (CND), DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) e FGTS ou comprovante de regularidade do SICAF. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- 7.5. O Termo Aditivo que prorrogar vigência contratual que implique em alteração no valor do contrato conterà cláusula especificando o respectivo valor.

19

8. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 8.1. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, a contar da data de apresentação das propostas. Após este prazo serão reajustados, por responsabilidade da PREFEITURA, aplicando-se as condições **constantes do item 12 dos Termos de Referência**, Anexo II deste Edital, que faz parte integrante do mesmo (desde que todos os índices tenham a mesma data base).

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. Os pagamentos das obras/serviços e fornecimentos serão efetuados em reais de acordo com os critérios e condições estabelecidas no item 11, do Anexo II - Termo de Referência, que integra o presente Edital.
- 9.2. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do atesto das faturas/notas fiscais pela fiscalização.
- 9.2.1. O atesto da fiscalização deverá ser efetuado no prazo de 5(cinco) dias úteis, após a entrega das faturas/notas fiscais.
- 9.2.2. Caso a fiscalização não ateste a faturas/notas fiscais, os documentos apresentados serão devolvidos à empresa contratada, sendo o prazo estabelecido no subitem 9.2 reiniciado após a entrega da nova documentação corrigida.
- 9.3. As faturas deverão vir acompanhadas da documentação relativa a cada serviço faturado, devidamente atestado pela Fiscalização, isentas de erros ou omissões, com destaque das alíquotas tributárias incidentes e com a indicação do domicílio bancário, agência, localidade e número da conta corrente para recebimento dos respectivos créditos.
- 9.4. Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitida pela PREFEITURA, e, que cubram a execução do objeto
- 9.5. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

Comissão Permanente de Licitação

- 9.6. O pagamento da mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta, respeitado o valor máximo constante da planilha de preços unitários que integram o Edital, nos correspondentes percentuais:
- Mobilização: serão medidos e pagos após efetiva mobilização de suas máquinas e equipamentos, conforme programado no Plano de Trabalho, exigido no item 17 dos Termos de Referência, Anexo II deste Edital;
 - Desmobilização: após esta, comprovada pela Fiscalização.
- 9.6.1. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item: (*Acórdão-TCU-nº 3103/2010 – Plenário*)
- $$\%AM = (\text{Valor da Medição Sem AM} / \text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AM})$$
- 9.6.1.1. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) terão como unidade na planilha orçamentária “global” e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.
- 9.6.1.2. Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Prefeitura, será pago o valor total da Administração Local e Manutenção de Canteiro (AM) prevista no período da medição. Esse valor será calculado segundo a seguinte fórmula: (Valor total da Administração Local / números de meses do contrato previsto no cronograma físico-financeiro vigente).
- 9.6.1.3. O aditivo financeiro da Administração Local/Manutenção do canteiro de obras não está atrelado à prorrogação de prazo contratual. Seu acréscimo decorre apenas em virtude de acréscimos financeiros realizados ao contrato, por meio de aditivos de valor. Além disso, a Contratada deverá demonstrar efetivamente o acréscimo da estrutura de Administração Local disponibilizada para execução dos serviços.
- 9.6.1.4. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste Edital e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, assinatura do contrato ou de outro documento hábil.
- 9.7. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada do recolhimento:
- Previdência Social, através da GPS – Guia de Previdência Social (Art. 31, da Lei 8.212, de 24/07/91), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários identificados no Cadastro Específico do INSS – CEI, da obra objeto da presente licitação.
 - No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no CEI, conforme art. 19, Inciso II c/c art. 47, Inciso X da IN 971/09 SRF.
 - FGTS: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante GRF – Guia de Recolhimento do FGTS com autenticação eletrônica, via bancária.
 - ISS: Caso o município onde serão executadas as obras, não disponha de convênio com a Secretaria do Tesouro Nacional, para retenção do ISS, a Contratada deverá

Comissão Permanente de Licitação

apresentar juntamente com a Nota Fiscal o formulário DAM – Documento de Arrecadação Municipal, correspondente ao valor do ISS da Nota Fiscal anteriormente apresentada, com a identificação do número da respectiva Nota Fiscal e alíquota incidente, com a devida autenticação Bancária, conforme Lei Complementar n.º. 116/2003.

- d. O ISS deverá ser recolhido no local onde a obra será executada.
- 9.8. As comprovações relativas ao INSS, FGTS e ISS a serem apresentadas deverão corresponder à competência anterior ao mês da emissão da NFS apresentada. Quando o serviço for realizado em município conveniado com a Secretaria do Tesouro Nacional, ocorrerá por parte da PREFEITURA, a retenção do ISS, por intermédio do SIAFI.
- 9.9. No caso da data de recolhimento do ISS ser posterior àquela citada ou ainda em caso de isenção, deverá ser apresentada declaração da Prefeitura com a indicação de sua data limite de recolhimento ou da condição de isenção.
- 9.10. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:
- Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;
 - Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;
 - O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.
- 9.11. As faturas só serão encaminhadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, caso contrário, serão, de forma imediata, devolvidas à empresa contratada para correções.
- 9.12. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 9.13. Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução do objeto e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.
- 9.14. A empresa contratada deverá manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal - CADIN, conforme disposto no Art. 6º da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002.
- 9.15. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativas e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a

Comissão Permanente de Licitação

empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao descumprimento do inciso XIII do Art. 55, da Lei nº 8.666, de 21/6/1993.

- 9.16. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.
- 9.17. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.
- 9.18. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o artigo 65, inciso II, d, da Lei nº 8.666/93.
- 9.19. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.
- 9.20. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- 9.21. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à empresa pública ou à sociedade de economia mista a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis, conforme § 1º do art. 77 da Lei nº 13.303/2013.
- 9.22. Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 9.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$AM = P \times I$$

Onde:

- AM = Atualização Monetária;
- P = Valor da Parcela a ser paga;
- I = Percentual de atualização monetária, assim apurado:

$$I = \left[\left(\frac{1 + im1}{100} \right)^{dm1/30} \times \left(\frac{1 + im2}{100} \right)^{dm2/30} \times \dots \times \left(\frac{1 + imn}{100} \right)^{dmn/30} \right] - 1$$

Onde:

- i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês "m";
- d = Número de dias em atraso no mês "m";
- m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária.

- 9.22.1. Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

Comissão Permanente de Licitação

- 9.22.2. Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

10. MULTAS

- 10.1. A Contratada, estará sujeita ainda, à aplicação das multas moratórias em função de inadimplências verificadas pela Fiscalização, segundo os graus de penalidades detalhados a seguir:

GRAUS DE PENALIDADE:

GRAU 01 – multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso;

GRAU 02 – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia;

GRAU 03 – multa de 0,2% por dia sobre o valor total do item estimado no cronograma físico-financeiro para o período;

GRAU 04 – multa de 0,2% por dia sobre o valor contratual atualizado.

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau da penalidade

Inadimplências	Grau de Penalidade
a) Pelo não atendimento a determinação estipulada pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA através do registro no Diário de Obras ou no Livro de Ocorrências ou por outro documento escrito;	01
b) Pela não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido;	02
c) Por dificultar ou impedir o acesso da FISCALIZAÇÃO a documentos, materiais e canteiros de obras.	02
d) Pelo atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico da obra, desde que injustificados ou cuja justificativa não tenha sido aceita pela FISCALIZAÇÃO;	03
e) Pelo atraso na conclusão da obra, em conformidade com o prazo contratado ou aditado;	04

- 10.2. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Fiscalização, em relação a um dos eventos arrolados no item 10.1 desta Cláusula, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 10.3. A aplicação da penalidade de multa não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8666/93.
- 10.4. O atraso na execução dos serviços, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico-financeiro, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme o subitem acima.

Comissão Permanente de Licitação

- 10.5. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela **Prefeitura**, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte.
- A multa será descontada da garantia prestada pela contratada;
 - Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
 - Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;
 - Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher a **Prefeitura** o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.
- 10.6. A licitante vencedora terá um prazo inicialmente de 5(cinco) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 05(cinco) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Prefeitura. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.
- 10.7. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Diretoria Executiva da **Prefeitura**, que poderá relevar ou não a multa.
- 10.8. Em caso de relevação da multa, a **Prefeitura** se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.
- 10.9. Caso a Diretoria Executiva mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:
- Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até

Comissão Permanente de Licitação

que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 11.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 11.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.3. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 11.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

25

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. Como garantia para completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser integralizada previamente à assinatura do mesmo, em espécie, em Títulos da Dívida Pública da União, com cotação de mercado devidamente comprovada por documento hábil expedido pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da contratada.
- 12.2. Quando se tratar de garantia em títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, na forma do Art. 56, inc. I, da Lei 8.666/93 (redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004).
- 12.3. A Contratada deverá manter atualizada a garantia contratual até o fim da vigência do contrato objeto desta licitação, com a consequente emissão do Termo de Encerramento Físico.
- 12.4. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela PREFEITURA, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da PREFEITURA.
- 12.5. A não integralização da garantia no prazo estabelecido inviabilizará a assinatura do contrato ou de seus respectivos aditamentos, representando inadimplência da Contratada, sujeitando-a às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.
- 12.6. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.
- 12.7. Após a assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução das obras/serviços e fornecimentos contratados.
- 12.8. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão ou, se forem apuradas verbas a qualquer

Comissão Permanente de Licitação

título, devidas pela Contratada, decorrentes da contratação e prestação dos serviços, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Prefeitura.

13. ABERTURA DOS INVÓLUCROS

- 13.1. Os invólucros de que trata o subitem 6.1 deste Edital serão recebidos em sessão pública, no local, dia e hora indicados no "preâmbulo" deste Edital, observado o disposto nos subitens 6.1.1 e 6.1.2 deste Edital.
- 13.2. Os trabalhos de recebimento dos invólucros, contendo a "Documentação" e a "Proposta Financeira", a realização da presente e o seu desenvolvimento, serão dirigidos pela titular da Secretaria de Licitações ou seu substituto eventual, juntamente com a Comissão Técnica de Julgamento.
- 13.3. A Secretaria de Licitações, por sua titular ou substituto eventual, juntamente com a Comissão Técnica de Julgamento, procederá à abertura dos invólucros n.º 01 (um) – "Documentação" que será em seguida examinada pela Comissão Técnica de Julgamento com a proclamação das licitantes habilitadas, e, se houver, as inabilitadas.
- 13.3.1. Em havendo renúncia expressa das licitantes presentes à interposição de recurso quanto à fase de habilitação a que se refere o subitem 13.3 acima, inclusive com a renúncia expressa das licitantes ausentes, poderão ser abertos os invólucros n.º 2 (dois) – "Proposta Financeira" das licitantes habilitadas na mesma sessão, ficando à disposição dos interessados, para fins de vista, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, posterior à abertura das propostas, após o que serão encaminhadas à Comissão Técnica de Julgamento para as providências subseqüentes.
- 13.3.1.1. Caso não seja possível a proclamação das empresas habilitadas e inabilitadas e na hipótese de não se aplicar o que estabelece o subitem 13.3.1, os presentes serão convidados a rubricar os documentos dos invólucros n.º 02 (dois) – "Proposta Financeira", que permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Secretaria de Licitações - até a data a ser marcada para sua abertura.
- 13.3.2. Inexistindo recurso(s) contra a decisão referente à fase de habilitação ou sendo este(s) denegado(s), a Secretaria de Licitações providenciará a devolução dos invólucros n.º 02 (dois) às respectivas licitantes inabilitadas.
- 13.3.3. No caso das licitantes inabilitadas se recusarem a receber os invólucros das Propostas, ou se os representantes destas estiverem ausentes, estas ficarão à disposição para retirada, mediante recibo, na Secretaria de Licitações, durante o período de 60 (sessenta) dias. Findo este prazo a PREFEITURA fica autorizada a incinerá-los.
- 13.3.4. As "Propostas Financeiras" – Invólucro n.º 02 (dois) das licitantes habilitadas serão abertas em dia e hora previamente marcados e comunicado às licitantes, caso não se aplique o subitem 13.3.1 deste Edital.
- 13.3.5. Tendo sido proclamadas as empresas habilitadas e inabilitadas no julgamento da "Documentação" sem que haja manifestação contrária das licitantes e após a abertura dos invólucros n.º 02 (dois) – Propostas Financeiras, não mais poderá haver impugnação da documentação julgada.
- 13.4. Da sessão pública a que se refere o subitem 13.1, bem como daquela que for eventualmente convocada para abertura das "Propostas Financeiras" das licitantes

Comissão Permanente de Licitação

habilitadas serão lavradas atas em que se consignarão eventuais reclamações, impugnações ou ressalvas das licitantes. Essas atas serão assinadas pelos que comparecerem às sessões.

14. EXAME E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

14.1. A Comissão Técnica de Julgamento, composta de, no mínimo 03 (três) membros, procederá ao exame e ao julgamento da "Documentação" e da "Proposta Financeira" e elaborará relatórios de suas conclusões, expondo as razões que as determinaram, detalhes ou incidentes ocorridos, providências tomadas e os encaminhará à Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura da PREFEITURA.

14.2. Julgamento da "Documentação – Invólucro n.º 01 (um)"

14.2.1. O julgamento da "Documentação" será realizado segundo as informações constantes do subitem 6.2 deste Edital, sendo considerada inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital.

14.2.2. Às licitantes inabilitadas no julgamento da "Documentação" serão devolvidos intactos, tal como recebidos, os invólucros n.º 02 (dois) – "Propostas Financeiras".

14.2.2.1. O resultado será comunicado por escrito pela Secretaria de Licitações diretamente às licitantes, com a convocação para a abertura das "Propostas Financeiras" das licitantes habilitadas e qualificadas tecnicamente, caso se configure a situação prevista no subitem 13.3.1.1 deste Edital.

14.2.2.2. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta pela licitante, salvo motivo justo aceito pela Comissão Técnica de Julgamento, nos termos do art. 40, VI c/c art. 43, § 6º da Lei n.º 8.666/93.

14.2.2.3. No caso do subitem 13.3.1.1 a Comissão Técnica de Julgamento encaminhará o relatório do julgamento da "Documentação", com parecer conclusivo para aprovação pela Diretoria da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura da PREFEITURA.

14.2.2.4. Julgamento das "Propostas Financeiras – invólucro n.º 02 (dois)"

14.2.3. A Comissão Técnica de Julgamento examinará as propostas para determinar se as mesmas estão completas, se houve erros de cálculos, e se todos os documentos foram devidamente assinados, e se todas as propostas estão de acordo com as exigências dos documentos de licitação.

14.2.4. Erros aritméticos ou distorções em qualquer preço ou componente de preço serão retificados desde que não importem em acréscimo do preço fixado no Termo de Proposta, que exige a apresentação de propostas firmes e valiosas:

- a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido;
- b) Se houver discrepância entre os valores numéricos e seus componentes por extenso, prevalecerão os valores descritos por extenso;

Comissão Permanente de Licitação

- c) Se houver discrepância entre os valores unitários constantes das Planilhas de Composições de Preços Unitários e a Planilha de Preços Unitários, prevalecerá o valor das Composições de Preços Unitários.
- 14.2.5. Erros ou distorções em qualquer preço ou componente de preço, que impliquem em acréscimo do preço fixado no Termo de Proposta não serão considerados.
- 14.2.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 14.2.5 a licitante deverá honrar o preço fixado no Termo de Proposta, sob pena de desclassificação.
- 14.2.6. A Comissão Técnica de Julgamento poderá desprezar qualquer informalidade, discrepância, ou irregularidade de menor importância de uma proposta, desde que não se verifique na mesma, desvios materiais e desde que, também não se prejudique ou afete a classificação das demais licitantes.
- 14.2.7. Após análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II, combinado com o artigo 43, inciso IV, a Lei nº 8.666/93, as propostas que:
- Apresentarem preço unitário e/ou global superiores aos valores máximos constantes das Planilhas de Orçamento, que integram o Edital.
 - Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrem sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto deste edital;
 - Não atendam às exigências do edital e seus anexos;
- 14.2.8. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- Média Aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela PREFEITURA; ou
 - Valor orçado pela PREFEITURA.
- 14.2.8.1. Das licitantes classificadas na forma das alíneas "a" e "b" do subitem 14.2.8 acima, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" acima, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º, do Art. 56, da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do subitem anterior e o valor da correspondente proposta.
- 14.2.9. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta Concorrência não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 14.2.9.1. Na hipótese de ocorrência da exceção prevista no item acima, a licitante deverá comprovar na proposta que os materiais e instalações são de propriedade do próprio licitante.
- 14.2.10. Qualquer tentativa de uma licitante em influenciar a Comissão de Julgamento ou à PREFEITURA quanto ao processo em exame, avaliação, e comparação das propostas e

Comissão Permanente de Licitação

na tomada de Decisão para a adjudicação do objeto desta licitação, resultará na rejeição de sua proposta.

- 14.2.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, sem a preferência para microempresas ou empresas de pequeno porte, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.
- 14.2.12. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
- 14.2.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.
- 14.2.12.2. Para efeito do disposto no subitem 14.2.12 deste Edital (art. 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 supramencionada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.2.12, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 retro mencionada, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 14.2.12.3. A condição prevista no subitem 14.2.12.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 14.3. Será considerada vencedora a licitante que, habilitada e qualificada tecnicamente, apresentar o **MENOR PREÇO**, por lote, respeitado os valores máximos, unitários e global, orçado pela PREFEITURA, para execução das obras/serviços/fornecimentos objeto deste Edital, observado o disposto no subitem 14.2.7 e 14.2.9.1.
- 14.4. A Comissão Técnica de Julgamento encaminhará à aprovação do Presidente da PREFEITURA o relatório do julgamento das "Propostas Financeiras", com classificação das mesmas, em ordem crescente, em função dos preços ofertados, com a indicação da(s) licitante(s) vencedora(s).

Comissão Permanente de Licitação

- 14.4.1. Após a publicação/divulgação do resultado do julgamento das “Propostas Financeiras” e transcorrido o prazo recursal, o processo será encaminhado ao Diretor da área responsável pelo processo licitatório, que o submeterá à autoridade competente, com vistas à homologação final e autorização para contratação das obras/serviços ou fornecimentos com a licitante vencedora do certame.
- 14.5. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas a PREFEITURA poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas, escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação, conforme prevê o Art. 48, § 3º, da lei nº 8.666/93.
- 14.6. A divulgação do resultado final será efetuada mediante afixação no quadro de avisos existente no 1º andar do Edifício Sede da PREFEITURA, bem como será comunicado diretamente às licitantes através de email, e disponibilizado nos sites www.serrita.pe.gov.br, além de publicado no Diário Oficial da União – D.O.U.
- 14.7. Toda a documentação e propostas das licitantes constituirão peças do processo de que trata este Edital.
- 14.8. É facultada à Comissão Técnica de Julgamento ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

30

15. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 15.1. A homologação do resultado e a adjudicação das obras/serviços à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, serão efetuadas pela Diretoria Executiva da PREFEITURA, com base no relatório emitido pela Comissão Técnica de Julgamento designada para este fim, observadas as condições constantes do Edital e seus Anexos.

16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 16.1. Caberá recurso administrativo das decisões emanadas da Comissão Técnica de Julgamento, em quaisquer das fases da presente licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação da decisão.
- 16.1.1. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no art. 110 da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na PREFEITURA.
- 16.2. O recurso deverá ser protocolizado na PREFEITURA, localizada no Edifício Sede da PREFEITURA, localizado no Setor de Licitações, Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, no horário de 8:00 (oito) às 14:00 (quatorze) horas, de segunda a sexta-feira.
- 16.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão Técnica de Julgamento, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 16.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Comissão Permanente de Licitação

- 16.5. O recurso, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante e julgamento das propostas, tem efeito suspensivo.
- 16.6. Somente serão considerados os recursos devidamente fundamentados que estiverem dentro do prazo estabelecido no subitem 16.1.
- 16.7. Recursos encaminhados via e-mail só terão eficácia se o original for entregue na PREFEITURA, necessariamente, até 5 (cinco) dias da data do término do prazo recursal.

31

17. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 17.1. A licitante vencedora deverá assinar o contrato na Área de Gestão de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura da Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação.
- 17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado no subitem 15.1, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura.
- 17.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado no subitem 17.1, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA.
- 17.4. A PREFEITURA providenciará a publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial da União – Seção 3, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.
- 17.5. A eficácia do contrato se dará após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.
- 17.6. Na hipótese do não comparecimento da licitante vencedora para a assinatura do Contrato no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, a PREFEITURA convocará as que seguirem, por ordem de classificação, para fazê-lo em igual preço e prazo e nas mesmas condições propostas pela 1ª classificada.
- 17.7. A licitante vencedora obriga-se a promover a anotação do Contrato no CREA com jurisdição no local de execução dos serviços (Lei n.º 6.496/77, Art. 1º), juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução CONFEA nº 317, de 31/10/86.

18. VALOR DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA/PROGRAMA DE TRABALHO

- 18.1. A Prefeitura se propõe a pagar pelas obras/serviços e fornecimentos, objeto deste edital, o valor máximo global de **R\$ 8.722.870,33 (Oito milhões, setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta Reais e trinta e três Centavos)**.
- 18.2. As despesas com a execução dos serviços correrão à conta da **Programa de Trabalho:**

Órgão:02.09 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura

Unidade: 26.782– Transporte Rodoviário

Funcional: 26.782.1505.1842.0000- Pavimentação Asfáltica de vias públicas

Rua Barbosa Lima, 63 – centro – Serrita – PE – ☎ (087) 3882-1156 – CEP: 56.140-000 – CGC: 11.361.250/0001-73

E – Mail- pmserrita@pmserrita.com.br / Email: cplserrita.pe@gmail.com

Processo Licitatório n.º 005/2020

Concorrência n.º 001/2020

Comissão Permanente de Licitação

Funcional: 26.782.1505.1961.0000- Pavimentação em Asfalto e Ladeira do Sítio Taquari e Batinga
Natureza da Despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações

- 18.3. Estão inclusos no valor acima, o BDI, os encargos sociais, as taxas, os impostos e os emolumentos. Os quantitativos e os preços de referência da Prefeitura para os itens necessários à execução do objeto constam da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência – Anexo VI, parte integrante deste Edital.
- 18.4. O valor estimado para a contratação foi elaborado com base no Sistema de Preços, Custos e Índices da Caixa Econômica Federal (SINAPI/2019/09), (SICRO NOVO/2019/04), e (SBC/PE 2019/10) para o estado do Pernambuco, na data-base de Mês/Ano, desonerado, atendendo ao disposto na Lei nº 13.080, de 02/01/2015 (LDO 2015) e no Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, já inclusos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos. Para os serviços e materiais não constantes nos sistemas de custos citados acima, foram efetuadas pesquisas de mercado, além de composição de preços unitários elaborados pela Prefeitura.
- 18.4.1. No orçamento de referência foram consideradas as seguintes taxas de BDI e Encargos Sociais:

BDI:	26,85%	
ENCARGOS SOCIAIS:	117,18 % Horista	72,27 % Mensalista

- 18.5. O orçamento estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Os serviços serão realizados em conformidade às cláusulas contratuais, resultantes do Escopo dos Serviços, dos Termos de Referência, Especificações Técnicas e anexos, que juntadas à proposta da CONTRATADA, farão parte integrante do CONTRATO.
- 19.2. A CONTRATADA não poderá invocar alterações de cláusulas contratuais por desconhecimento de dificuldades inerentes à execução do objeto deste Edital.
- 19.3. A obra/serviço que venha a ser condenado pela fiscalização deverá ser refeito pela contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.
- 19.4. A Minuta de Contrato, regulamenta as condições de pagamento, reajustamento, responsabilidade, multas financeiras e encerramento físico e financeiro do Contrato. A referida Minuta sofrerá ajustes ou adequações que se fizerem necessárias.
- 19.5. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora disciplinará os casos em que ocorrerá a sua rescisão, com a consequente perda da caução e, a juízo da Prefeitura, o alijamento da Contratada para com ela transacionar, independente de ação ou interpelação judicial cabível.
- 19.6. O presente contrato será rescindido unilateralmente de pleno direito pela Prefeitura, com a consequente perda da caução e da idoneidade da contratada, nos termos do art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei 8.666/93, observadas as disposições do art. 77,79 e 80 da citada lei.

Comissão Permanente de Licitação

- 19.7. A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.
- 19.8. Fica garantido à Prefeitura, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, ou optar pela revogação da licitação.
- 19.9. A Prefeitura reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar "*sine die*" ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura das propostas, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 19.10. O Edital e seus elementos constitutivos são de propriedade da Prefeitura. Os referidos documentos não poderão ser adulterados, devendo ser utilizados única e exclusivamente para fins de elaboração das propostas, assegurados os direitos autorais. A utilização dos referidos documentos por terceiros só se realizará no caso em que venha a ser expressamente autorizado pela Prefeitura.
- 19.11. Este Edital e seus anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora, independente de transcrições.
- 19.12. O Foro da cidade de Serrita-PE, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Serrita-PE, 20 de fevereiro de 2020.

CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL



Comissão de Licitação
Fls. _____

Comissão Permanente de Licitação
ANEXO I
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA- MODELO I
PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

EMAIL:

SITE:

À

PREFEITURA

Rua Barbosa Lima, 63, centro

CEP 56.140-000 – Serrita-PE

Ref.: Edital n.º __/20__

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital n.º __/2020 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para contratação de empresa especializada em engenharia para construção da pavimentação asfáltica Ladeiras da Batingas e da Ladeira da Mescla, zona rural no município de Serrita-PE, pelo valor global de R\$ _____,___ (**VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS**), de acordo com a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e Anexos, observando rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da PREFEITURA, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um Banco num valor que não exceda 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para a realização do contrato.

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de: Serviços: xx,xx%; Fornecimento: xxx%; e Encargos Sociais: xx,xx%. O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de (Lucro Real) ou (Lucro Presumido).

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja, __/__/__, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.



Comissão de Licitação
Fls. _____

Comissão Permanente de Licitação

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à Prefeitura o Sr. _____, carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

35

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à PREFEITURA.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Comissão de Licitação
Fls. _____

Comissão Permanente de Licitação
ANEXO I
MODELO 2 - DADOS DA EMPRESA

PROJETO

EDITAL Nº __/____
MODALIDADE:

Fl. 1/1

FORMA DE CONSTITUIÇÃO

SOCIEDADE ANÔNIMA ()

SOCIEDADE LIMITADA ()

INDIVIDUAL ()

DIREÇÃO E REPRESENTAÇÃO LEGAL

NOME

NACIONALIDADE

CARGO

RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS - RESPECTIVOS ENDEREÇOS E GERENTES

NÚMERO DE REGISTRO NO
CNPJ

DATA DE
CONSTITUIÇÃO

REGISTRO NÚMERO

ÓRGÃO DE REGISTRO

REGISTRO EM ENTIDADES PROFISSIONAIS
(SEDE)

ÚLTIMA ALTERAÇÃO SOCIAL E DATA

ÓRGÃO

NÚMERO

DATA

NÚMERO DO REGISTRO

ÓRGÃO DO REGISTRO

Nome do Informante:

Assinatura:

Data:

/ /

Obs: O campo "registro em entidades profissionais (sede)", no caso de empresas de engenharia, deverá ser preenchido com os dados de seu registro junto ao CREA.

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I - MODELO 3

MODELO DE DECLARAÇÃO (PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 6.2.2.1, alíneas "d" e "e")

37

A Licitante _____, CNPJ/MF n° _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, e que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.

Cidade, data

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I - MODELO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO (PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 6.2.2.1, alínea "f")

A Licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, que até a presente data, NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SICAF, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação (Art. 32, § 2º, Lei 8.666/93) e declara também sob as penas da Lei que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA (Art. 87 Inciso IV da Lei 8.666/93), declara ainda, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

38

Cidade, data

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I - MODELO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 6.2.2.1, alínea "g")

39

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa ou Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital n.º __/2020 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação de n.º __/2020 foi elaborada de maneira independente (Empresa/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de n.º __/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de n.º __/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de n.º __/2020 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de n.º __/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de n.º __/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de n.º __/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de n.º __/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(Representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



Comissão de Licitação
Fls. _____

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I - MODELO 6

MODELO DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) (PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NO SUBITEM 6.2.2.1, alínea "h")

40

O Empresário/os sócios, da empresa
....., com sede a
....., na cidade de
....., Estado de
....., vem declarar sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Local e data:

Assinatura (s) com a indicação do nome completo do (s) empresário/sócios;

Comissão Permanente de Licitação
ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA-PROJETOS BÁSICOS E ANEXOS

TERMOS DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS LADEIRAS BATINGAS E MESCLA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA /PE.

41

SETEMBRO DE 2019
ÍNDICE

OBJETIVO

- 1) DESCRIÇÃO GERAL DAS OBRAS/SERVIÇOS E LOCALIZAÇÃO
- 2) ESTIMATIVA DE CUSTO
- 3) SUBCONTRATAÇÃO
- 4) VISITA AO LOCAL DAS OBRAS
- 5) PRAZO DE EXECUÇÃO
- 6) FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 7) DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO
- 8) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- 9) PROPOSTA FINANCEIRA
- 10) CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 11) REAJUSTAMENTO
- 12) FISCALIZAÇÃO
- 13) RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS
- 14) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 15) DAS SANÇÕES
- 16) MULTAS
- 17) DEMAIS DOCUMENTOS – ANEXO

Comissão Permanente de Licitação

TERMOS DE REFERÊNCIA

1.0- OBJETIVO

1.1. O objetivo destes Termos de Referência é o estabelecimento de normas, critérios, condições contratuais principais para CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS LADEIRAS BATINGAS E MESCLA – SERRITA/PE.

1.2. A presente licitação é do tipo “Menor Preço”, em regime de contratação “Empreitada a Preços Unitários”.

42

2.0 - DESCRIÇÃO GERAL DAS OBRAS/ SERVIÇOS E LOCALIZAÇÃO

2.1. As obras/serviços e fornecimentos, objeto desta Concorrência, se encontram descritos e caracterizados nas Especificações Técnicas/Desenhos (ANEXO V), e quantificados na Planilha Orçamentária de Obras (ANEXO IV), fazem parte integrante deste TR.

2.2. As obras e serviços objeto da presente licitação serão executadas no Estado de Pernambuco, compreendendo o município relacionado na planilha constante do Anexo IV, ou do Quadro Comparativo.

3.0 - ESTIMATIVA DE CUSTO

3.1. A prefeitura municipal de Serrita se propõe a pagar pelas obras/serviços e fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de **R\$ R\$ 8.722.870,33** (OITO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) a preços de Setembro de 2019, já inclusos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

A presente licitação é composta de um único Lote.

Os quadros demonstrativos abaixo sintetizam as principais informações dos quantitativos e serviços para cada uma das obras a serem contratadas, conforme apresentado acima;

CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS LADEIRAS BATINGAS E MESCLA – ANEXO IV

Comissão Permanente de Licitação

PLANILHA ORÇAMENTARIA						
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS LADEIRAS BATINGAS E MESCLA ZONA RURAL DE SERRITA-PE					TABELAS:	SICRO NOVO PE COM DESONERAÇÃO
						SINAPI PE COM DESONERAÇÃO
Data base : setembro de 2019						SBC PE
1- LOCALIZAÇÃO DISTRITO DE ORI A DIVISA PE/CE, EXTENSÃO 7,062 KM						
ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					5.698,90
1.1	74209/001 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	12,00	474,91	5.698,90
2	MOVIMENTO DE TERRA					1.693.665,17
2.1	72961 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	SINAPI	M2	43.848,41	1,73	75.645,52
2.2	4016096 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica	SICRO NOVO	m³	17.030,37	1,19	20.306,84
2.3	93588 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016	SINAPI	M3XKM	170.303,70	2,12	360.770,51
2.4	021809 ATERRO COMPACTADO 100% PN	SBC	M3	17.029,01	37,65	641.126,56
2.5	72924 BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	SINAPI	M3	8.769,68	67,94	595.819,74
3	PAVIMENTAÇÃO					3.817.718,17
3.1	96401 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, AF_09/2017	SINAPI	M2	43.848,41	8,41	368.771,52
3.2	96402 EXECUÇÃO DE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, AF_09/2017	SINAPI	M2	49.188,51	1,81	89.225,74
3.3	95995 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE, AF_03/2017	SINAPI	M3	2.459,43	1.178,96	2.899.555,89
3.4	5914613 Transporte de mistura betuminosa em caminhão DMT 150,00KM	SICRO NOVO	tkm	684.458,12	0,67	460.164,61
4	DRENAGEM					245.585,79
4.1	94269 GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARIETA) X 26 CM ALTURA, AF_06/2015	SINAPI	M	862,00	58,62	50.528,19
4.2	73856/009 BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR, DIÂMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	SINAPI	UN	28,00	2.858,77	80.045,50
4.3	0804039 Corpo de BSTC D= 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	126,00	638,12	80.402,98
4.4	94965 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	SINAPI	M3	90,00	384,55	34.609,12
5	SINALIZAÇÃO					56.537,50
5.1	72947 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	SINAPI	M2	2.800,00	17,39	38.388,00
5.2	34721 PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA REFLETIVA	SINAPI	M2	16,56	1.095,98	18.149,50
SUB TOTAL 1:						5.819.209,52
2-LOCALIZAÇÃO DISTRITO DE MUNDO A DIVISA PE/CE, EXTENSÃO 4,2KM						
ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					5.698,90
1.1	74209/001 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	12,00	474,91	5.698,90
2	MOVIMENTO DE TERRA					770.909,99
2.1	72961 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	SINAPI	M2	17.021,12	1,73	29.364,16
2.2	4016096 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica	SICRO NOVO	m³	12.435,94	1,19	14.828,49
2.3	93588 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016	SINAPI	M3XKM	124.359,37	2,12	263.442,29
2.4	021809 ATERRO COMPACTADO 100% PN	SBC	M3	6.161,88	37,65	231.989,15
2.5	72924 BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	SINAPI	M3	3.404,22	67,94	231.285,91
3	PAVIMENTAÇÃO					1.917.212,58
3.1	96401 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, AF_09/2017	SINAPI	M2	17.021,12	8,41	143.150,26
3.2	96402 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, AF_09/2017	SINAPI	M2	25.449,12	1,81	46.163,56
3.3	95995 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE, AF_03/2017	SINAPI	M3	1.272,46	1.178,96	1.500.170,38
3.4	5914613 Transporte de mistura betuminosa em caminhão DMT 150,00KM	SICRO NOVO	tkm	338.727,79	0,67	227.728,38
4	DRENAGEM					167.081,05
4.1	94269 GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARIETA) X 26 CM ALTURA, AF_06/2016	SINAPI	M	600,00	58,62	35.170,43
4.2	73856/009 BOCA PARA BUEIRO TUBULAR, DIÂMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	SINAPI	UN	20,00	2.858,77	57.175,35
4.3	0804039 Corpo de BSTC D= 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	90,00	638,12	57.430,70
4.4	94965 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	SINAPI	M3	45,00	384,55	17.304,56
5	SINALIZAÇÃO					42.758,29
5.1	72947 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	SINAPI	M2	1.749,00	17,39	29.999,46
5.2	34721 PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA REFLETIVA	SINAPI	M2	16,56	1.095,98	18.149,83
VALOR SUB TOTAL 2:						2.903.668,81
TOTAL GERAL						R\$ 8.722.870,33

Comissão Permanente de Licitação

4.0 - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Será permitida a subcontratação dos serviços até o limite máximo previsto em lei, desde que previamente autorizada pela fiscalização.
- 4.2. Será admitida a subcontratação de desmatamento, limpeza e bota-fora de material até 1,0 km, desde que previamente autorizada pela fiscalização.
- 4.3. Não será permitida, na presente licitação, a participação de empresas em consórcio.
- 4.4. A subcontratação não liberará o contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- 4.5. É vedada a subcontratação total do objeto.
- 4.6. Caso ocorra a subcontratação citado no subitem 4.1, deverá ser observado o privilégio estabelecido às microempresas e empresas de pequeno porte, quanto ao limite de até 20% (vinte por cento) do valor contratado.
- 4.7. As empresas subcontratadas também devem comprovar, perante a CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos que estão em situação regular jurídico/fiscal, previdenciária e trabalhista, e que entre os seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários da CONTRATANTE.

44

5.0- VISITA AO LOCAL DAS OBRAS

- 5.1 *Às licitantes recomendam-se visitarem os locais onde serão executadas as obras/serviços e suas circunvizinhanças, com a presença de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu Representante Legal ou Responsável Técnico, para ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras/serviços a serem executadas, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias à elaboração da proposta e execução do contrato.*
- 5.2 *É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.*
- 5.3 *Como comprovação de visita ao local das obras e serviços a licitante deverá apresentar declaração de visita.*
- 5.5 *Os custos de visita aos locais das obras e serviços correrão por exclusiva conta da licitante.*
- 5.6 Em caso de dúvidas sobre a visita ao local onde serão executadas as obras/ serviços as licitantes deverão contatar com a Prefeitura Municipal de Serrita, Telefone (087) 3882-1156.
- 5.7. Como comprovação da visita ao (s) local (ais) onde serão executadas as obras/serviços as licitantes deverão apresentar declaração de visita – Modelo Anexo I, devidamente atestado por empregado da Prefeitura de Serrita, que acompanhará a licitante, desde que marcada com antecedência mínima de 72 horas e com prazo máximo de visita até o 5º dia útil anterior à abertura das propostas;

6.0- PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS.

Comissão Permanente de Licitação

- 6.1. O prazo máximo para execução das obras e serviços objeto do presente TR será de 10 (dez) meses à conclusão CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS LADEIRAS BATINGAS E MESCLA – Serrita/PE;

7.0 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

45

- 7.1. Os pagamentos das obras/serviços e fornecimentos serão efetuados em reais, mensalmente, de acordo com as medições, com base nos preços unitários propostos pela licitante vencedora, e com apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Fiscalização da CONTRATANTE formalmente designada, acompanhada do Relatório Fotográfico com fotos oriundas de máquina dotada de bússola e GPS que tragam nas fotos constantes no Relatório Fotográfico, as informações das Coordenadas UTM (Unidade Transversal de Mercator) do local onde os trabalhos foram desenvolvidos e do respectivo Boletim de Medição assinado pela fiscalização, referente ao mês de competência,:
- 7.1.1. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela estipulada.
- 7.2. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste Termo de Referência / Edital e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da Ordem de Serviço (O.S), assinatura do contrato ou de outro documento hábil.
- 7.3. O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada do recolhimento:
- a) Previdência Social, através da GPS – Guia de Previdência Social (Art. 31, da Lei 8.212, de 24/07/91), juntamente com o relatório SEFIP/GEFIP contendo a relação dos funcionários identificados no Cadastro Específico do INSS – CEI, da obra objeto da presente licitação.
- a1) No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no CEI, conforme art. 19, Inciso II c/c art. 47, Inciso X da IN 971/09 SRF.
- b) FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante GRF – Guia de Recolhimento do FGTS com autenticação eletrônica, via bancária.
- c) ISS. Caso o município onde serão executadas as obras, não disponha de convênio com a Secretaria do Tesouro Nacional, para retenção do ISS, a Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal o formulário DAM – Documento de Arrecadação Municipal, correspondente ao valor do ISS da Nota Fiscal anteriormente apresentada, com a identificação do número da respectiva Nota Fiscal e alíquota incidente, com a devida autenticação Bancária, conforme Lei Complementar nº. 116/2003.
- 7.3.1.1. As comprovações relativas ao INSS, FGTS e ISS a serem apresentadas deverão corresponder à competência anteriormente ao do mês da emissão da NFS

Comissão Permanente de Licitação

apresentada. Quando o serviço for realizado em município conveniado com a Secretaria do Tesouro Nacional, ocorrerá por parte da CONTRATANTE, a retenção do ISS, por intermédio do SIAFI.

- 7.3.1.2. A CONTRATANTE fará a compensação dos valores pagos a maior, se for o caso, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), quando a alíquota de ISS apresentada pela CONTRATADA no cálculo do BDI na proposta for maior que a alíquota efetivamente paga pela empresa CONTRATADA ao município que recebe o imposto.
- 7.3.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:
- a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;
 - b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;
 - c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.
- 7.3.3. A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do serviço faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.
- 7.3.3.1. A CONTRATANTE considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento das obras/serviços, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 7.1.1, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.
- 7.4. Somente serão pagos os materiais e/ou serviços utilizados.
- 7.5. As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.
- 7.5.1. Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitida pela CONTRATANTE, e que cubram a execução das obras/serviços e fornecimentos.
- 7.5.2. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- 7.6. É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à CONTRATANTE dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela CONTRATANTE

Comissão Permanente de Licitação

dos prazos estabelecidos, bem como deverá a contratada apresentar à fiscalização da CONTRATANTE o mapa de cubação, com volumes topograficamente calculados, incluindo-se o primitivo do terreno natural do local do maciço, bem como as fichas preenchidas no modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA à cerca dos serviços de ensaio de campo de densidade "in situ" e/ou Proctor Normal.

- 7.7. Não constituem motivos de pagamento pela CONTRATANTE serviços em excesso, desnecessários à execução das obras e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Termo de Referência / Edital.
- 7.8. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- 7.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.
- 7.9.1. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.

- 7.9.2. Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 7.1.1, caso em que a CONTRATANTE efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = P x I, onde:

AM = Atualização Monetária;

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetária, assim apurado:

I = (1+im1/100)dx1/30 x (1+im2/100)dx2/30 x ... x (1+imn/100)dxn/30 - 1, onde:

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês "m";

d = Número de dias em atraso no mês "m";

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

- 7.9.2.1. **Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.**
- 7.9.2.2. **Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.**

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 - Qualificação Econômico-Financeira

Comissão Permanente de Licitação

8.1.1. As licitantes deverão comprovar, até a data de apresentação das propostas, o capital social mínimo de:

R\$ 872.287,03 (oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e três centavos);

48

8.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1. A licitante deverá apresentar:

- a- Inscrição ou registro da licitante junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;
 - b- Declaração de visita do local onde serão executados as obras/serviços e fornecimentos, emitida pela própria licitante, nos termos do subitem 5.1 deste TR, assinada pelos os Responsável(is) Técnico(s), com firma reconhecida em cartório.
 - c- Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprovem que a licitante tenha executado serviços similares ao objeto desta licitação.
- c1-Definem-se como obras similares: obras construtivamente afins, especialmente no campo da infraestrutura, pavimentação, drenagem, movimento de terra;
- c2-Definem-se como obras de porte e complexidade similares àquelas que apresentam grandezas e características técnicas semelhantes às descritas nas Especificações Técnicas – Anexo V, parte integrante deste Termo de Referência / Edital;
- c3- Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, **em destaque**, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnicos(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; descrição técnica sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução;
- c4- Acervo mínimo exigido ao serviço de: “BASE DE SOLO - BRITA” será de 1521 m.³ (um mil quinhentos e vinte um metros cúbicos);
- c5- Acervo mínimo exigido ao serviço de: “EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017” será de 7608 m² (sete mil, seiscentos e oito metros quadrados);

Comissão Permanente de Licitação

- c6- Acervo mínimo exigido ao serviço de: "CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)" será de 466 m³ (quatrocentos e sessenta e seis metros cúbicos);
- c7- O acervo solicitado a cada um dos serviços descritos nas alíneas "c4" a "c7" deverá ser resultado da soma de no máximo dois acervos, admitindo-se porém a apresentação de até 3 (três) acervos ao todo, desde que para cada um dos serviços descritos nas alíneas mencionadas, não haja extrapolação da soma dos quantitativos de um número máximo de 02 (dois) acervos;
- d) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, engenheiro civil, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por este Conselho, que comprove ter o profissional executado serviço relativo à obra similares, conforme alínea c2.
- d1) Entende-se, para fins deste Termo de Referência / Termo de Referência / Edital, como pertencente ao quadro permanente:
- o empregado;
 - o sócio;
 - o detentor de contrato de prestação de serviço.
- d2) A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de: ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- d3) quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma;

8.2.2. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

9. PROPOSTA FINANCEIRA

- 9.1. A Proposta Financeira deverá ser firme e precisa limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas não previstas neste Termo de Referência / Edital e seus Anexos constitutivos.
- 9.2. A **Proposta Financeira – invólucro n.º 02 (dois)** constitui-se dos seguintes documentos:

Comissão Permanente de Licitação

- a) O Termo de Proposta – integrante deste Termo de Referência / Edital deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta Financeira e conter o valor global para a execução do objeto desta licitação, conforme a Planilha de Orçamentação de Obras – **Anexo IV**;
- b) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone, fax, C.N.P.J e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso da licitante ser a vencedora;
- c) Planilha de Orçamentação de Obras com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do **Anexo IV**, que é parte integrante deste Termo de Referência / Edital, observando-se os preços máximos unitários e globais orçados pela CONTRATANTE;
- c1) Junto com a proposta, a Planilha de Orçamentação de Obras deverá ser apresentada em meio eletrônico (**Microsoft Excel ou software livre em CD-ROM**), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
- c2) Não poderão ser apresentados preços unitários diferenciados para um mesmo serviço;
- d) Detalhamento dos Encargos Sociais (Quadro PO-XIV) – ANEXO III;
d1) Encargos sociais distintos para mensalistas e outro para horista;
- e) Detalhamento do BDI (Quadro PO-XV) – ANEXO III .
- e2) No preenchimento do Quadro – Detalhamento do BDI, a licitante deverá considerar todos os impostos, taxas e tributos conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda da obra. Deverá ser considerado no BDI o ISS do município onde será executada a obra.
- f) Planilha de composição de preços unitários, impressa em formulário próprio, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras;
- f1) A planilha de composição de preços unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (**Microsoft Excel ou software livre em CD-ROM**), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
- f2) A licitante deverá apresentar planilhas de composição de preços unitários em conformidade com as planilhas orçamentárias;

Comissão Permanente de Licitação

- f3) A licitante deverá na composição de preços unitários de mão-de-obra observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do(s) município(s) onde ocorrerá(ão) o(s) serviço(s), ou, quando esta abranger mais de um município;
- f4) No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha de Orçamentação de Obras será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos quais a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das Planilhas Orçamentárias de Obras (Planilha de Preços), devendo estar devidamente assinadas pelas respectivas empresas.
- g) Cronograma Físico-Financeiro dos itens principais da planilha orçamentária constantes na descrição geral dos serviços, obedecendo às atividades e prazos, com quantitativos previstos mês a mês, observando o prazo estabelecido para a execução dos serviços, estabelecido no subitem 6.1 deste TR;
- 9.3. Não poderão ser considerados no Detalhamento do BDI, bem como na Planilha de Preços da licitante, os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL.
- 9.4. No detalhamento do BDI – Quadro PO-XV – ANEXO III - não deverá constar do item “Despesas Financeiras” a previsão de despesas relativas a dissídios.
- 9.4.1. As licitantes não poderão ultrapassar o BDI 26,85%:
- 9.5. Os custos de administração local, que anteriormente faziam parte do Detalhamento do BDI - Quadro PO-XV – doravante deverão fazer parte da Planilha de Orçamentação de Obras (Planilha de Preços) e Planilha de Preços Unitários (composição de preços unitários).
- 9.6. A Proposta Financeira deverá ser datada e assinada pelo representante legal da licitante, com o valor global evidenciado em separado na 1ª folha da proposta, em algarismo e por extenso, baseado nos quantitativos dos serviços e fornecimentos descritos na Planilha de Orçamentação de Obras da CONTRATANTE, nela incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão-de-obra, fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à sua execução, transporte até o local da obra, carga, transporte e descarga de materiais destinados ao bota-fora. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global ofertado.
- 9.7. Os custos máximos da mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos e da instalação do canteiro de apoio das obras/serviços, bem como da**

Comissão Permanente de Licitação

construção de instalações permanentes e/ou provisórias, serão aqueles constantes da planilha de preços orçados pela CONTRATANTE, e que integram o presente Termo de Referência / Edital.

- 9.8. ***O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias contado a partir da data estabelecida para a entrega das mesmas, sujeito à revalidação por idêntico período.***
- 9.9. ***A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução das obras/serviços, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da licitante vencedora.***

52

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 A Comissão Técnica de Julgamento julgará as Propostas Financeiras das licitantes habilitadas e consideradas qualificadas tecnicamente, sendo desclassificadas, com base no artigo 48 incisos I e II da Lei 8.666/93, aquelas que:

- a. Apresentarem preços unitários e/ou global superiores ao valor orçado pela CONTRATANTE ou manifestamente inexequíveis, **razão pela qual a licitante deverá apresentar ARQUIVO DIGITAL com todas as suas composições de preços unitários**, e preços globais, em arquivo de software de conhecimento e domínio público, desprotegido e sem senhas, em CD ROM que deverá estar junto à proposta física, de tal sorte a poder se considerar e verificar os INSUMOS e/ou Composições que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e
- b. Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas nestes termos de referência;
- c. Que não atenda às exigências contidas no ato convocatório, conforme art. 40, VII c/c art. 48 I da Lei 8.666/93;
- d. Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art.40,VII,c/c art.44,§ 2º da Lei 8.666/93;

10.1.1. Consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média Aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela CONTRATANTE, ou
- b) Valor orçado pela CONTRATANTE.

10.1.1.1. Das licitantes classificadas na forma das alíneas "a" e "b" do subitem 10.1.1 acima, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do

Comissão Permanente de Licitação

menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", 10.1.1 acima, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º, do Art. 56, da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante da alínea "d" acima e o valor da correspondente proposta.

10.2 Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que estes termos de referência não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações próprias do licitante, para os quais se renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3 Será considerada vencedora a licitante que, habilitada e qualificada tecnicamente, apresentar o menor preço global, respeitados os valores máximos, unitários e global, orçados pela CONTRATANTE, para execução das obras/serviços/fornecimento, objeto deste Termos de Referência.

11.0 REAJUSTAMENTO

11.1. Os mesmos permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula de reajuste :

I1 - I0

$R = V \left[\frac{I1 - I0}{I0} \right]$, onde:

I0

"R" é o valor do reajustamento procurado;

"V" é o valor contratual a ser reajustado;

"I1" é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta;

"I0" é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da Proposta.

11.1.1. Os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas publicadas na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas – Col. 38 = custo nacional construção civil e obras públicas – por tipo de obra – terraplanagem – código A0157956 – FGV.

12.0. FISCALIZAÇÃO.

12.1. A coordenação do contrato, bem como a Fiscalização da execução da obra será realizada pela CONTRATANTE, por técnicos designados na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a Licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

Comissão Permanente de Licitação

- 12.2. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a Licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.
- 12.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 12.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas, responsável pela execução do contrato.
- 12.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 12.6. Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.
- 12.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- 12.8. Fica assegurado aos técnicos da CONTRATANTE o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

13.0 - RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS.

- 13.1 Concluídos os serviços, a Contratada solicitará à CONTRATANTE, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação.
- 13.2 A CONTRATANTE terá até 90 (noventa) dias para, através de Comissão, verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo e, no caso de projeto, aprovação da autoridade competente.
- 13.3 Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a Contratada, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. Aceito e aprovado o

Comissão Permanente de Licitação

serviço/projeto, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços que deverá ser assinado por representante autorizado da Contratada, possibilitando a liberação da caução contratual.

- 13.4 O Termo de Encerramento Físico do contrato está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela CONTRATANTE sobre todos os serviços executados.
- 13.5 A última fatura de serviços somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.
- 13.6. A licitante vencedora entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado no subitem 13.1 acima é condicionante para:
- a) Emissão, pela CONTRATANTE, do Atestado de Execução das obras;
 - b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e
 - c) Liberação da Caução Contratual.
- 13.6.1. Os resultados das obras, incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto das obras, serão de propriedade da CONTRATANTE, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.
- 13.7. A última fatura somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

55

14.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 A licitante vencedora deverá apresentar à CONTRATANTE antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:
- a) "Lay-out" do Canteiro de Obras e identificação da área para construção do mesmo. Um canteiro poderá atender a diversas obras.
 - b) Plano de Trabalho a ser aprovado pela Fiscalização da CONTRATANTE.
 - c) Cronograma físico – financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima.
 - d) Relação dos serviços especializados que serão subcontratados, considerando as condições estabelecidas no item 4.
 - d1) A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a CONTRATANTE a regularidade jurídico/fiscal e

Comissão Permanente de Licitação

trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato, e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo ou função gratificada na CONTRATANTE;

- 14.2. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e Coordenador dos trabalhos, na sede da CONTRATANTE.
- 14.3. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART´s referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77.
- 14.4. Disponibilizar para a equipe de Fiscalização da CONTRATANTE 01 (um) veículo, em estado novo, de no máximo dois anos de fabricação, para essa finalidade, de cor preferencialmente branca, com os dizeres conforme especificação da CONTRATANTE, sendo que ao final das obras o veículo será devolvido à contratada;
 - 14.4.1. Ficará a licitante responsável pela cobertura das despesas com combustível e serviços gerais de manutenção dos veículos previstos no item 14.4. acima, durante todo o período de execução das obras/ serviços e fornecimentos, sendo que os custos das despesas estão previstos na Planilha Orçamentária.
- 14.5. A CONTRATADA deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente com a CONTRATANTE. Mesmo as comunicações via telefone devem ser ratificadas formal e posteriormente, através do fax (087) 3882-1156;
- 14.6. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos equipamentos e insumos até o local das obras/serviços e fornecimentos.
- 14.7. Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras/serviços e fornecimentos.
- 14.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., bem como por aqueles que vier causar à CONTRATANTE e a terceiros, existentes no local ou decorrentes da execução das obras/serviços e fornecimentos objeto desta licitação.
- 14.9. Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e reservatórios no local das obras/serviços e fornecimentos.
- 14.10. Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias (mediante anuência prévia da Fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras/serviços e fornecimentos no prazo contratual.

Comissão Permanente de Licitação

- 14.11. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a CONTRATANTE, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.
- 14.12. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive os registros dos serviços contratados junto ao CREA do local de execução das obras e serviços.
- 14.13. Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da Contratada.
- 14.14. A contratada deverá manter um Preposto, aceito pela CONTRATANTE, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado (art. 68 da Lei 8.666/93).
- 14.15. Responsabilizar-se, desde o início das obras até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 14.15.1. No momento da desmobilização, para liberação da última fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 14.16. A contratada deverá utilizar pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução das obras/serviços e fornecimento.
- 14.16.1. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da CONTRATANTE.
- 14.17. Durante a execução dos serviços e obras, caberá à empresa contratada as seguintes medidas:
- a) Instalar e manter no canteiro de obras 1 (uma) placa de identificação da obra, com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra com a respectiva ART, nº e valor do Contrato e Contratante (Prefeitura de Serrita), conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971;

Comissão Permanente de Licitação

- a1) A placa de identificação das obras e serviços deve ser no padrão definido pela CONTRATANTE e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se na **publicação Instruções para a Preparação de Placas de Obras Públicas**, anexas aos TR, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe - **ANEXO VI**;
- b) Manter no canteiro de obras um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras/serviços;
- c) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no canteiro de serviços;
- d) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços, e;
- e) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

14.18. Na execução dos serviços e obras de construção objeto da presente licitação a contratada deverá atender às seguintes normas e práticas complementares:

- a) Projetos, Normas Complementares e demais Especificações Técnicas;
- b) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da CONTRATANTE;
- c) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA-CONFEA; e
- d) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, e principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança;

15.0 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem

Comissão Permanente de Licitação

como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

- V. Advertência;
- VI. Multa;
- VII. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- VIII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.1.1 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.1.2 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 15.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

16 MULTA

16.1 Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de penalidades de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em Lei.

16.1.1 Nos casos de inexecução parcial da obra ou serviços, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais;

16.1.2 Nos casos de mora ou atraso na execução, será cobrada multa 2% (dois por cento) incidentes sobre valor da etapa ou fase em atraso.

16.2 O atraso na execução dos serviços, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico, constitui inadimplência passível de aplicação de multa, conforme o subitem 16.1 acima.

16.3 Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela CONTRATANTE, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

Comissão Permanente de Licitação

- e) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras apenações previstas em lei.
- f) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à CONTRATANTE o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação.

60

17.0 DEMAIS DOCUMENTOS (ANEXO)

São ainda, documentos integrantes destes Termos de Referência:

- Modelo Declaração visita técnica ao local das obras/serviços – Anexo I;
- Modelo Termo da Proposta – Anexo II
- Quadros complementares
- Detalhamento dos Encargos Sociais (PO-XIV) – ANEXO III;
- Detalhamento do BDI – (PO-XV) – OBRAS/SERVIÇOS
- Detalhamento do BDI – (PO-XV) – FORNECIMENTO
- Composições de Preços Unitários de Serviços – C.P.U's;
- Planilhas orçamentárias; ANEXO IV;
- Projeto Básico (Especificações Técnicas e Desenhos) – ANEXO V

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DAS OBRAS

A Licitante _____, CNPJ/MF n° _____, por seu representante legal ou responsável técnico abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que visitou o local onde serão executadas as obras, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras/serviços a serem executados, tendo avaliado os problemas futuros e que os custos propostos cobrem quaisquer das dificuldades decorrentes de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras para a CONTRATANTE.

61

Serrita -PE, ____-____-____

assinatura do representante legal da licitante

Nome: _____

Função: _____

assinatura do representante legal da contratante

Nome: _____

Função: _____



Comissão de Licitação
Fls. _____

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II TERMO DA PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

À

Prefeitura Municipal de Serrita

R. Barbosa Lima, n.º 63 - Centro
CEP 56.140.000 – Serrita-PE.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Termo de Referência / Edital n.º ____/2020 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para Execução das obras e serviços referentes à construção da barragem do sítio Jacu, a saber: (*Descrever o objeto da licitação, em descrição sucinta e clara, indicando o município e estado onde serão executados os serviços.*), pelo valor global de R\$ _____,___ (**VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS**), de acordo com a planilha de preços em anexo, que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar os serviços no prazo fixado no Termo de Referência / Edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data da assinatura do contrato. Caso nossa proposta seja aceita, obteremos garantia de um Banco num valor que não exceda 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para a realização do contrato.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar o serviço no prazo de ____ (__) _____, a contar da data de assinatura do Contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja, __/__/__, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.



Comissão de Licitação
Fls. _____

Comissão Permanente de Licitação

Na oportunidade, credenciamos junto à Prefeitura Municipal de Serrita o Sr. _____, carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa .

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Termo de Referência / Edital e seus anexos, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato e de que os preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre as obras/serviços e fornecimentos.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

_____ - ____ , ____ de _____ de 2020

63

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

- QUADROS COMPLEMENTARES – PROPOSTA FINANCEIRA -

- Detalhamento dos Encargos Sociais – Quadro PO-XIV – Horista e Mensalista –
- Detalhamento do BDI - Quadro PO-XV –

1. ESPECIFICAR A MOEDA ESTRANGEIRA, CASO EXISTENTE.
2. CONSIDERAR AS ALÍQUOTAS DE ISS, PIS E COFINS, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, **APLICADAS SOBRE O PREÇO DE VENDA DA OBRA. O ISS deve ser do município sede onde serão executadas as obras.**
- 3 - **NÃO DEVERÃO CONSTAR DO ITEM DESPESAS FISCAIS OS TRIBUTOS IRPJ E CSLL.**
- 4 - **NÃO DEVERÃO CONSTAR DO ITEM “DESPESAS FINANCEIRAS” A PREVISÃO DE DESPESAS RELATIVAS A DISSÍDIOS, ETC**
- 5- DEVERÃO SER OBSERVADOS OS ÍNDICES MÁXIMOS QUE COMPÕE O BDI, CONFORME DIVULGADO NO TERMO DE REFERÊNCIA

64

ANEXO IV

**PLANILHAS DE PREÇOS UNITÁRIOS – VIDE PLANILHAS POSTAS DA PÁGINA N.º 04 À PÁGINA N.º 08 DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA / EDITAL
PLANILHA DE ORÇAMENTAÇÃO - SERVIÇOS
(BDI 26,85 %)**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO – C.P.U – GENÉRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA		COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
OBRA	DETALHAMENTO	DETALHAMENTO						
SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	ESPEC.	DESCRIÇÃO	P.UNIT.	PREÇO	P.UNIT. DESP.	P.TOTAL
EQUIPAMENTO								
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ESPEC.	DESCRIÇÃO	P.UNIT.	PREÇO	P.UNIT. DESP.	P.TOTAL
								0,00
								0,00
MATERIAL								
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ESPEC.	DESCRIÇÃO	P.UNIT.	PREÇO	P.UNIT. DESP.	P.TOTAL
								0,00
								0,00
MÃO DE OBRA								
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ESPEC.	DESCRIÇÃO	P.UNIT.	PREÇO	P.UNIT. DESP.	P.TOTAL
								0,00
								0,00
ENCARGO DA EQUIPE								
								0,00
TOTAL - R\$								0,00
TOTAL DO SERVIÇO - R\$								0,00

Serrita-PE, SETEMBRO de 2019.

ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitação

PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS LADEIRAS BATINGAS E
MESCLA ZONA RURAL DE SERRITA-PE

TABELAS:

SICRO NOVO PE COM
DESONERAÇÃO
SINAPI PE COM DESONERAÇÃO
SBC PE

Data base : setembro de 2019

1- LOCALIZAÇÃO DISTRITO DE ORI A DIVISA PE/CE, EXTENSÃO 7,062 KM							
ITEM	DESCRIÇÃO		FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						5.698,90
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	12,00	474,91	5.698,90
2	MOVIMENTO DE TERRA						1.693.669,17
2.1	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	SINAPI	M2	43.848,41	1,73	75.645,52
2.2	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica	SICRO NOVO	m³	17.030,37	1,19	20.306,84
2.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	SINAPI	M3XKM	170.303,70	2,12	360.770,51
2.4	021809	ATERRO COMPACTADO 100% PN	SBC	M3	17.029,01	37,65	641.126,56
2.5	72924	BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	SINAPI	M3	8.769,68	67,94	595.819,74
3	PAVIMENTAÇÃO						3.817.718,17
3.1	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	SINAPI	M2	43.848,41	8,41	368.771,92
3.2	96402	EXECUÇÃO DE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C. AF_09/2017	SINAPI	M2	49.188,51	1,81	89.225,74
3.3	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	SINAPI	M3	2.459,43	1.178,96	2.899.555,89
3.4	5914613	Transporte de mistura betuminosa em caminhão DMT 150,00KM	SICRO NOVO	tkm	684.458,12	0,67	460.164,61
4	DRENAGEM						245.585,79
4.1	94269	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARIETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	862,00	58,62	50.528,19
4.2	73856/009	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR, DIÂMETRO = 1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	SINAPI	UN	28,00	2.858,77	80.045,50
4.3	0804039	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	126,00	638,12	80.402,98
4.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	90,00	384,55	34.609,12
5	SINALIZAÇÃO						56.537,50
5.1	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	SINAPI	M2	2.800,00	17,39	38.388,00
5.2	34721	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA REFLETIVA	SINAPI	M2	16,56	1.095,98	18.149,50
SUB TOTAL 1:							5.819.209,52
2-LOCALIZAÇÃO DISTRITO DE MUNDO A DIVISA PE/CE, EXTENSÃO 4,2KM							
ITEM	DESCRIÇÃO		FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						5.698,90
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	12,00	474,91	5.698,90
2	MOVIMENTO DE TERRA						770.909,99
2.1	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	SINAPI	M2	17.021,12	1,73	29.364,16
2.2	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica	SICRO NOVO	m³	12.435,94	1,19	14.828,49
2.3	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	SINAPI	M3XKM	124.359,37	2,12	263.442,29
2.4	021809	ATERRO COMPACTADO 100% PN	SBC	M3	6.161,88	37,65	231.989,15

Comissão Permanente de Licitação

2.5	72924	BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	SINAPI	M3	3.404,22	67,94	231.285,91
3	PAVIMENTAÇÃO						1.917.212,58
3.1	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	SINAPI	M2	17.021,12	8,41	143.150,26
3.2	96402	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017	SINAPI	M2	25.449,12	1,81	46.163,56
3.3	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUO), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	SINAPI	M3	1.272,46	1.178,96	1.500.170,38
3.4	5914613	Transporte de mistura betuminosa em caminhão DMT 150,00KM	SICRO NOVO	tkm	338.727,79	0,67	227.728,38
4	DRENAGEM						167.081,05
4.1	94269	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	600,00	58,62	35.170,43
4.2	73856/009	BOCA PARA BUEIRO TUBULAR, DIÂMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVAÇÃO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	SINAPI	UN	20,00	2.858,77	57.175,35
4.3	0804039	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	SICRO NOVO	m	90,00	638,12	57.430,70
4.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	45,00	384,55	17.304,56
5	SINALIZAÇÃO						42.758,29
5.1	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	SINAPI	M2	1.640,00	17,39	28.521,46
5.2	34721	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA REFLETIVA	SINAPI	M2	12,99	1.095,98	14.236,83

VALOR SUB TOTAL 2 : **2.903.660,81**
TOTAL GERAL R\$ **8.722.870,33**

OITO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS

Comissão Permanente de Licitação

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

1-LOCALIZAÇÃO DISTRITO DE ORI A DIVISA PE/CE, EXTENSÃO 7,062 KM			PERÍODO									
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL R\$	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.698,90	100%									
2	MOVIMENTO DE TERRA	1.693.669,17	10%	20%	20%	20%	20%	10%				
3	PAVIMENTAÇÃO	3.817.718,17							20%	40%	40%	
4	DRENAGEM	245.585,79	10%	30%	30%	30%						
5	SINALIZAÇÃO	56.537,50										100%
PERÍODO ACUMULADO			R\$ 199.624,40	R\$ 412.409,57	R\$ 412.409,57	R\$ 412.409,57	R\$ 338.733,83	R\$ 169.366,92	R\$ 76.354,63	R\$ 1.527.087,27	R\$ 1.527.087,27	R\$ 56.537,50
SUB TOTAL 1			R\$ 199.624,40	R\$ 612.033,97	R\$ 1.024.443,54	R\$ 1.436.853,11	R\$ 1.775.586,94	R\$ 1.944.953,86	R\$ 2.708.497,49	R\$ 4.235.584,76	R\$ 5.762.672,03	R\$ 5.819.209,52
2-LOCALIZAÇÃO DISTRITO DE MUNDO A DIVISA PE/CE, EXTENSÃO 4,2KM												
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL R\$	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.698,90	100%									
2	MOVIMENTO DE TERRA	770.909,99	10%	20%	20%	20%	20%	10%				
3	PAVIMENTAÇÃO	1.917.212,58							20%	40%	40%	
4	DRENAGEM	167.081,05	10%	30%	30%	30%						
5	SINALIZAÇÃO	42.758,29										100%
SUB TOTAL 2			R\$ 99.498,01	R\$ 204.306,31	R\$ 204.306,31	R\$ 204.306,31	R\$ 154.182,00	R\$ 77.091,00	R\$ 38.344,25	R\$ 766.885,03	R\$ 766.885,03	R\$ 42.758,29
ACUMULADO			R\$ 99.498,01	R\$ 303.804,32	R\$ 508.110,63	R\$ 712.416,94	R\$ 866.598,94	R\$ 943.689,94	R\$ 1.327.132,45	R\$ 2.094.017,48	R\$ 2.860.902,52	R\$ 2.903.660,81
ACUMULADO TOTAL			R\$ 8.722.870,33	R\$ 299.122,40	R\$ 915.838,28	R\$ 1.532.554,17	R\$ 2.149.270,05	R\$ 2.642.185,88	R\$ 2.888.643,79	R\$ 4.035.629,94	R\$ 6.329.602,24	R\$ 8.623.574,55

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)												
MATERIAL		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL						
00004417	SARRAFÓ DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 7" CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SINAPI	M	1,00000000	2,94	2,94						
00004491	PONTALETE DE MADEIRA NÃO APARELHADA 7,5 X 75" CM (3 X 3") PINUS, M6TA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SINAPI	M	4,00000000	5,44	21,76						
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125" M	SINAPI	M2	1,00000000	300,00	300,00						
00005075	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	10,93	1,20						
						TOTAL MATERIAL:	325,90					
SERVICO		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL						
88262	CARPINTI RO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	11,79	11,79						
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	9,99	19,98						
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF 07/2016	SINAPI	M3	0,01000000	226,71	2,27						
						TOTAL SERVIÇO:	34,04					
						VALOR SEM ENCARGOS:	359,94					
						VALOR ENCARGOS (86,01%):	15,79					
						VALOR COM ENCARGOS:	375,73					
						VALOR BDI (26,85%):	100,88					
						VALOR COM BDI:	476,61					

Comissão Permanente de Licitação

2.1. 72961 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA (M2)						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 2,30 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00161090	16806	0,27
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 2,30 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00107390	3330	0,04
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00185250	14676	0,27
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00083230	4963	0,04
7049	RULO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATÓRIO, POTÊNCIA 1,25 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINÂMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00268490	13174	0,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01073960	9,99	0,11
96028	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAJÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	SINAPI	CHP	0,00134240	79,79	0,11
96029	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAJÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	SINAPI	CHI	0,00134240	28,29	0,04
TOTAL SERVIÇO:						1,23
VALOR SEM ENCARGOS:						1,23
VALOR ENCARGOS (86,01%):						0,13
VALOR COM ENCARGOS:						1,36
VALOR BDI (26,85%):						0,37
VALOR COM BDI:						1,73

2.2. 4016096 - Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica (m³)						
--	--	--	--	--	--	--

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteira com caçamba com capacidade de 1,5 m³ - 110 kW	1.0000	1.0000	0.0000	1909135	90,1766	1909135
TOTAL EQUIPAMENTOS:						190,9135	
MÃO DE OBRA	UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO			
P9824	Servente	h	1.0000	14,6879	14,6879		
TOTAL MÃO DE OBRA:						14,6879	
Custo Horário da Execução:						205,6014	
Produção da Equipe:						221,3300	
Custo Unitário da Execução:						0,9289	
Custo de FIC (0,01633):						0,0152	
Custo Direto Total:						0,9441	

Comissão Permanente de Licitação

VALOR SEM ENCARGOS:	0,90
VALOR ENCARGOS:	0,04
VALOR COM ENCARGOS:	0,94
VALOR BDI (26,85%):	0,25
VALOR COM BDI:	1,19

69

2.3. 93588 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE:M3XKM), AF_04/2016 (M3XKM)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00870000	172,28	1,50
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHD DIURNO AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00217000	34,35	0,07
TOTAL SERVIÇO:					1,57	
VALOR SEM ENCARGOS:					1,57	
VALOR ENCARGOS (86,01%):					0,10	
VALOR COM ENCARGOS:					1,67	
VALOR BDI (26,85%):					0,45	
VALOR COM BDI:					2,12	

2.4. 021809 - ATERRO COMPACTADO 100% PN (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1099162	MOTORISTA	SBC	H	0,02600000	6,19	0,16
1099517	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SBC	H	0,03100000	8,00	0,25
1099525	FEITOR/ENCARREGADO	SBC	H	0,03100000	10,80	0,33
1099846	OPERADOR DE COMPACTADOR	SBC	H	0,04100000	7,00	0,29
1099900	SERVENTE	SBC	H	1,25000000	5,11	6,39
1099955	OPERADOR DE TRATOR	SBC	H	0,04300000	7,00	0,30
TOTAL MÃO DE OBRA:					7,72	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1030371	TRATOR ESTEIRAS LAMINA CATERPILLAR D5C 105CV	SBC	H	0,04200000	125,00	5,25
1030573	CAMINHÃO PIPAC/IRRIGADOR-167CV/20.000 L (19081)	SBC	H	0,02500000	78,00	1,95
1030581	MOTONIVELADORA ARTICUL CATERPILLAR 120	SBC	H	0,03000000	98,00	2,94
1032202	COMPACTADOR AUTOPROP.1 CIL CATERPILLAR 145CV (19738)	SBC	H	0,04000000	69,32	2,77
TOTAL MATERIAL:					12,91	
VALOR SEM ENCARGOS:					20,63	
VALOR ENCARGOS (117,18%):					9,05	
VALOR COM ENCARGOS:					29,68	

Comissão Permanente de Licitação

VALOR BDI (26,85%):	7,97
VALOR COM BDI:	37,65

2.5. 72924 - BASE DE SOLO - BRITA (50/50), MISTURA EM USINA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE (M3)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,73300000	59,13	43,34
TOTAL MATERIAL:						43,34

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO ACO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01331400	95,03	1,27
5932	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 1 3032 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00223960	146,76	0,33
5934	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 1 3032 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01091700	49,63	0,54
5944	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00878700	185,69	1,63
5946	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00452700	52,50	0,24
6879	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHP DIURNO. AF_07/2014	SINAPI	CHP	0,00319500	131,37	0,42
6880	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHI DIURNO. AF_07/2014	SINAPI	CHI	0,01011800	47,40	0,48
73417	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO, MOTOR DIESEL POTENCIA 170 KVA - CHP DIURNO. AF_02/2016	SINAPI	CHP	0,01105000	111,97	1,24
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05325500	9,99	0,53
95121	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHP	0,01105000	189,68	2,10
95122	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - CHI DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	CHI	0,00226300	98,32	0,22
TOTAL SERVICO:						9,00
VALOR SEM ENCARGOS:						52,34
VALOR ENCARGOS (86,01%):						1,22
VALOR COM ENCARGOS:						53,56
VALOR BDI (26,85%):						14,38
VALOR COM BDI:						67,94

2.6. 96401 - EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017 (M2)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041901	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	SINAPI	KG	1,20000000	5,17	6,20
TOTAL MATERIAL:						6,20

Comissão Permanente de Licitação

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00170000	4,98 0,01
83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00100000	171,99 0,17
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00200000	9,99 0,02
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00170000	75,59 0,13
89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00140000	26,04 0,04
91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,00100000	34,31 0,03
TOTAL SERVIÇO:					0,40
VALOR SEM ENCARGOS:					6,60
VALOR ENCARGOS (86,01%):					0,03
VALOR COM ENCARGOS:					6,63
VALOR BDI (26,85%):					1,78
VALOR COM BDI:					8,41

71

2.7. 96402 - EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017 (M2)					
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041903	EMULSÃO ASFÁLTICA CA TIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	SINAPI	KG	0,45000000	2,59 1,17
TOTAL MATERIAL:					1,17
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00170000	4,98 0,01
83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00040000	171,99 0,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00110000	9,99 0,01
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00170000	75,59 0,13
89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	26,04 0,02
91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,00070000	34,31 0,02
TOTAL SERVIÇO:					0,26
VALOR SEM ENCARGOS:					1,43
VALOR ENCARGOS (86,01%):					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					1,43

Comissão Permanente de Licitação

VALOR BDI (26.85%):	0,38
VALOR COM BDI:	1,81

2.8. 95995 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017 (M3)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0001518 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	SINAPI	T	2,55480000	325,00	830,31
TOTAL MATERIAL:					830,31

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5835 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 MA 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,04640000	253,29	11,75
5837 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 MA 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHI	0,09490000	101,21	9,60
88314 RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,13010000	13,16	14,87
91386 CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL. MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,04640000	172,28	7,99
95631 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	SINAPI	CHP	0,08050000	135,82	10,93
95632 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	SINAPI	CHI	0,06070000	46,15	2,80
96155 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	SINAPI	CHI	0,10710000	28,43	3,04
96157 TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	SINAPI	CHP	0,03410000	80,05	2,73
96463 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,04190000	134,43	5,63
96464 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,24060000	49,20	11,84
TOTAL SERVIÇO:					81,18
VALOR SEM ENCARGOS:					911,49
VALOR ENCARGOS (86.01%):					17,92
VALOR COM ENCARGOS:					929,41
VALOR BDI (26.85%):					249,55
VALOR COM BDI:					1.178,96

2.9. 59146 13 - Transporte de mistura betuminosa em caminhão DMT 150,00KM (km)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9520 Caminhão com caçamba térmica com capacidade de 6 m³ - 188 KW	1,0000	1,0000	0,0000	157,4131	47,9868	157,4131
TOTAL EQUIPAMENTOS:						157,4131
Custo Horário da Execução:						157,4131

Comissão Permanente de Licitação

Produção da Equipe:	298,8 000
Custo Unitário da Execução:	0,526 8
Custo Direto Total:	0,526 8
VALOR SEM ENCARGOS:	0,53
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,53
VALOR BDI (26,85%):	0,14
VALOR COM BDI:	0,67

73

3.1. 94269 - GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM AL TURA. AF_06/2016 (M)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,02000000	75,00	1,50
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,10000000	257,89	25,79
TOTAL MATERIAL:						27,29
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15200000	11,55	1,76
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28600000	11,88	3,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57300000	9,99	5,72
88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00400000	324,89	1,30
92960	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTENCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHP	0,02500000	18,45	0,46
92961	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTENCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHI	0,12700000	6,14	0,78
TOTAL SERVIÇO:						13,42
VALOR SEM ENCARGOS:						40,71
VALOR ENCARGOS (86,01%):						5,50
VALOR COM ENCARGOS:						46,21
VALOR BDI (26,85%):						12,41
VALOR COM BDI:						58,62

3.2. 73856/009 - BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR, DIAMETRO = 1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE. (UN)						
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
73301	ESCORAMENTO FORMAS A TE H = 3,30M, COM MADEIRA DE JA QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	SINAPI	M3	7,30000000	7,88	57,52
73361	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	SINAPI	M3	2,29200000	287,68	659,36
92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM AREIA MEDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 MP. PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	13,96000000	69,01	963,38

Comissão Permanente de Licitação

93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	1,8700000	39,52	73,90
TOTAL SERVIÇO:						1754,16
VALOR SEM ENCARGOS:						1.754,16
VALOR ENCARGOS (86.01%):						499,50
VALOR COM ENCARGOS:						2.253,66
VALOR BDI (26.85%):						605,11
VALOR COM BDI:						2.858,77

74

3.3. 0804039 - Corpo de BSTD D = 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais (m)										
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO			
			PROD	IMPR	PROD	IMPR				
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 tm - 136 kW	1,0000	1,0000	0,0000	174,4707	66,8459	174,4707			
TOTAL EQUIPAMENTOS:							174,4707			
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO		SALÁRIO HORA		CUSTO HORÁRIO			
P9821	Pedreiro		h	1,0000	20,6872	20,6872		20,6872		
P9824	Servente	h	3,0000	14,6879	44,0637	44,0637				
TOTAL MÃO DE OBRA:							64,7509			
Custo Horário da Execução:							239,2216			
Produção da Equipe:							3,1120			
Custo Unitário da Execução:							76,8707			
MATERIAIS		UNID	CONSUMO		VALOR UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO			
M2176	Tubo de concreto armado CA 2 - D = 1,00 m		m	1,0000	278,3000	278,3000		278,3000		
TOTAL MATERIAIS:							278,3000			
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO		PREÇO UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO			
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - areia comercial		m³	0,0059	280,0463	1,6607		1,6607		
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	m³	0,4020	254,9324	102,4828	102,4828				
3103302	Formas de tabuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	0,8000	54,6665	43,7332	43,7332				
TOTAL SERVIÇOS:							147,8767			
MOMENTO DE TRANSPORTE		UNID	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	RS	DMT	RS	DMT	RS	
M2176	Tubo de concreto armado CA 2 - D = 1,00 m (Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 tm - 136 kW)	m	1,05580	0,00	1,53	0,00	1,22	0,00	1,00	0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										0,0000
Custo Direto Total:										503,0474
VALOR SEM ENCARGOS:										456,56
VALOR ENCARGOS:										46,49
VALOR COM ENCARGOS:										503,05
VALOR BDI (26.85%):										135,07

Comissão Permanente de Licitação

VALOR COM BDI: 638,12

3.4. 94965 - CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72300000	75,00 54,23
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	362,66000000	0,40 145,06
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59300000	59,13 35,06
TOTAL MATERIAL:					234,35

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,31000000	9,99 23,08
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,46000000	14,15 20,66
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,75000000	1,52 1,14
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,71000000	0,29 0,21

TOTAL SERVIÇO: 45,09
VALOR SEM ENCARGOS: 279,44
VALOR ENCARGOS (86.01%): 23,71
VALOR COM ENCARGOS: 303,15
VALOR BDI (26.85%): 81,40
VALOR COM BDI: 384,55

4.1. 72947 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,13000000	13,20 1,72
00007343	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	SINAPI	L	0,60000000	11,43 6,86
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,03000000	13,33 0,40
00025972	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMIUM) - NBR 16184	SINAPI	KG	0,40000000	8,61 3,44
TOTAL MATERIAL:					12,42

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MAX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,9 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROÇERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00333300	133,24 0,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03333000	9,99 0,33
95133	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIJO, AUTOPROPELIDA, POTENCIA 38 HP - CHP DIURNO AF_07/2016	SINAPI	CHP	0,00333300	101,08 0,34

TOTAL SERVIÇO: 1,11
VALOR SEM ENCARGOS: 13,53

Comissão Permanente de Licitação

VALOR ENCARGOS (86.01%):	0,18
VALOR COM ENCARGOS:	13,71
VALOR BDI (26.85%):	3,68
VALOR COM BDI:	17,39

76

COMPOSIÇÃO AUXILIARES

88262 - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
GERAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,36	2,36
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,47	0,47
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
TOTAL GERAL:						3,18
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	1,00000000	7,13	7,13
TOTAL MAO DE OBRA:						7,13
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,07	1,07
TOTAL MATERIAL:						1,41
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07
TOTAL SERVICOS:						0,07
VALOR SEM ENCARGOS:						11,79
VALOR ENCARGOS (86.01%):						6,18
VALOR COM ENCARGOS:						17,97
VALOR BDI (26.85%):						4,82
VALOR COM BDI:						22,79

95330 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Comissão Permanente de Licitação

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	0,00930000	7,13	0,07
TOTAL MAO DE OBRA:					0,07	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,07	
VALOR ENCARGOS (86.01%):					0,05	
VALOR COM ENCARGOS:					0,12	
VALOR BDI (26.85%):					0,03	
VALOR COM BDI:					0,15	

88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,36	2,36
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,47	0,47
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
TOTAL GERAL:					3,18	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	5,36	5,36
TOTAL MAO DE OBRA:					5,36	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,02	1,02
TOTAL MATERIAL:					1,36	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,09	0,09
TOTAL SERVICO:					0,09	
VALOR SEM ENCARGOS:					9,99	
VALOR ENCARGOS (86.01%):					4,69	
VALOR COM ENCARGOS:					14,68	
VALOR BDI (26.85%):					3,94	
VALOR COM BDI:					18,62	

95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,01710000	5,36	0,09
TOTAL MAO DE OBRA:					0,09	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,09	

Comissão Permanente de Licitação

VALOR ENCARGOS (86.01%):	0,08
VALOR COM ENCARGOS:	0,17
VALOR BDI (26.85%):	0,05
VALOR COM BDI:	0,22

78

94962 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (M3)						
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,82700000	75,00	62,03
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	212,02000000	0,40	84,81
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,57800000	59,13	34,18
TOTAL MATERIAL:					181,02	
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,34000000	9,99	23,38
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48000000	14,15	20,94
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,76000000	1,52	1,16
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,72000000	0,29	0,21
TOTAL SERVICOS:					45,69	
VALOR SEM ENCARGOS:					226,71	
VALOR ENCARGOS (86.01%):					24,01	
VALOR COM ENCARGOS:					250,72	
VALOR BDI (26.85%):					67,32	
VALOR COM BDI:					318,04	

88377 - OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
GERAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,36	2,36
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,47	0,47
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
TOTAL GERAL:					3,18	
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR	SINAPI	H	1,00000000	10,24	10,24
TOTAL MAO DE OBRA:					10,24	
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01

Comissão Permanente de Licitação

00043488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,65	0,65
----------	---	--------	---	------------	------	------

TOTAL MATERIAL: **0,66**

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,07	0,07

TOTAL SERVIÇO: **0,07**

VALOR SEM ENCARGOS: **14,15**

VALOR ENCARGOS (86.01%): **8,85**

VALOR COM ENCARGOS: **23,00**

VALOR BDI (26.85%): **6,18**

VALOR COM BDI: **29,18**

95389 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
---	--	--	--	--	--	--

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR	SINAPI	H	0,00670000	10,24	0,07

TOTAL MAO DE OBRA: **0,07**

VALOR SEM ENCARGOS: **0,07**

VALOR ENCARGOS (86.01%): **0,05**

VALOR COM ENCARGOS: **0,12**

VALOR BDI (26.85%): **0,03**

VALOR COM BDI: **0,15**

88830 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014 (CHP)						
--	--	--	--	--	--	--

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,24	0,24
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,22	0,22
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,01	1,01

TOTAL SERVIÇO: **1,52**

VALOR SEM ENCARGOS: **1,51**

VALOR ENCARGOS: **0,00**

VALOR COM ENCARGOS: **1,51**

VALOR BDI (26.85%): **0,41**

VALOR COM BDI: **1,92**

Comissão Permanente de Licitação

88826 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014 (H)						
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	3735,95	0,24

TOTAL EQUIPAMENTO:	0,24
VALOR SEM ENCARGOS:	0,23
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,23
VALOR BDI (26.85%):	0,06
VALOR COM BDI:	0,29

80

88827 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014 (H)						
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001440	3735,95	0,05

TOTAL EQUIPAMENTO:	0,05
VALOR SEM ENCARGOS:	0,05
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,05
VALOR BDI (26.85%):	0,01
VALOR COM BDI:	0,06

88828 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014 (H)						
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006000	3735,95	0,22

TOTAL EQUIPAMENTO:	0,22
VALOR SEM ENCARGOS:	0,22
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,22
VALOR BDI (26.85%):	0,06
VALOR COM BDI:	0,28

88829 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014 (H)						
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	1,25000000	0,81	1,01

TOTAL MATERIAL:	1,01
VALOR SEM ENCARGOS:	1,01

Comissão Permanente de Licitação

VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	1,01
VALOR BDI (26.85%):	0,27
VALOR COM BDI:	1,28

88831 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014 (CHI)						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,24	0,24
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05

TOTAL SERVIÇO:	0,29
VALOR SEM ENCARGOS:	0,28
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,28
VALOR BDI (26.85%):	0,08
VALOR COM BDI:	0,36

5901 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5763	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	22,33	22,33
53831	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	112,43	112,43
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	15,66	15,66
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	11,91	11,91
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	4,76	4,76
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,97	0,97

TOTAL SERVIÇO:	168,06
VALOR SEM ENCARGOS:	168,06
VALOR ENCARGOS (86.01%):	10,09
VALOR COM ENCARGOS:	178,15
VALOR BDI (26.85%):	47,83
VALOR COM BDI:	225,98

Comissão Permanente de Licitação

5763 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037736	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00006430	48000,00	3,09
00037747	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	299165,82	19,24
TOTAL EQUIPAMENTO:						22,33
VALOR SEM ENCARGOS:						22,31
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						22,31
VALOR BDI (26.85%):						5,99
VALOR COM BDI:						28,30

53831 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	SINAPI	L	30,47000000	3,69	112,43
TOTAL MATERIAL:						112,43
VALOR SEM ENCARGOS:						112,43
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						112,43
VALOR BDI (26.85%):						30,19
VALOR COM BDI:						142,62

88282 - MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,36	2,36
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,47	0,47
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
TOTAL GERAL:						3,18
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004093	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SINAPI	H	1,00000000	11,77	11,77
TOTAL MAO DE OBRA:						11,77
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043464	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,65	0,65

Comissão Permanente de Licitação

SERVICO				UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA			H	1,00000000	0,05	0,05
TOTAL MATERIAL:							0,66
TOTAL SERVIÇO:							0,05
VALOR SEM ENCARGOS:							15,66
VALOR ENCARGOS (86.01%):							10,15
VALOR COM ENCARGOS:							25,81
VALOR BDI (26.85%):							6,93
VALOR COM BDI:							32,74

83

95347 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHÃO	H	0,00410000	11,77	0,05
TOTAL MAO DE OBRA:					0,05
VALOR SEM ENCARGOS:					0,05
VALOR ENCARGOS (86.01%):					0,03
VALOR COM ENCARGOS:					0,08
VALOR BDI (26.85%):					0,02
VALOR COM BDI:					0,10

91396 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO AF_06/2014 (H)

EQUIPAMENTO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037736	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0,00003430	48000,00	1,65
00037747	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,00003430	299165,82	10,26
TOTAL EQUIPAMENTO:					11,91
VALOR SEM ENCARGOS:					11,90
VALOR ENCARGOS:					0,00
VALOR COM ENCARGOS:					11,90
VALOR BDI (26.85%):					3,20
VALOR COM BDI:					15,10

91397 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS AF_06/2014 (H)

EQUIPAMENTO		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037736	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0,00001370	48000,00	0,66

Comissão Permanente de Licitação

00037747	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001370	299165,82	4,10
					TOTAL EQUIPAMENTO:	4,76
					VALOR SEM ENCARGOS:	4,74
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR COM ENCARGOS:	4,74
					VALOR BDI (26.85%):	1,27
					VALOR COM BDI:	6,01

91398 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037736	TANQUE DE AÇO CARBONO NÃO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRÍFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZÃO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000280	48000,00	0,13
00037747	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000280	299165,82	0,84
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,97
					VALOR SEM ENCARGOS:	0,96
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR COM ENCARGOS:	0,96
					VALOR BDI (26.85%):	0,26
					VALOR COM BDI:	1,22

5903 - CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	15,66	15,66
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	11,91	11,91
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	4,76	4,76
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,97	0,97
					TOTAL SERVIÇO:	33,30
					VALOR SEM ENCARGOS:	33,30
					VALOR ENCARGOS (86.01%):	10,11
					VALOR COM ENCARGOS:	43,41
					VALOR BDI (26.85%):	11,66

Comissão Permanente de Licitação

VALOR COM BDI: **55,07**

5932 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5779	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	35,17	35,17
53849	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	61,96	61,96
88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	20,26	20,26
89228	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	21,88	21,88
89229	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	7,49	7,49
TOTAL SERVIÇO:						146,76
VALOR SEM ENCARGOS:						146,76
VALOR ENCARGOS (86.01%):						14,10
VALOR COM ENCARGOS:						160,86
VALOR BDI (26.85%):						43,19
VALOR COM BDI:						204,05

85

5779 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)						
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00006430	547000,00	35,17
TOTAL EQUIPAMENTO:						35,17
VALOR SEM ENCARGOS:						35,17
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						35,17
VALOR BDI (26.85%):						9,44
VALOR COM BDI:						44,61

53849 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)						
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	16,79000000	3,69	61,96
TOTAL MATERIAL:						61,96
VALOR SEM ENCARGOS:						61,95
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						61,95
VALOR BDI (26.85%):						16,63

Comissão Permanente de Licitação

VALOR COM BDI: **78,58**

88300 - OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
GERAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,36	2,36
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,47	0,47
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
					TOTAL GERAL:	3,18
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SINAPI	H	1,00000000	16,31	16,31
					TOTAL MAO DE OBRA:	16,31
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,65	0,65
					TOTAL MATERIAL:	0,66
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95363	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,11	0,11
					TOTAL SERVICIO:	0,11
					VALOR SEM ENCARGOS:	20,26
					VALOR ENCARGOS (86.01%):	14,11
					VALOR COM ENCARGOS:	34,37
					VALOR BDI (26.85%):	9,23
					VALOR COM BDI:	43,60

95363 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004239	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SINAPI	H	0,00670000	16,31	0,11
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,11
					VALOR SEM ENCARGOS:	0,11
					VALOR ENCARGOS (86.01%):	0,09
					VALOR COM ENCARGOS:	0,20
					VALOR BDI (26.85%):	0,05
					VALOR COM BDI:	0,25

89228 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO_AF_06/2014 (H)						
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Comissão Permanente de Licitação

00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00004000	547000,00	21,88
TOTAL EQUIPAMENTO:						21,88
VALOR SEM ENCARGOS:						21,88
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						21,88
VALOR BDI (26.85%):						5,87
VALOR COM BDI:						27,75

89229 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014 (H)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004090	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	SINAPI	UN	0,00001370	547000,00	7,49
TOTAL EQUIPAMENTO:						7,49
VALOR SEM ENCARGOS:						7,49
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						7,49
VALOR BDI (26.85%):						2,01
VALOR COM BDI:						9,50

5934 - MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)						
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88300	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	20,26	20,26
89228	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M - DEPRECIACAO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	21,88	21,88
89229	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	7,49	7,49
TOTAL SERVICO:						49,63
VALOR SEM ENCARGOS:						49,63
VALOR ENCARGOS (86.01%):						14,11
VALOR COM ENCARGOS:						63,74
VALOR BDI (26.85%):						17,11
VALOR COM BDI:						80,85

7049 - ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)						
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
7051	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - DEPRECIACAO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	20,52	20,52

Comissão Permanente de Licitação

7052	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - JURUS.AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	5,39	5,39
7053	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MANUTENÇÃO.AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	25,68	25,68
7054	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	61,96	61,96
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	18,19	18,19
TOTAL SERVICO:						131,74
VALOR SEM ENCARGOS:						131,74
VALOR ENCARGOS (86.01%):						12,28
VALOR COM ENCARGOS:						144,02
VALOR BDI (26.85%):						38,67
VALOR COM BDI:						182,69

88

7051 - ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - DEPRECIACÃO.AF_06/2014 (H)						
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014489	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	SINAPI	UN	0,00005330	384949,92	20,52
TOTAL EQUIPAMENTO:						20,52
VALOR SEM ENCARGOS:						20,51
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						20,51
VALOR BDI (26.85%):						5,51
VALOR COM BDI:						26,02

7052 - ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - JURUS.AF_06/2014 (H)						
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014489	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	SINAPI	UN	0,00001400	384949,92	5,39
TOTAL EQUIPAMENTO:						5,39
VALOR SEM ENCARGOS:						5,38
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						5,38
VALOR BDI (26.85%):						1,44
VALOR COM BDI:						6,82

7053 - ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MANUTENÇÃO.AF_06/2014 (H)						
---	--	--	--	--	--	--

Comissão Permanente de Licitação

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00014489	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95/13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5/22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M	SINAPI	UN	0,00006670	384949,92	25,68
TOTAL EQUIPAMENTO:					25,68	
VALOR SEM ENCARGOS:					25,67	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					25,67	
VALOR BDI (26.85%):					6,89	
VALOR COM BDI:					32,56	

7054 - ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO_AF_06/2014 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	16,79000000	3,69	61,96
TOTAL MATERIAL:					61,96	
VALOR SEM ENCARGOS:					61,95	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					61,95	
VALOR BDI (26.85%):					16,63	
VALOR COM BDI:					78,58	

88303 - OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,36	2,36
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,47	0,47
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
TOTAL GERAL:					3,18	
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	SINAPI	H	1,00000000	14,25	14,25
TOTAL MAO DE OBRA:					14,25	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,65	0,65
TOTAL MATERIAL:					0,66	
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95366	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,10	0,10
TOTAL SERVICO:					0,10	

Comissão Permanente de Licitação

VALOR SEM ENCARGOS:	18,19
VALOR ENCARGOS (86.01%):	12,32
VALOR COM ENCARGOS:	30,51
VALOR BDI (26.85%):	8,19
VALOR COM BDI:	38,70

90

95366 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPE RADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004238	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	SINAPI	H	0,00670000	14,25	0,10
TOTAL MAO DE OBRA:						0,10
VALOR SEM ENCARGOS:						0,10
VALOR ENCARGOS (86.01%):						0,07
VALOR COM ENCARGOS:						0,17
VALOR BDI (26.85%):						0,05
VALOR COM BDI:						0,22

96028 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017 (CHP)						
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	16,81	16,81
96023	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - DEPRECIÇÃO. AF_02/2017	SINAPI	H	1,00000000	9,09	9,09
96024	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - JUROS. AF_02/2017	SINAPI	H	1,00000000	2,39	2,39
96026	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_02/2017	SINAPI	H	1,00000000	9,95	9,95
96027	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2017	SINAPI	H	1,00000000	41,55	41,55
TOTAL SERVICO:						79,79
VALOR SEM ENCARGOS:						79,79
VALOR ENCARGOS (86.01%):						11,12
VALOR COM ENCARGOS:						90,91
VALOR BDI (26.85%):						24,41
VALOR COM BDI:						115,32

88324 - TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,36	2,36
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,47	0,47
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01

Comissão Permanente de Licitação

						TOTAL GERAL:	3,18
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004237	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA	SINAPI	H	1,00000000	12,85	12,85	
						TOTAL MAO DE OBRA:	12,85
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01	
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,65	0,65	
						TOTAL MATERIAL:	0,66
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95386	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,12	0,12	
						TOTAL SERVICOS:	0,12
						VALOR SEM ENCARGOS:	16,81
						VALOR ENCARGOS (86.01%):	11,15
						VALOR COM ENCARGOS:	27,96
						VALOR BDI (26.85%):	7,51
						VALOR COM BDI:	35,47
95386 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)							
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004237	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVE AGROPECUARIA	SINAPI	H	0,00930000	12,85	0,12	
						TOTAL MAO DE OBRA:	0,12
						VALOR SEM ENCARGOS:	0,12
						VALOR ENCARGOS (86.01%):	0,10
						VALOR COM ENCARGOS:	0,22
						VALOR BDI (26.85%):	0,06
						VALOR COM BDI:	0,28
96023 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - DEPRECIACAO_AF_02/2017 (H)							
EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	UN	0,00005330	137200,00	7,31	
00036529	GRADE DE DISCOS COM CONTROLE REMOTO, REBOCAVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM, COM PNEUS PARA TRANSPORTE	SINAPI	UN	0,00005330	33482,14	1,78	
						TOTAL EQUIPAMENTO:	9,09
						VALOR SEM ENCARGOS:	9,09
						VALOR ENCARGOS:	0,00
						VALOR COM ENCARGOS:	9,09
						VALOR BDI (26.85%):	2,44
						VALOR COM BDI:	11,53

Comissão Permanente de Licitação

96024 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - JUROS. AF_02/2017 (H)						
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	UN	0,00001400	137200,00	1,92
00036529	GRADE DE DISCOS COM CONTROLE REMOTO, REBOCAVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM, COM PNEUS PARA TRANSPORTE	SINAPI	UN	0,00001400	33482,14	0,47
TOTAL EQUIPAMENTO:						2,39
VALOR SEM ENCARGOS:						2,38
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						2,38
VALOR BDI (26.85%):						0,64
VALOR COM BDI:						3,02

96026 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_02/2017 (H)						
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	UN	0,00005830	137200,00	8,00
00036529	GRADE DE DISCOS COM CONTROLE REMOTO, REBOCAVEL, COM 24 DISCOS 24" X 6 MM, COM PNEUS PARA TRANSPORTE	SINAPI	UN	0,00005830	33482,14	1,95
TOTAL EQUIPAMENTO:						9,95
VALOR SEM ENCARGOS:						9,94
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						9,94
VALOR BDI (26.85%):						2,67
VALOR COM BDI:						12,61

96027 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2017 (H)						
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	11,26000000	3,69	41,55
TOTAL MATERIAL:						41,55
VALOR SEM ENCARGOS:						41,54
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						41,54
VALOR BDI (26.85%):						11,15
VALOR COM BDI:						52,69

96029 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017 (CHI)						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	16,81	16,81
96023	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - DEPRECIÇÃO. AF_02/2017	SINAPI	H	1,00000000	9,09	9,09

Comissão Permanente de Licitação

96024	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - JUROS.AF_02/2017	SINAPI	H	1,00000000	2,39	2,39
TOTAL SERVIÇO:						28,29
VALOR SEM ENCARGOS:						28,29
VALOR ENCARGOS (86.01%):						11,14
VALOR COM ENCARGOS:						39,43
VALOR BDI (26.85%):						10,59
VALOR COM BDI:						50,02

93

91386 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO.AF_06/2014 (CHP)						
SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COMENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	15,00	15,00
91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO.AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	13,60	13,60
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS.AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	4,76	4,76
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS.AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,99	0,99
91383	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO.AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	25,50	25,50
91384	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	112,43	112,43
TOTAL SERVIÇO:						172,28
VALOR SEM ENCARGOS:						172,28
VALOR ENCARGOS (86.01%):						9,52
VALOR COM ENCARGOS:						181,80
VALOR BDI (26.85%):						48,81
VALOR COM BDI:						230,61

88281 - MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
GERAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,36	2,36
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,47	0,47
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
TOTAL GERAL:						3,18
MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

Comissão Permanente de Licitação

00020020	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE	SINAPI	H	1,00000000	11,11	11,11
TOTAL MAO DE OBRA:						11,11
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,65	0,65
TOTAL MATERIAL:						0,66
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95346	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
TOTAL SERVICIO:						0,05
VALOR SEM ENCARGOS:						15,00
VALOR ENCARGOS (86.01%):						9,58
VALOR COM ENCARGOS:						24,58
VALOR BDI (26.85%):						6,60
VALOR COM BDI:						31,18

94

95346 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00020020	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE	SINAPI	H	0,00410000	11,11	0,05
TOTAL MAO DE OBRA:						0,05
VALOR SEM ENCARGOS:						0,05
VALOR ENCARGOS (86.01%):						0,03
VALOR COM ENCARGOS:						0,08
VALOR BDI (26.85%):						0,02
VALOR COM BDI:						0,10

91380 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIACÃO. AF. 06/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037734	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00004000	40756,99	1,63
00037747	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00004000	299165,82	11,97
TOTAL EQUIPAMENTO:						13,60
VALOR SEM ENCARGOS:						13,59
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						13,59
VALOR BDI (26.85%):						3,65
VALOR COM BDI:						17,24

Comissão Permanente de Licitação

91381 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS, AF_06/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037734	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00001400	40756,99	0,57
00037747	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001400	299165,82	4,19
TOTAL EQUIPAMENTO:						4,76
VALOR SEM ENCARGOS:						4,75
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						4,75
VALOR BDI (26.85%):						1,28
VALOR COM BDI:						6,03

91382 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_06/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037734	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000290	40756,99	0,12
00037747	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000290	299165,82	0,87
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,99
VALOR SEM ENCARGOS:						0,97
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						0,97
VALOR BDI (26.85%):						0,26
VALOR COM BDI:						1,23

91383 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO, AF_06/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037734	CACAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00007500	40756,99	3,06
00037747	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00007500	299165,82	22,44
TOTAL EQUIPAMENTO:						25,50
VALOR SEM ENCARGOS:						25,48
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						25,48
VALOR BDI (26.85%):						6,84
VALOR COM BDI:						32,32

Comissão Permanente de Licitação

91384 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	30,47000000	3,69	112,43
TOTAL MATERIAL:					112,43	
VALOR SEM ENCARGOS:					112,43	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					112,43	
VALOR BDI (26.85%):					30,19	
VALOR COM BDI:					142,62	

96

91387 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	15,00	15,00
91380	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	13,60	13,60
91381	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	4,76	4,76
91382	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,99	0,99
TOTAL SERVIÇO:					34,35	
VALOR SEM ENCARGOS:					34,35	
VALOR ENCARGOS (86.01%):					9,54	
VALOR COM ENCARGOS:					43,89	
VALOR BDI (26.85%):					11,78	
VALOR COM BDI:					55,67	

5684 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5674	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	18,52	18,52
53788	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	39,63	39,63
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	18,19	18,19
89210	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	14,80	14,80

Comissão Permanente de Licitação

89211	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	3,89	3,89
TOTAL SERVIÇO:						95,03
VALOR SEM ENCARGOS:						95,03
VALOR ENCARGOS (86.01%):						12,31
VALOR COM ENCARGOS:						107,34
VALOR BDI (26.85%):						28,82
VALOR COM BDI:						136,16

97

5674 - ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)						
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010646	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	SINAPI	UN	0,00006670	277697,89	18,52
TOTAL EQUIPAMENTO:						18,52
VALOR SEM ENCARGOS:						18,52
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						18,52
VALOR BDI (26.85%):						4,97
VALOR COM BDI:						23,49

53788 - ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)						
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	10,74000000	3,69	39,63
TOTAL MATERIAL:						39,63
VALOR SEM ENCARGOS:						39,63
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						39,63
VALOR BDI (26.85%):						10,64
VALOR COM BDI:						50,27

89210 - ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 (H)						
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010646	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MAXIMO 8,1 T, IMPACTO DINAMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	SINAPI	UN	0,00005330	277697,89	14,80
TOTAL EQUIPAMENTO:						14,80
VALOR SEM ENCARGOS:						14,80
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						14,80

Comissão Permanente de Licitação

VALOR BDI (26.85%):	3,97
VALOR COM BDI:	18,77

89211 - ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - JUROS. AF_06/2014 (H)						
EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010646	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO, AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15/9,5 T, LARGURA TRABALHO 1,68 M	SINAPI	UN	0,00001400	277697,89	3,89
TOTAL EQUIPAMENTO:						3,89
VALOR SEM ENCARGOS:						3,88
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						3,88
VALOR BDI (26.85%):						1,04
VALOR COM BDI:						4,92

5944 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)						
SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5787	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	97,60	97,60
53861	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	35,59	35,59
88301	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	16,71	16,71
89130	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	28,47	28,47
89131	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	7,32	7,32
TOTAL SERVICIO:						185,69
VALOR SEM ENCARGOS:						185,69
VALOR ENCARGOS (86.01%):						11,03
VALOR COM ENCARGOS:						196,72
VALOR BDI (26.85%):						52,82
VALOR COM BDI:						249,54

5787 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)						
MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	26,45000000	3,69	97,60
TOTAL MATERIAL:						97,60
VALOR SEM ENCARGOS:						97,60
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						97,60

Comissão Permanente de Licitação

VALOR BDI (26.85%):	26,21
VALOR COM BDI:	123,81

53861 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)						
EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004263	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL DE 18338 KG	SINAPI	UN	0,00007000	508390,80	35,59
TOTAL EQUIPAMENTO:					35,59	
VALOR SEM ENCARGOS:					35,58	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					35,58	
VALOR BDI (26.85%):					9,55	
VALOR COM BDI:					45,13	

88301 - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
GERAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,36	2,36
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,47	0,47
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
TOTAL GERAL:					3,18	
MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	SINAPI	H	1,00000000	12,78	12,78
TOTAL MAO DE OBRA:					12,78	
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,65	0,65
TOTAL MATERIAL:					0,66	
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95364	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,09	0,09
TOTAL SERVICO:					0,09	
VALOR SEM ENCARGOS:					16,71	
VALOR ENCARGOS (86.01%):					11,05	
VALOR COM ENCARGOS:					27,76	
VALOR BDI (26.85%):					7,45	
VALOR COM BDI:					35,21	

Comissão Permanente de Licitação

95364 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004248	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	SINAPI	H	0,00670000	12,78	0,09
TOTAL MAO DE OBRA:						0,09
VALOR SEM ENCARGOS:						0,09
VALOR ENCARGOS (86.01%):						0,06
VALOR COM ENCARGOS:						0,15
VALOR BDI (26.85%):						0,04
VALOR COM BDI:						0,19
89130 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2.5 A 3.5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 (H)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004263	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL DE 18338 KG	SINAPI	UN	0,00005600	508390,80	28,47
TOTAL EQUIPAMENTO:						28,47
VALOR SEM ENCARGOS:						28,46
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						28,46
VALOR BDI (26.85%):						7,64
VALOR COM BDI:						36,10
89131 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2.5 A 3.5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF_06/2014 (H)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004263	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL DE 18338 KG	SINAPI	UN	0,00001440	508390,80	7,32
TOTAL EQUIPAMENTO:						7,32
VALOR SEM ENCARGOS:						7,32
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						7,32
VALOR BDI (26.85%):						1,97
VALOR COM BDI:						9,29
5946 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2.5 A 3.5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)						
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88301	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	16,71	16,71
89130	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2.5 A 3.5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	28,47	28,47

Comissão Permanente de Licitação

89131	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	7,32	7,32
TOTAL SERVIÇO:						52,50
VALOR SEM ENCARGOS:						52,50
VALOR ENCARGOS (86.01%):						11,04
VALOR COM ENCARGOS:						63,54
VALOR BDI (26.85%):						17,06
VALOR COM BDI:						80,60

101

6879 - ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHP DIURNO. AF_07/2014 (CHP)						
SERVIÇO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
7038	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - DEPRECIÇÃO. AF_07/2014	SINAPI	H	1,00000000	23,13	23,13
7039	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - JUROS. AF_07/2014	SINAPI	H	1,00000000	6,08	6,08
7040	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - MANUTENÇÃO. AF_07/2014	SINAPI	H	1,00000000	28,95	28,95
55263	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_07/2014	SINAPI	H	1,00000000	55,02	55,02
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	18,19	18,19
TOTAL SERVIÇO:						131,37
VALOR SEM ENCARGOS:						131,37
VALOR ENCARGOS (86.01%):						12,29
VALOR COM ENCARGOS:						143,66
VALOR BDI (26.85%):						38,57
VALOR COM BDI:						182,23

7038 - ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - DEPRECIÇÃO. AF_07/2014 (H)						
EQUIPAMENTO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010642	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5/26,0 T, LARGURA DE ROLAGEM 1,90 M	SINAPI	UN	0,00005330	434000,00	23,13
TOTAL EQUIPAMENTO:						23,13
VALOR SEM ENCARGOS:						23,13
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						23,13
VALOR BDI (26.85%):						6,21
VALOR COM BDI:						29,34

7039 - ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - JUROS. AF_07/2014 (H)						
--	--	--	--	--	--	--

Comissão Permanente de Licitação

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010642	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5/26,0 T, LARGURA DE ROLAGEM 1,90 M	SINAPI	UN	0,00001400	434000,00	6,08
TOTAL EQUIPAMENTO:					6,08	
VALOR SEM ENCARGOS:					6,07	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					6,07	
VALOR BDI (26.85%):					1,63	
VALOR COM BDI:					7,70	

102

7040 - ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - MANUTENÇÃO. AF_07/2014 (H)						
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010642	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5/26,0 T, LARGURA DE ROLAGEM 1,90 M	SINAPI	UN	0,00006670	434000,00	28,95
TOTAL EQUIPAMENTO:					28,95	
VALOR SEM ENCARGOS:					28,94	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					28,94	
VALOR BDI (26.85%):					7,77	
VALOR COM BDI:					36,71	

55263 - ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_07/2014 (H)						
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	14,91000000	3,69	55,02
TOTAL MATERIAL:					55,02	
VALOR SEM ENCARGOS:					55,01	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					55,01	
VALOR BDI (26.85%):					14,77	
VALOR COM BDI:					69,78	

6880 - ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHI DIURNO. AF_07/2014 (CHI)						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
7038	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - DEPRECIÇÃO. AF_07/2014	SINAPI	H	1,00000000	23,13	23,13
7039	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - JUROS. AF_07/2014	SINAPI	H	1,00000000	6,08	6,08
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	18,19	18,19
TOTAL SERVICO:					47,40	

Comissão Permanente de Licitação

VALOR SEM ENCARGOS:	47,40
VALOR ENCARGOS (86.01%):	12,31
VALOR COM ENCARGOS:	59,71
VALOR BDI (26.85%):	16,03
VALOR COM BDI:	75,74

103

73417 - GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, MOTOR DIESEL POTÊNCIA 170 KVA - CHP DIURNO. AF_02/2016 (CHP)						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
73303	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, MOTOR DIESEL POTÊNCIA 170 KVA - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	SINAPI	H	1,00000000	4,18	4,18
73307	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, MOTOR DIESEL POTENCIA 170 KVA - MANUTENÇÃO. AF_02/2016	SINAPI	H	1,00000000	3,73	3,73
73311	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, MOTOR DIESEL POTENCIA 170 KVA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	SINAPI	H	1,00000000	104,06	104,06
TOTAL SERVIÇO:						111,97
VALOR SEM ENCARGOS:						111,95
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						111,95
VALOR BDI (26.85%):						30,06
VALOR COM BDI:						142,01

73303 - GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, MOTOR DIESEL POTÊNCIA 170 KVA - DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016 (H)						
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00025019	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO, MOTOR DIESEL POTENCIA 170 KVA	SINAPI	UN	0,00004000	104493,66	4,18
TOTAL EQUIPAMENTO:						4,18
VALOR SEM ENCARGOS:						4,17
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						4,17
VALOR BDI (26.85%):						1,12
VALOR COM BDI:						5,29

73307 - GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, MOTOR DIESEL POTÊNCIA 170 KVA - MANUTENÇÃO. AF_02/2016 (H)						
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00025019	GRUPO GERADOR ESTACIONARIO, MOTOR DIESEL POTENCIA 170 KVA	SINAPI	UN	0,00003570	104493,66	3,73
TOTAL EQUIPAMENTO:						3,73
VALOR SEM ENCARGOS:						3,73
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						3,73
VALOR BDI (26.85%):						1,00
VALOR COM BDI:						4,73

Comissão Permanente de Licitação

73311 - GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, MOTOR DIESEL POTENCIA 170 KVA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016 (H)						
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	28,20000000	3,69	104,06
TOTAL MATERIAL:					104,06	
VALOR SEM ENCARGOS:					104,05	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					104,05	
VALOR BDI (26.85%):					27,94	
VALOR COM BDI:					131,99	

104

95121 - USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - CHP DIURNO. AF_07/2016 (CHP)						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5707	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	39,72	39,72
88304	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	15,70	15,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00000000	9,99	39,96
95118	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - DEPRECIÇÃO. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	31,78	31,78
95119	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - JUROS. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	10,88	10,88
95120	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	51,64	51,64
TOTAL SERVICO:					189,68	
VALOR SEM ENCARGOS:					189,68	
VALOR ENCARGOS (86.01%):					28,93	
VALOR COM ENCARGOS:					218,61	
VALOR BDI (26.85%):					58,70	
VALOR COM BDI:					277,31	

5707 - USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - MANUTENÇÃO. AF_07/2016 (H)						
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00009921	USINA MISTURADORA DE SOLOS, DOSADORES TRIPLoS, CALHA VIBRATORIA CAPACIDADE DE 200 A 500 T/H, POTENCIA DE 75 KW	SINAPI	UN	0,00005000	794404,84	39,72
TOTAL EQUIPAMENTO:					39,72	
VALOR SEM ENCARGOS:					39,72	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					39,72	
VALOR BDI (26.85%):					10,66	
VALOR COM BDI:					50,38	

Comissão Permanente de Licitação

88304 - OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,36	2,36
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,47	0,47
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
					TOTAL GERAL:	3,18
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004233	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO	SINAPI	H	1,00000000	11,78	11,78
					TOTAL MAO DE OBRA:	11,78
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,65	0,65
					TOTAL MATERIAL:	0,66
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95367	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,08	0,08
					TOTAL SERVICOS:	0,08
					VALOR SEM ENCARGOS:	15,70
					VALOR ENCARGOS (86.01%):	10,19
					VALOR COM ENCARGOS:	25,89
					VALOR BDI (26.85%):	6,95
					VALOR COM BDI:	32,84

95367 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004233	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO	SINAPI	H	0,00670000	11,78	0,08
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,08
					VALOR SEM ENCARGOS:	0,08
					VALOR ENCARGOS (86.01%):	0,06
					VALOR COM ENCARGOS:	0,14
					VALOR BDI (26.85%):	0,04
					VALOR COM BDI:	0,18

95118 - USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - DEPRECIACAO. AF_07/2016 (H)						
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00009921	USINA MISTURADORA DE SOLOS, DOSADORES TRIPLOS, CALHA VIBRATORIA CAPACIDADE DE 200 A 500 T/H, POTENCIA DE 75 KW	SINAPI	UN	0,00004000	794404,84	31,78

Rua Barbosa Lima, 63- centro - Serrita - PE - ☎ (087) 3882-1156 - CEP: 56.140-000 - CGC: 11.361.250/0001-73

E - Mail- pmserrita@pmserrita.com.br / Email: cplserrita.pe@gmail.com

Processo Licitatório n.º 005/2020

Concorrência n.º 001/2020

Comissão Permanente de Licitação

TOTAL EQUIPAMENTO:	31,78
VALOR SEM ENCARGOS:	31,77
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	31,77
VALOR BDI (26.85%):	8,53
VALOR COM BDI:	40,30

106

95119 - USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - JUROS. AF_07/2016 (H)						
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00009921	USINA MISTURADORA DE SOLOS, DOSADORES TRIPLOS, CALHA VIBRATORIA CAPACIDADE DE 200 A 500 T/H, POTENCIA DE 75 KW	SINAPI	UN	0,00001370	794404,84	10,88
TOTAL EQUIPAMENTO:						10,88
VALOR SEM ENCARGOS:						10,88
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						10,88
VALOR BDI (26.85%):						2,92
VALOR COM BDI:						13,80

95120 - USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_07/2016 (H)						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	63,75000000	0,81	51,64
TOTAL MATERIAL:						51,64
VALOR SEM ENCARGOS:						51,63
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						51,63
VALOR BDI (26.85%):						13,86
VALOR COM BDI:						65,49

95122 - USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - CHI DIURNO. AF_07/2016 (CHI)						
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88304	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	15,70	15,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00000000	9,99	39,96
95118	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75K W - DEPRECIÇÃO. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	31,78	31,78
95119	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75K W - JUROS. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	10,88	10,88
TOTAL SERVICO:						98,32
VALOR SEM ENCARGOS:						98,32
VALOR ENCARGOS (86.01%):						28,94

Comissão Permanente de Licitação

VALOR COM ENCARGOS:	127,26
VALOR BDI (26.85%):	34,17
VALOR COM BDI:	161,43

5839 - VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)						
SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
53804	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	2,48	2,48
89015	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,99	1,99
89016	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,51	0,51
TOTAL SERVIÇO:					4,98	
VALOR SEM ENCARGOS:					4,97	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					4,97	
VALOR BDI (26.85%):					1,33	
VALOR COM BDI:					6,30	

107

53804 - VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)						
EQUIPAMENTO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013726	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	SINAPI	UN	0,00007000	35491,07	2,48
TOTAL EQUIPAMENTO:					2,48	
VALOR SEM ENCARGOS:					2,48	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					2,48	
VALOR BDI (26.85%):					0,67	
VALOR COM BDI:					3,15	

89015 - VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014 (H)						
EQUIPAMENTO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013726	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	SINAPI	UN	0,00005600	35491,07	1,99
TOTAL EQUIPAMENTO:					1,99	
VALOR SEM ENCARGOS:					1,98	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					1,98	
VALOR BDI (26.85%):					0,53	
VALOR COM BDI:					2,51	

Comissão Permanente de Licitação

89016 - VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - JUROS. AF_06/2014 (H)						
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013726	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	SINAPI	UN	0,00001440	35491,07	0,51
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,51	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,51	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					0,51	
VALOR BDI (26.85%):					0,14	
VALOR COM BDI:					0,65	

108

83362 - ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
83361	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	10,34	10,34
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	15,66	15,66
91468	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	13,24	13,24
91469	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	4,50	4,50
91484	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,91	0,91
91485	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	127,34	127,34
TOTAL SERVICOS:					171,99	
VALOR SEM ENCARGOS:					171,99	
VALOR ENCARGOS (86.01%):					10,12	
VALOR COM ENCARGOS:					182,11	
VALOR BDI (26.85%):					48,90	
VALOR COM BDI:					231,01	

83361 - ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)						
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00036484	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO	SINAPI	UN	0,00002600	157088,52	4,08

Comissão Permanente de Licitação

00037754	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9590 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00002600	240615,94	6,26
TOTAL EQUIPAMENTO:						10,34
VALOR SEM ENCARGOS:						10,33
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						10,33
VALOR BDI (26.85%):						2,77
VALOR COM BDI:						13,10

109

91468 - ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTENCIA 185 CV - DEPRECIÇÃO AF_08/2015 (H)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00036484	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO	SINAPI	UN	0,00003330	157088,52	5,23
00037754	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9590 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003330	240615,94	8,01
TOTAL EQUIPAMENTO:						13,24
VALOR SEM ENCARGOS:						13,24
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						13,24
VALOR BDI (26.85%):						3,55
VALOR COM BDI:						16,79

91469 - ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTENCIA 185 CV - JUROS AF_08/2015 (H)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00036484	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO	SINAPI	UN	0,00001130	157088,52	1,78
00037754	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9590 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001130	240615,94	2,72
TOTAL EQUIPAMENTO:						4,50
VALOR SEM ENCARGOS:						4,48
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						4,48
VALOR BDI (26.85%):						1,20
VALOR COM BDI:						5,68

91484 - ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTENCIA 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS AF_08/2015 (H)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00036484	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLACAO TERMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, A SER MONTADO SOBRE CAMINHÃO	SINAPI	UN	0,00000230	157088,52	0,36

Comissão Permanente de Licitação

00037754	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9590 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,76 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000230	240615,94	0,55
					TOTAL EQUIPAMENTO:	0,91
					VALOR SEM ENCARGOS:	0,91
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR COM ENCARGOS:	0,91
					VALOR BDI (26.85%):	0,24
					VALOR COM BDI:	1,15

110

91485 - ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTENCIA 185 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)						
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	34,51000000	3,69	127,34
					TOTAL MATERIAL:	127,34
					VALOR SEM ENCARGOS:	127,34
					VALOR ENCARGOS:	0,00
					VALOR COM ENCARGOS:	127,34
					VALOR BDI (26.85%):	34,19
					VALOR COM BDI:	161,53

89035 - TRATOR DE PNEUS, POTENCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)						
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5714	TRATOR DE PNEUS, POTENCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	8,00	8,00
5715	TRATOR DE PNEUS, POTENCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	41,55	41,55
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	16,81	16,81
89033	TRATOR DE PNEUS, POTENCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	7,31	7,31
89034	TRATOR DE PNEUS, POTENCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,92	1,92
					TOTAL SERVICO:	75,59
					VALOR SEM ENCARGOS:	75,59
					VALOR ENCARGOS (86.01%):	11,13
					VALOR COM ENCARGOS:	86,72
					VALOR BDI (26.85%):	23,28
					VALOR COM BDI:	110,00

5714 - TRATOR DE PNEUS, POTENCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)						
EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	UN	0,00005830	137200,00	8,00
					TOTAL EQUIPAMENTO:	8,00

Comissão Permanente de Licitação

VALOR SEM ENCARGOS:	7,99
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	7,99
VALOR BDI (26.85%):	2,15
VALOR COM BDI:	10,14

111

5715 - TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)						
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	11,26000000	3,69	41,55
TOTAL MATERIAL:						41,55
VALOR SEM ENCARGOS:						41,54
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						41,54
VALOR BDI (26.85%):						11,15
VALOR COM BDI:						52,69

89033 - TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIACÃO. AF_06/2014 (H)						
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	UN	0,00005330	137200,00	7,31
TOTAL EQUIPAMENTO:						7,31
VALOR SEM ENCARGOS:						7,31
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						7,31
VALOR BDI (26.85%):						1,96
VALOR COM BDI:						9,27

89034 - TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014 (H)						
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	UN	0,00001400	137200,00	1,92
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,92
VALOR SEM ENCARGOS:						1,92
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						1,92
VALOR BDI (26.85%):						0,52
VALOR COM BDI:						2,44

89036 - TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	

Comissão Permanente de Licitação

88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	16,81	16,81
89033	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	7,31	7,31
89034	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	1,92	1,92
TOTAL SERVIÇO:						26,04
VALOR SEM ENCARGOS:						26,04
VALOR ENCARGOS (86.01%):						11,15
VALOR COM ENCARGOS:						37,19
VALOR BDI (26.85%):						9,99
VALOR COM BDI:						47,18

112

91486 - ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	15,66	15,66
91468	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	13,24	13,24
91469	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	4,50	4,50
91484	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,91	0,91
TOTAL SERVIÇO:						34,31
VALOR SEM ENCARGOS:						34,31
VALOR ENCARGOS (86.01%):						10,13
VALOR COM ENCARGOS:						44,44
VALOR BDI (26.85%):						11,93
VALOR COM BDI:						56,37

5835 - VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014 (CHP)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5710	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MANUTENÇÃO. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	100,05	100,05
5711	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	52,03	52,03
88302	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	17,65	17,65
89240	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	62,24	62,24

Comissão Permanente de Licitação

89241	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUROS. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	21,32	21,32
TOTAL SERVIÇO:						253,29
VALOR SEM ENCARGOS:						253,29
VALOR ENCARGOS (86.01%):						11,84
VALOR COM ENCARGOS:						265,13
VALOR BDI (26.85%):						71,19
VALOR COM BDI:						336,32

113

5710 - VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MANUTENÇÃO. AF_11/2014 (H)						
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010488	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	SINAPI	UN	0,00006430	1555941,98	100,05
TOTAL EQUIPAMENTO:						100,05
VALOR SEM ENCARGOS:						100,04
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						100,04
VALOR BDI (26.85%):						26,86
VALOR COM BDI:						126,90

5711 - VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2014 (H)						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	14,10000000	3,69	52,03
TOTAL MATERIAL:						52,03
VALOR SEM ENCARGOS:						52,02
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						52,02
VALOR BDI (26.85%):						13,97
VALOR COM BDI:						65,99

88302 - OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
GERAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,36	2,36
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,47	0,47
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
TOTAL GERAL:						3,18
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00025959	OPERADOR DE PAVIMENTADORA	SINAPI	H	1,00000000	13,72	13,72

Comissão Permanente de Licitação

MATERIAL						COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01		
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,65	0,65		
						TOTAL MATERIAL:	0,66	
SERVICO						COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95365	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PAVIMENTADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,09	0,09		
						TOTAL SERVICOS:	0,09	
						VALOR SEM ENCARGOS:	17,65	
						VALOR ENCARGOS (86.01%):	11,88	
						VALOR COM ENCARGOS:	29,53	
						VALOR BDI (26.85%):	7,93	
						VALOR COM BDI:	37,46	

114

MAO DE OBRA						COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00025959	OPERADOR DE PAVIMENTADORA	SINAPI	H	0,00670000	13,72	0,09		
						TOTAL MAO DE OBRA:	0,09	
						VALOR SEM ENCARGOS:	0,09	
						VALOR ENCARGOS (86.01%):	0,08	
						VALOR COM ENCARGOS:	0,17	
						VALOR BDI (26.85%):	0,05	
						VALOR COM BDI:	0,22	

EQUIPAMENTO						COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010488	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	SINAPI	UN	0,00004000	1555941,98	62,24		
						TOTAL EQUIPAMENTO:	62,24	
						VALOR SEM ENCARGOS:	62,23	
						VALOR ENCARGOS:	0,00	
						VALOR COM ENCARGOS:	62,23	
						VALOR BDI (26.85%):	16,71	
						VALOR COM BDI:	78,94	

EQUIPAMENTO						COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010488	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARG. PAVIMENT. 1,90 A 5,3 M, POT. 78 KW/105 HP, CAP. 450 T/H	SINAPI	UN	0,00001370	1555941,98	21,32		

Comissão Permanente de Licitação

TOTAL EQUIPAMENTO:	21,32
VALOR SEM ENCARGOS:	21,31
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	21,31
VALOR BDI (26.85%):	5,72
VALOR COM BDI:	27,03

115

5837 - VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014 (CHI)						
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88302	OPERADOR DE PAVIMENTADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	17,65	17,65
89240	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTENCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - DEPRECIACAO. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	62,24	62,24
89241	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTENCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - JUROS. AF_11/2014	SINAPI	H	1,00000000	21,32	21,32
TOTAL SERVICOS:						101,21
VALOR SEM ENCARGOS:						101,21
VALOR ENCARGOS (86.01%):						11,86
VALOR COM ENCARGOS:						113,07
VALOR BDI (26.85%):						30,36
VALOR COM BDI:						143,43

88314 - RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,36	2,36
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,47	0,47
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
TOTAL GERAL:						3,18
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00025961	RASTELEIRO	SINAPI	H	1,00000000	9,28	9,28
TOTAL MAO DE OBRA:						9,28
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,65	0,65
TOTAL MATERIAL:						0,66
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95376	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA RASTELEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04

Comissão Permanente de Licitação

TOTAL SERVIÇO:	0,04
VALOR SEM ENCARGOS:	13,16
VALOR ENCARGOS (86.01%):	8,01
VALOR COM ENCARGOS:	21,17
VALOR BDI (26.85%):	5,68
VALOR COM BDI:	26,85

116

95376 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA RASTELEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)					
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00025961 RASTELEIRO	SINAPI	H	0,00410000	9,28	0,04
TOTAL MAO DE OBRA:					0,04
VALOR SEM ENCARGOS:					0,04
VALOR ENCARGOS (86.01%):					0,03
VALOR COM ENCARGOS:					0,07
VALOR BDI (26.85%):					0,02
VALOR COM BDI:					0,09

95631 - ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016 (CHP)					
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88303 OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	18,19	18,19
95627 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIACÃO. AF_11/2016	SINAPI	H	1,00000000	22,14	22,14
95628 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS. AF_11/2016	SINAPI	H	1,00000000	5,82	5,82
95629 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MANUTENÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	H	1,00000000	27,71	27,71
95630 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	H	1,00000000	61,96	61,96
TOTAL SERVIÇO:					135,82
VALOR SEM ENCARGOS:					135,82
VALOR ENCARGOS (86.01%):					12,29
VALOR COM ENCARGOS:					148,11
VALOR BDI (26.85%):					39,77
VALOR COM BDI:					187,88

95627 - ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIACÃO. AF_11/2016 (H)					
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Comissão Permanente de Licitação

00014626	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	SINAPI	UN	0,00005330	415400,01	22,14
TOTAL EQUIPAMENTO:						22,14
VALOR SEM ENCARGOS:						22,14
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						22,14
VALOR BDI (26.85%):						5,94
VALOR COM BDI:						28,08

95628 - ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS. AF_11/2016 (H)						
EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00014626	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	SINAPI	UN	0,00001400	415400,01	5,82
TOTAL EQUIPAMENTO:						5,82
VALOR SEM ENCARGOS:						5,81
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						5,81
VALOR BDI (26.85%):						1,56
VALOR COM BDI:						7,37

95629 - ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MANUTENÇÃO. AF_11/2016 (H)						
EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00014626	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M	SINAPI	UN	0,00006670	415400,01	27,71
TOTAL EQUIPAMENTO:						27,71
VALOR SEM ENCARGOS:						27,70
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						27,70
VALOR BDI (26.85%):						7,44
VALOR COM BDI:						35,14

95630 - ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2016 (H)						
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	16,79000000	3,69	61,96
TOTAL MATERIAL:						61,96
VALOR SEM ENCARGOS:						61,95
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						61,95
VALOR BDI (26.85%):						16,63

Comissão Permanente de Licitação

VALOR COM BDI: **78,58**

95632 - ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016 (CHI)						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	18,19	18,19
95627	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - DEPRECIÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	H	1,00000000	22,14	22,14
95628	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - JUROS. AF_11/2016	SINAPI	H	1,00000000	5,82	5,82
TOTAL SERVIÇO:						46,15
VALOR SEM ENCARGOS:						46,15
VALOR ENCARGOS (86.01%):						12,31
VALOR COM ENCARGOS:						58,46
VALOR BDI (26.85%):						15,70
VALOR COM BDI:						74,16

118

96155 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017 (CHI)						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	16,81	16,81
96053	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIÇÃO. AF_03/2017	SINAPI	H	1,00000000	9,20	9,20
96055	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	SINAPI	H	1,00000000	2,42	2,42
TOTAL SERVIÇO:						28,43
VALOR SEM ENCARGOS:						28,43
VALOR ENCARGOS (86.01%):						11,14
VALOR COM ENCARGOS:						39,57
VALOR BDI (26.85%):						10,62
VALOR COM BDI:						50,19

96053 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIÇÃO. AF_03/2017 (H)						
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	UN	0,00005330	137200,00	7,31
00013726	VASSOURA MECÂNICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	SINAPI	UN	0,00005330	35491,07	1,89
TOTAL EQUIPAMENTO:						9,20
VALOR SEM ENCARGOS:						9,20
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						9,20
VALOR BDI (26.85%):						2,47

Comissão Permanente de Licitação

VALOR COM BDI: 11,67

96055 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017 (H)						
EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	UN	0,00001400	137200,00	1,92
00013726	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	SINAPI	UN	0,00001400	35491,07	0,50
TOTAL EQUIPAMENTO:						2,42
VALOR SEM ENCARGOS:						2,41
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						2,41
VALOR BDI (26.85%):						0,65
VALOR COM BDI:						3,06

119

96157 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017 (CHP)						
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	16,81	16,81
96053	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4X4, COM VASSOURA MECANICA ACOPLADA - DEPRECIACAO. AF_03/2017	SINAPI	H	1,00000000	9,20	9,20
96055	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4X4, COM VASSOURA MECANICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	SINAPI	H	1,00000000	2,42	2,42
96056	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4X4, COM VASSOURA MECANICA ACOPLADA - MANUTENCAO. AF_03/2017	SINAPI	H	1,00000000	10,07	10,07
96057	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4X4, COM VASSOURA MECANICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_03/2017	SINAPI	H	1,00000000	41,55	41,55
TOTAL SERVICO:						80,05
VALOR SEM ENCARGOS:						80,05
VALOR ENCARGOS (86.01%):						11,11
VALOR COM ENCARGOS:						91,16
VALOR BDI (26.85%):						24,48
VALOR COM BDI:						115,64

96056 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_03/2017 (H)						
EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007640	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 85 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4675 KG	SINAPI	UN	0,00005830	137200,00	8,00
00013726	VASSOURA MECANICA REBOCAVEL COM ESCOVA CILINDRICA LARGURA UTIL DE VARRIMENTO = 2,44M	SINAPI	UN	0,00005830	35491,07	2,07
TOTAL EQUIPAMENTO:						10,07
VALOR SEM ENCARGOS:						10,05
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						10,05

Comissão Permanente de Licitação

VALOR BDI (26.85%):	2,70
VALOR COM BDI:	12,75

96057 - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2017 (H)						
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	11.26000000	3,69	41,55
TOTAL MATERIAL:					41,55	
VALOR SEM ENCARGOS:					41,54	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					41,54	
VALOR BDI (26.85%):					11,15	
VALOR COM BDI:					52,69	

120

96463 - ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 (CHP)						
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	18,19	18,19
96457	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	54,50	54,50
96458	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	30,73	30,73
96459	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	6,45	6,45
96460	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	24,56	24,56
TOTAL SERVICOS:					134,43	
VALOR SEM ENCARGOS:					134,43	
VALOR ENCARGOS (86.01%):					12,29	
VALOR COM ENCARGOS:					146,72	
VALOR BDI (26.85%):					39,39	
VALOR COM BDI:					186,11	

96457 - ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2017 (H)						
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	14,77000000	3,69	54,50
TOTAL MATERIAL:					54,50	
VALOR SEM ENCARGOS:					54,50	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					54,50	
VALOR BDI (26.85%):					14,63	

Comissão Permanente de Licitação

VALOR COM BDI: **69,13**

96458 - ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2017 (H)						
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00014511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	UN	0,00006670	460698,11	30,73
TOTAL EQUIPAMENTO:						30,73
VALOR SEM ENCARGOS:						30,72
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						30,72
VALOR BDI (26.85%):						8,25
VALOR COM BDI:						38,97

121

96459 - ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017 (H)						
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00014511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	UN	0,00001400	460698,11	6,45
TOTAL EQUIPAMENTO:						6,45
VALOR SEM ENCARGOS:						6,44
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						6,44
VALOR BDI (26.85%):						1,73
VALOR COM BDI:						8,17

96460 - ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2017 (H)						
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00014511	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M	SINAPI	UN	0,00005330	460698,11	24,56
TOTAL EQUIPAMENTO:						24,56
VALOR SEM ENCARGOS:						24,55
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						24,55
VALOR BDI (26.85%):						6,59
VALOR COM BDI:						31,14

96464 - ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 (CHI)						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	18,19	18,19

Comissão Permanente de Licitação

96459	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	6,45	6,45
96460	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIACAO. AF_06/2017	SINAPI	H	1,00000000	24,56	24,56
TOTAL SERVICO:						49,20
VALOR SEM ENCARGOS:						49,20
VALOR ENCARGOS (86.01%):						12,30
VALOR COM ENCARGOS:						61,50
VALOR BDI (26.85%):						16,51
VALOR COM BDI:						78,01

122

88243 - AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,36	2,36
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,47	0,47
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
TOTAL GERAL:						3,18
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	SINAPI	H	1,00000000	6,95	6,95
TOTAL MAO DE OBRA:						6,95
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,02	1,02
TOTAL MATERIAL:						1,36
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95313	CURSO DE CAPACITACAO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
TOTAL SERVICO:						0,06
VALOR SEM ENCARGOS:						11,55
VALOR ENCARGOS (86.01%):						6,03
VALOR COM ENCARGOS:						17,58
VALOR BDI (26.85%):						4,72
VALOR COM BDI:						22,30

95313 - CURSO DE CAPACITACAO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000242	AJUDANTE ESPECIALIZADO	SINAPI	H	0,00930000	6,95	0,06
TOTAL MAO DE OBRA:						0,06

Comissão Permanente de Licitação

VALOR SEM ENCARGOS:	0,06
VALOR ENCARGOS (86.01%):	0,06
VALOR COM ENCARGOS:	0,12
VALOR BDI (26.85%):	0,03
VALOR COM BDI:	0,15

123

88309 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,36	2,36
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,47	0,47
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
TOTAL GERAL:					3,18	
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	1,00000000	7,13	7,13
TOTAL MAO DE OBRA:					7,13	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,48	0,48
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,97	0,97
TOTAL MATERIAL:					1,45	
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,12	0,12
TOTAL SERVICIO:					0,12	
VALOR SEM ENCARGOS:					11,88	
VALOR ENCARGOS (86.01%):					6,23	
VALOR COM ENCARGOS:					18,11	
VALOR BDI (26.85%):					4,86	
VALOR COM BDI:					22,97	

95371 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	0,01710000	7,13	0,12
TOTAL MAO DE OBRA:					0,12	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,12	
VALOR ENCARGOS (86.01%):					0,10	
VALOR COM ENCARGOS:					0,22	
VALOR BDI (26.85%):					0,06	

Comissão Permanente de Licitação

VALOR COM BDI: **0,28**

88631 - ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)						
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,15000000	75,00	86,25
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	389,54000000	0,40	155,82
TOTAL MATERIAL:					242,07	
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,29000000	9,99	82,82
TOTAL SERVICOS:					82,82	
VALOR SEM ENCARGOS:					324,89	
VALOR ENCARGOS (86,01%):					38,86	
VALOR COM ENCARGOS:					363,75	
VALOR BDI (26,85%):					97,67	
VALOR COM BDI:					461,42	

124

92960 - MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARIETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015 (CHP)						
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92956	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARIETAS, MOTOR A DIESEL, POTENCIA 14 CV - DEPRECIÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	H	1,00000000	5,01	5,01
92957	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARIETAS, MOTOR A DIESEL, POTENCIA 14 CV - JUROS. AF_12/2015	SINAPI	H	1,00000000	1,13	1,13
92958	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARIETAS, MOTOR A DIESEL, POTENCIA 14 CV - MANUTENÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	H	1,00000000	5,48	5,48
92959	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARIETAS, MOTOR A DIESEL, POTENCIA 14 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	H	1,00000000	6,83	6,83
TOTAL SERVICOS:					18,45	
VALOR SEM ENCARGOS:					18,43	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					18,43	
VALOR BDI (26,85%):					4,95	
VALOR COM BDI:					23,38	

92956 - MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARIETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - DEPRECIÇÃO. AF_12/2015 (H)						
EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013836	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARIETAS, COM MOTOR A DIESEL DE 14 CV	SINAPI	UN	0,00006400	78291,97	5,01
TOTAL EQUIPAMENTO:					5,01	
VALOR SEM ENCARGOS:					5,01	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					5,01	

Comissão Permanente de Licitação

VALOR BDI (26.85%):	1,35
VALOR COM BDI:	6,36

92957 - MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARIETAS, MOTOR A DIESEL, POTENCIA 14 CV - JUROS. AF_12/2015 (H)						
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013836	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARIETAS, COM MOTOR A DIESEL DE 14 CV	SINAPI	UN	0,00001440	78291,97	1,13
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,13
VALOR SEM ENCARGOS:						1,12
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						1,12
VALOR BDI (26.85%):						0,30
VALOR COM BDI:						1,42

125

92958 - MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARIETAS, MOTOR A DIESEL, POTENCIA 14 CV - MANUTENÇÃO. AF_12/2015 (H)						
EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013836	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARIETAS, COM MOTOR A DIESEL DE 14 CV	SINAPI	UN	0,00007000	78291,97	5,48
TOTAL EQUIPAMENTO:						5,48
VALOR SEM ENCARGOS:						5,48
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						5,48
VALOR BDI (26.85%):						1,47
VALOR COM BDI:						6,95

92959 - MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARIETAS, MOTOR A DIESEL, POTENCIA 14 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2015 (H)						
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	1,85000000	3,69	6,83
TOTAL MATERIAL:						6,83
VALOR SEM ENCARGOS:						6,82
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						6,82
VALOR BDI (26.85%):						1,83
VALOR COM BDI:						8,65

92961 - MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARIETAS, MOTOR A DIESEL, POTENCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015 (CHI)						
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92956	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARIETAS, MOTOR A DIESEL, POTENCIA 14 CV - DEPRECIÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	H	1,00000000	5,01	5,01
92957	MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARIETAS, MOTOR A DIESEL, POTENCIA 14 CV - JUROS. AF_12/2015	SINAPI	H	1,00000000	1,13	1,13

Comissão Permanente de Licitação

TOTAL SERVIÇO:	6,14
VALOR SEM ENCARGOS:	6,13
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	6,13
VALOR BDI (26.85%):	1,65
VALOR COM BDI:	7,78

126

73301 - ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X. (M3)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,40000000	5,44	2,18
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,03300000	10,93	0,36
00010567	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 23* CM (1 x 9 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,24400000	6,71	1,64
TOTAL MATERIAL:						4,18
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17000000	11,79	2,00
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17000000	9,99	1,70
TOTAL SERVIÇO:						3,70
VALOR SEM ENCARGOS:						7,88
VALOR ENCARGOS (86.01%):						1,82
VALOR COM ENCARGOS:						9,70
VALOR BDI (26.85%):						2,60
VALOR COM BDI:						12,30

73361 - CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO (M3)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,54000000	61,82	33,38
TOTAL MATERIAL:						33,38
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,46900000	11,79	5,53
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,46900000	11,88	5,57
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,42100000	9,99	84,13
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,14000000	1,49	0,21
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,56000000	0,29	0,16
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,70000000	226,71	158,70
TOTAL SERVIÇO:						254,30

Comissão Permanente de Licitação

VALOR SEM ENCARGOS:	287,68
VALOR ENCARGOS (86.01%):	62,09
VALOR COM ENCARGOS:	349,77
VALOR BDI (26.85%):	93,91
VALOR COM BDI:	443,68

127

90586 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 (CHP)						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,24	0,24
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,19	0,19
90585	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	1,01	1,01
TOTAL SERVIÇO:						1,49
VALOR SEM ENCARGOS:						1,48
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						1,48
VALOR BDI (26.85%):						0,40
VALOR COM BDI:						1,88

90582 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015 (H)						
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013896	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE 45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00012800	1893,75	0,24
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,24
VALOR SEM ENCARGOS:						0,24
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						0,24
VALOR BDI (26.85%):						0,06
VALOR COM BDI:						0,30

90583 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015 (H)						
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013896	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE 45* MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00002880	1893,75	0,05
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,05
VALOR SEM ENCARGOS:						0,05
VALOR ENCARGOS:						0,00

Comissão Permanente de Licitação

VALOR COM ENCARGOS:	0,05
VALOR BDI (26.85%):	0,01
VALOR COM BDI:	0,06

90584 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015 (H)						
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013896	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00010000	1893,75	0,19
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,19	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,18	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					0,18	
VALOR BDI (26.85%):					0,05	
VALOR COM BDI:					0,23	

90585 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015 (H)						
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	1,25000000	0,81	1,01
TOTAL MATERIAL:					1,01	
VALOR SEM ENCARGOS:					1,01	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					1,01	
VALOR BDI (26.85%):					0,27	
VALOR COM BDI:					1,28	

90587 - VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 (CHI)						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTENCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,24	0,24
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTENCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,05	0,05
TOTAL SERVIÇO:					0,29	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,29	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					0,29	
VALOR BDI (26.85%):					0,08	
VALOR COM BDI:					0,37	

92411 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PE-DIREITO O SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015 (M2)					
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Comissão Permanente de Licitação

00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01700000	7,49	0,13
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,02700000	13,49	0,36

TOTAL MATERIAL: **0,49**

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48900000	5,02
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,66800000	31,46
92269	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF.12/2015	SINAPI	M2	0,53000000	32,04

TOTAL SERVICOS: **68,52**

VALOR SEM ENCARGOS: **69,01**

VALOR ENCARGOS (86.01%): **22,15**

VALOR COM ENCARGOS: **91,16**

VALOR BDI (26.85%): **24,48**

VALOR COM BDI: **115,64**

129

88239 - AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,36
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,47
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01

TOTAL GERAL: **3,18**

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR	SINAPI	H	1,00000000	5,61

TOTAL MAO DE OBRA: **5,61**

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,07

TOTAL MATERIAL: **1,41**

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,07

TOTAL SERVICOS: **0,07**

VALOR SEM ENCARGOS: **10,27**

VALOR ENCARGOS (86.01%): **4,87**

VALOR COM ENCARGOS: **15,14**

VALOR BDI (26.85%): **4,07**

VALOR COM BDI: **19,21**

Comissão Permanente de Licitação

95309 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR	SINAPI	H	0,01190000	5,61	0,07
TOTAL MAO DE OBRA:					0,07	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,07	
VALOR ENCARGOS (86.01%):					0,05	
VALOR COM ENCARGOS:					0,12	
VALOR BDI (26.85%):					0,03	
VALOR COM BDI:					0,15	

130

92269 - FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015 (M2)						
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	7,16500000	1,95	13,97
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,05900000	10,93	0,64
00006189	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	4,00900000	8,51	34,12
TOTAL MATERIAL:					48,73	
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13500000	10,27	1,39
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67500000	11,79	7,96
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,06300000	18,96	1,19
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,07200000	16,35	1,18
TOTAL SERVICOS:					11,72	
VALOR SEM ENCARGOS:					60,45	
VALOR ENCARGOS (86.01%):					6,23	
VALOR COM ENCARGOS:					66,68	
VALOR BDI (26.85%):					17,90	
VALOR COM BDI:					84,58	

91692 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88297	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	16,28	16,28
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACAO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01

Comissão Permanente de Licitação

91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	2,57	2,57

TOTAL SERVIÇO:	18,96
VALOR SEM ENCARGOS:	18,96
VALOR ENCARGOS (86.01%):	10,69
VALOR COM ENCARGOS:	29,65
VALOR BDI (26.85%):	7,96
VALOR COM BDI:	37,61

131

88297 - OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
GERAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,36	2,36
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,47	0,47
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
TOTAL GERAL:						3,18
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	SINAPI	H	1,00000000	12,33	12,33
TOTAL MAO DE OBRA:						12,33
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,65	0,65
TOTAL MATERIAL:						0,66
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,11	0,11
TOTAL SERVIÇO:						0,11
VALOR SEM ENCARGOS:						16,28
VALOR ENCARGOS (86.01%):						10,70
VALOR COM ENCARGOS:						26,98
VALOR BDI (26.85%):						7,24
VALOR COM BDI:						34,22
95360 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS (TERRAPLANAGEM)	SINAPI	H	0,00930000	12,33	0,11

Comissão Permanente de Licitação

TOTAL MAO DE OBRA:	0,11
VALOR SEM ENCARGOS:	0,11
VALOR ENCARGOS (86.01%):	0,10
VALOR COM ENCARGOS:	0,21
VALOR BDI (26.85%):	0,06
VALOR COM BDI:	0,27

132

91688 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015 (H)						
EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00014618 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00007200	876,50	0,06	
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,06	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,06	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					0,06	
VALOR BDI (26.85%):					0,02	
VALOR COM BDI:					0,08	

91689 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015 (H)						
EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00014618 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00001440	876,50	0,01	
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,01	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,01	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					0,01	
VALOR BDI (26.85%):					0,00	
VALOR COM BDI:					0,01	

91690 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)						
EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00014618 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE "1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00005000	876,50	0,04	
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,04	
VALOR SEM ENCARGOS:					0,04	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					0,04	
VALOR BDI (26.85%):					0,01	
VALOR COM BDI:					0,05	

Comissão Permanente de Licitação

91691 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)						
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KW/H	3,17000000	0,81	2,57
TOTAL MATERIAL:					2,57	
VALOR SEM ENCARGOS:					2,56	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					2,56	
VALOR BDI (26.85%):					0,69	
VALOR COM BDI:					3,25	

133

91693 - SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88297	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	16,28	16,28
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,06	0,06
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
TOTAL SERVICO:					16,35	
VALOR SEM ENCARGOS:					16,35	
VALOR ENCARGOS (86.01%):					10,70	
VALOR COM ENCARGOS:					27,05	
VALOR BDI (26.85%):					7,26	
VALOR COM BDI:					34,31	

93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016 (M3)						
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	9,99	39,52
TOTAL SERVICO:					39,52	
VALOR SEM ENCARGOS:					39,52	
VALOR ENCARGOS (86.01%):					18,55	
VALOR COM ENCARGOS:					58,07	
VALOR BDI (26.85%):					15,59	
VALOR COM BDI:					73,66	

1109671 - Argamassa de cimento e areia 1:4 - areia comercial (m³)							
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000	1,0000	0,0000	33,1067	18,2688	33,1067

Comissão Permanente de Licitação

E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000	0,7900	0,2100	0,2736	0,1859	1,0207
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000	0,3700	0,6300	0,6653	0,4521	1,5930

TOTAL EQUIPAMENTOS: **35,7204**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	1,0000	20,6872	20,6872
P9824	Servente	h	11,0000	14,6879	161,5669

TOTAL MÃO DE OBRA: **182,2541**

Custo Horário da Execução: 217,9745

Produção da Equipe: 3,6200

Custo Unitário da Execução: 60,2140

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	Areia média lavada	m ³	1,0860	74,1649	80,5453
M0424	Cimento Portland CP II - 32	kg	308,8235	0,4264	131,6823

TOTAL MATERIAIS: **212,2276**

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m ³ - 188 kW)	m ³	5914647	1,6291	0,8929	1,4546
M0424	Cimento Portland CP II - 32 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	5914655	0,3088	19,9149	6,1501

TRANSPORTE - TEMPO FIXO: 7,6047

MOMENTO DE TRANSPORTE	UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO	
			DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$		
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m ³ - 188 kW)	m ³	1,629050	0,00	0,62	0,00	0,49	0,00	0,41	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	0,308820	0,00	0,61	0,00	0,49	0,00	0,40	0,0000

MOMENTO DE TRANSPORTE: 0,0000

Custo Direto Total: 280,0463

VALOR SEM ENCARGOS: **280,05**

VALOR ENCARGOS: **0,00**

VALOR COM ENCARGOS: **280,05**

VALOR BDI (26.85%): **75,19**

VALOR COM BDI: **355,24**

5914359 - Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em leito natural (tkm)							
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m ³ - 188 kW	1,0000	1,0000	0,0000	151,2676	44,5764	151,2676

TOTAL EQUIPAMENTOS: **151,2676**

Custo Horário da Execução: 151,2676

Produção da Equipe: 249,0000

Comissão Permanente de Licitação

Custo Unitário da Execução:	0,6075
Custo do FIC (0,01633):	0,0099
Custo Direto Total:	0,6174
VALOR SEM ENCARGOS:	0,62
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,62
VALOR BDI (26,85%):	0,17
VALOR COM BDI:	0,79

135

5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia com revestimento primário (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000	1,0000	0,0000	151,2676	44,5764	151,2676
TOTAL EQUIPAMENTOS:							151,2676
Custo Horário da Execução:							151,2676
Produção da Equipe:							311,2500
Custo Unitário da Execução:							0,4860
Custo do FIC (0,01633):							0,0079
Custo Direto Total:							0,4939
VALOR SEM ENCARGOS:							0,49
VALOR ENCARGOS:							0,00
VALOR COM ENCARGOS:							0,49
VALOR BDI (26,85%):							0,13
VALOR COM BDI:							0,62

5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000	1,0000	0,0000	151,2676	44,5764	151,2676
TOTAL EQUIPAMENTOS:							151,2676
Custo Horário da Execução:							151,2676
Produção da Equipe:							373,5000
Custo Unitário da Execução:							0,4050
Custo Direto Total:							0,4050
VALOR SEM ENCARGOS:							0,41
VALOR ENCARGOS:							0,01
VALOR COM ENCARGOS:							0,41
VALOR BDI (26,85%):							0,11
VALOR COM BDI:							0,52

Comissão Permanente de Licitação

5914449 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000	1,0000	0,0000	149,2584	43,5863	149,2584
TOTAL EQUIPAMENTOS:							149,2584
Custo Horário da Execução:							149,2584
Produção da Equipe:							249,0000
Custo Unitário da Execução:							0,5994
Custo do FIC (0,01633):							0,0098
Custo Direto Total:							0,6092
VALOR SEM ENCARGOS:							0,61
VALOR ENCARGOS:							0,00
VALOR COM ENCARGOS:							0,61
VALOR BDI (26.85%):							0,16
VALOR COM BDI:							0,77

136

5914464 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia com revestimento primário (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000	1,0000	0,0000	149,2584	43,5863	149,2584
TOTAL EQUIPAMENTOS:							149,2584
Custo Horário da Execução:							149,2584
Produção da Equipe:							311,2500
Custo Unitário da Execução:							0,4795
Custo do FIC (0,01633):							0,0078
Custo Direto Total:							0,4873
VALOR SEM ENCARGOS:							0,49
VALOR ENCARGOS:							0,00
VALOR COM ENCARGOS:							0,49
VALOR BDI (26.85%):							0,13
VALOR COM BDI:							0,62

5914479 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada (tkm)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000	1,0000	0,0000	149,2584	43,5863	149,2584
TOTAL EQUIPAMENTOS:							149,2584
Custo Horário da Execução:							149,2584

Comissão Permanente de Licitação

Produção da Equipe:	373.5000
Custo Unitário da Execução:	0,3996
Custo Direto Total:	0,3996
VALOR SEM ENCARGOS:	0,40
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	0,40
VALOR BDI (26.85%):	0,11
VALOR COM BDI:	0,51

137

5914647 - Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão ou solos em caminhão basculante de 10 m ³ - carga com carregadeira (exclusa) e descarga livre (t)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m ³ - 188 kW	3,0000	0,8200	0,1800	151,2676	44,5764	396,1896
TOTAL EQUIPAMENTOS:							396,1896
Custo Horário da Execução:							396,1896
Produção da Equipe:							443,7200
Custo Unitário da Execução:							0,8929
Custo Direto Total:							0,8929
VALOR SEM ENCARGOS:							0,89
VALOR ENCARGOS:							0,00
VALOR COM ENCARGOS:							0,89
VALOR BDI (26.85%):							0,24
VALOR COM BDI:							1,13

5914655 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais (t)							
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000	1,0000	0,0000	149,2584	43,5863	149,2584
TOTAL EQUIPAMENTOS:							149,2584
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO		
P9824	Servente	h	6,0000	14,6879	88,1274		
TOTAL MÃO DE OBRA:							88,1274
Custo Horário da Execução:							237,3858
Produção da Equipe:							11,9200
Custo Unitário da Execução:							19,9149
Custo Direto Total:							19,9149
VALOR SEM ENCARGOS:							19,91
VALOR ENCARGOS:							0,00
VALOR COM ENCARGOS:							19,91

Comissão Permanente de Licitação

VALOR BDI (26.85%):	5,35
VALOR COM BDI:	25,26

1106165 - Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais (m³)										
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO					
P9821	Pedreiro	h	1,0000	20,6872	20,6872					
P9824	Servente	h	10,0000	14,6879	146,8790					
					TOTAL MÃO DE OBRA:		167,5662			
					Custo Horário da Execução:		167,5662			
					Produção da Equipe:		3,6200			
					Custo Unitário da Execução:		46,2890			
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO					
M1097	Pedra de mão	m³	0,7103	47,8423	33,9838					
					TOTAL MATERIAIS:		33,9838			
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO					
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,6000	289,5137	173,7082					
					TOTAL SERVIÇOS:		173,7082			
TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO				
M1097	Pedra de mão (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	1,0655	0,8929	0,9514				
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:		0,9514			
MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
M1097	Pedra de mão (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	1,065500	DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	0,0000
					MOMENTO DE TRANSPORTE:		0,0000			
					Custo Direto Total:		254,9324			
					VALOR SEM ENCARGOS:		254,93			
					VALOR ENCARGOS:		0,00			
					VALOR COM ENCARGOS:		254,93			
					VALOR BDI (26.85%):		68,45			
					VALOR COM BDI:		323,38			

1107892 - Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais (m³)										
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO			
E9010	Balança plataforma digital com mesa de 75 x 75 cm com capacidade de 500 kg	1,0000	PROD	IMPR	PROD	IMPR	0,7162			
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000	1,0000	0,0000	33,1067	18,2688	33,1067			
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000	0,9500	0,0500	0,2736	0,1859	1,0769			

Comissão Permanente de Licitação

E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000	0,3700	0,6300	0,6653	0,4521	1,5930			
							TOTAL EQUIPAMENTOS:	36,4928		
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO					
P9821	Pedreiro	h	1,0000	20,6872	20,6872					
P9824	Servente	h	10,0000	14,6879	146,8790					
							TOTAL MÃO DE OBRA:	167,5662		
							Custo Horário da Execução:	204,0590		
							Produção da Equipe:	3,6200		
							Custo Unitário da Execução:	56,3699		
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO					
M0082	Areia média lavada	m³	0,6159	74,1649	45,6752					
M0191	Brita 1	m³	0,3675	63,3523	23,2845					
M0192	Brita 2	m³	0,3675	61,0923	22,4539					
M0424	Cimento Portland CP II - 32	kg	313,5023	0,4264	133,6774					
							TOTAL MATERIAIS:	225,0910		
TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO				
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0,9238	0,8929	0,8249				
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0,5513	0,8929	0,4923				
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0,5513	0,8929	0,4923				
M0424	Cimento Portland CP II - 32 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	5914655	0,3135	19,9149	6,2433				
							TOTAL TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	8,0528		
MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0,923790	0,00	0,62	0,00	0,49	0,00	0,41	0,0000
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0,551310	0,00	0,62	0,00	0,49	0,00	0,41	0,0000
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	0,551310	0,00	0,62	0,00	0,49	0,00	0,41	0,0000
M0424	Cimento Portland CP II - 32 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	0,313500	0,00	0,61	0,00	0,49	0,00	0,40	0,0000
							MOMENTO DE TRANSPORTE:	0,0000		
							Custo Direto Total:	289,5137		
							VALOR SEM ENCARGOS:	289,51		
							VALOR ENCARGOS:	0,00		
							VALOR COM ENCARGOS:	289,51		
							VALOR BDI (26,85%):	77,73		
							VALOR COM BDI:	367,24		

3103302 - Formas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada (m²)

Comissão Permanente de Licitação

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO			
			PROD	IMPR	PROD	IMPR				
E9066	Grupo gerador - 13/14 kVA	0,1386	1,0000	0,0000	9,6560	1,9662	1,3378			
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,1386	1,0000	0,0000	17,2695	17,0892	2,3927			
TOTAL EQUIPAMENTOS:							3,7305			
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO				
P9801	Ajudante		h	0,9000	15,2827	13,7544				
P9808	Carpinteiro		h	0,9000	19,0058	17,1052				
TOTAL MÃO DE OBRA:							30,8596			
Custo Horário da Execução:							34,5901			
Produção da Equipe:							1,0000			
Custo Unitário da Execução:							34,5901			
MATERIAIS			UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO				
M0560	Desmoldante para formas		l	0,0185	9,8008	0,1815				
M1205	Prego de ferro		kg	0,1167	5,6466	0,6592				
M0290	Tabua de 2,5 x 10 cm		m	1,2330	3,3	4,0688				
M1429	Tabua de pinho de terceira - E = 2,5 cm		m ²	0,4043	36,8631	14,9019				
TOTAL MATERIAIS:							19,8114			
TRANSPORTE - TEMPO FIXO			UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO			
M1205	Prego de ferro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)		kg	5914655	0,0001	19,9149	0,0024			
M0290	Tabua de 2,5 x 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)		m	5914655	0,0031	19,9149	0,0613			
M1429	Tabua de pinho de terceira - E = 2,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)		m ²	5914655	0,0101	19,9149	0,2013			
TRANSPORTE - TEMPO FIXO:							0,2650			
MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$	
M1205	Prego de ferro (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	0,000120	0,00	0,61	0,00	0,49	0,00	0,40	0,0000
M0290	Tabua de 2,5 x 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	m	0,003080	0,00	0,61	0,00	0,49	0,00	0,40	0,0000
M1429	Tabua de pinho de terceira - E = 2,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	m ²	0,010110	0,00	0,61	0,00	0,49	0,00	0,40	0,0000
MOMENTO DE TRANSPORTE:										0,0000
Custo Direto Total:										54,6665
VALOR SEM ENCARGOS:										54,67
VALOR ENCARGOS:										0,00
VALOR COM ENCARGOS:										54,67
VALOR BDI (26.85%):										14,68
VALOR COM BDI:										69,35

Comissão Permanente de Licitação

5914584 - Transporte com caminhão carroceria com guindauto de 20 t.m - rodovia em leito natural (tkm)							
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000	1,0000	0,0000	174,4707	66,8459	174,4707
TOTAL EQUIPAMENTOS:						174,4707	
Custo Horário da Execução:						174,4707	
Produção da Equipe:						116,2000	
Custo Unitário da Execução:						1,5015	
Custo do FIC (0,01633):						0,0245	
Custo Direto Total:						1,5260	
VALOR SEM ENCARGOS:						1,53	
VALOR ENCARGOS:						0,00	
VALOR COM ENCARGOS:						1,53	
VALOR BDI (26,85%):						0,41	
VALOR COM BDI:						1,94	

141

5914599 - Transporte com caminhão carroceria com guindauto de 20 t.m - rodovia com revestimento primário (tkm)							
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000	1,0000	0,0000	174,4707	66,8459	174,4707
TOTAL EQUIPAMENTOS:						174,4707	
Custo Horário da Execução:						174,4707	
Produção da Equipe:						145,2500	
Custo Unitário da Execução:						1,2012	
Custo do FIC (0,01633):						0,0196	
Custo Direto Total:						1,2208	
VALOR SEM ENCARGOS:						1,22	
VALOR ENCARGOS:						0,00	
VALOR COM ENCARGOS:						1,22	
VALOR BDI (26,85%):						0,33	
VALOR COM BDI:						1,55	

5914614 - Transporte com caminhão carroceria com guindauto de 20 t.m - rodovia pavimentada (tkm)							
EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000	1,0000	0,0000	174,4707	66,8459	174,4707
TOTAL EQUIPAMENTOS:						174,4707	
Custo Horário da Execução:						174,4707	
Produção da Equipe:						174,3000	

Comissão Permanente de Licitação

Custo Unitário da Execução:	1,0010
Custo Direto Total:	1,0010
VALOR SEM ENCARGOS:	1,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	1,00
VALOR BDI (26.85%):	0,27
VALOR COM BDI:	1,27

142

5824 - CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5705	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	14,06	14,06
53797	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	92,40	92,40
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	15,66	15,66
89264	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	7,50	7,50
89265	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	3,00	3,00
89266	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,62	0,62

TOTAL SERVIÇO:	133,24
VALOR SEM ENCARGOS:	133,24
VALOR ENCARGOS (86.01%):	10,11
VALOR COM ENCARGOS:	143,35
VALOR BDI (26.85%):	38,49
VALOR COM BDI:	181,84

5705 - CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037731	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00006430	16076,92	1,03

Comissão Permanente de Licitação

00037761	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	202700,70	13,03
TOTAL EQUIPAMENTO:						14,06
VALOR SEM ENCARGOS:						14,06
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						14,06
VALOR BDI (26.85%):						3,78
VALOR COM BDI:						17,84

143

53797 - CAMINHÃO TOCO, PBT 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	25,04000000	3,69	92,40
TOTAL MATERIAL:					92,40	
VALOR SEM ENCARGOS:					92,39	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					92,39	
VALOR BDI (26.85%):					24,81	
VALOR COM BDI:					117,20	

89264 - CAMINHÃO TOCO, PBT 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037731	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00003430	16076,92	0,55
00037761	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	202700,70	6,95
TOTAL EQUIPAMENTO:					7,50	
VALOR SEM ENCARGOS:					7,50	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					7,50	
VALOR BDI (26.85%):					2,01	
VALOR COM BDI:					9,51	

89265 - CAMINHÃO TOCO, PBT 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JURORS. AF_06/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037731	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001370	16076,92	0,22
00037761	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. DE 10685 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001370	202700,70	2,78

Comissão Permanente de Licitação

TOTAL EQUIPAMENTO:	3,00
VALOR SEM ENCARGOS:	2,99
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	2,99
VALOR BDI (26.85%):	0,80
VALOR COM BDI:	3,79

144

89266 - CAMINHÃO TOCO, PBT 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037731	CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSÕES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000280	16076,92	0,05
00037761	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10685 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTÊNCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000280	202700,70	0,57
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,62
VALOR SEM ENCARGOS:						0,60
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						0,60
VALOR BDI (26.85%):						0,16
VALOR COM BDI:						0,76

95133 - MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016 (CHP)

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88293	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	17,00	17,00
95129	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	20,24	20,24
95130	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - JUROS. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	7,08	7,08
95131	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	37,94	37,94
95132	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_07/2016	SINAPI	H	1,00000000	18,82	18,82
TOTAL SERVIÇO:						101,08
VALOR SEM ENCARGOS:						101,08
VALOR ENCARGOS (86.01%):						11,29
VALOR COM ENCARGOS:						112,37
VALOR BDI (26.85%):						30,17
VALOR COM BDI:						142,54

88293 - OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------	--------	------	-------------	----------------	-------

Comissão Permanente de Licitação

00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	2,36	2,36
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,47	0,47
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
TOTAL GERAL:						3,18

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00025960	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO	SINAPI	H	1,00000000	13,07
TOTAL MAO DE OBRA:					13,07

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,65
TOTAL MATERIAL:					0,66

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95356	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,09
TOTAL SERVICOS:					0,09

VALOR SEM ENCARGOS:	17,00
VALOR ENCARGOS (86.01%):	11,31
VALOR COM ENCARGOS:	28,31
VALOR BDI (26.85%):	7,60
VALOR COM BDI:	35,91

95356 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00025960	OPERADOR DE DEMARCADORA DE FAIXAS DE TRAFEGO	SINAPI	H	0,00670000	13,07

TOTAL MAO DE OBRA:		0,09
VALOR SEM ENCARGOS:	0,09	
VALOR ENCARGOS (86.01%):	0,07	
VALOR COM ENCARGOS:	0,16	
VALOR BDI (26.85%):	0,04	
VALOR COM BDI:	0,20	

95129 - MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - DEPRECIACÃO. AF_07/2016 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040637	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	SINAPI	UN	0,00004000	505925,24

TOTAL EQUIPAMENTO:		20,24
VALOR SEM ENCARGOS:	20,23	
VALOR ENCARGOS:	0,00	

Comissão Permanente de Licitação

VALOR COM ENCARGOS:	20,23
VALOR BDI (26.85%):	5,43
VALOR COM BDI:	25,66

95130 - MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - JUROS. AF_07/2016 (H)						
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00040637	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	SINAPI	UN	0,00001400	505925,24	7,08
TOTAL EQUIPAMENTO:					7,08	
VALOR SEM ENCARGOS:					7,08	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					7,08	
VALOR BDI (26.85%):					1,90	
VALOR COM BDI:					8,98	

95131 - MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MANUTENÇÃO. AF_07/2016 (H)						
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00040637	MAQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRAFEGO A FRIO, AUTOPROPELIDA, MOTOR DIESEL 38 HP	SINAPI	UN	0,00007500	505925,24	37,94
TOTAL EQUIPAMENTO:					37,94	
VALOR SEM ENCARGOS:					37,94	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					37,94	
VALOR BDI (26.85%):					10,19	
VALOR COM BDI:					48,13	

95132 - MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_07/2016 (H)						
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	5,10000000	3,69	18,82
TOTAL MATERIAL:					18,82	
VALOR SEM ENCARGOS:					18,81	
VALOR ENCARGOS:					0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					18,81	
VALOR BDI (26.85%):					5,05	
VALOR COM BDI:					23,86	

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,3200
L	Lucro	6,6400

Comissão Permanente de Licitação

		TOTAL	6,9600
		Despesas Indiretas	
AC	Administração central		3,8000
DF	Despesas financeiras		1,0200
R	Riscos		0,5000
		TOTAL	5,3200
I	Impostos		
	PIS		0,6500
	COFINS		3,0000
	ISS		3,0000
	CPRB		4,5000
		TOTAL	11,1500

147

BDI = 26,85%

$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,0000	20,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
		TOTAL	36,8000
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,0800	0,0000
B2	Feriados	4,3400	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,7000
B4	13º Salário	10,9400	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0500
B6	Faltas Justificadas	0,7300	0,5600
B7	Dias de Chuvas	2,2800	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0800
B9	Férias Gozadas	8,9000	6,7800
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
		TOTAL	46,4000
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,6500	4,3100
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000

Comissão Permanente de Licitação

C3	Férias Indenizadas	5,0800	3,8700
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,0600	3,8500
C5	Indenização Adicional	0,4800	0,3600
TOTAL		16,4000	12,4900

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,0800	6,0800
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,5000	0,3800
TOTAL		17,5800	6,4600

148

Horista = 117,18%
Mensalista = 72,27%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
TOTAL		16,8000	16,8000

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,0900	0,0000
B2	Feridos	4,3400	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,6900
B4	13º Salário	11,0500	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0800	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7400	0,5600
B7	Dias de Chuvas	2,3100	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1200	0,0900
B9	Férias Gozadas	10,5300	7,9400
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
TOTAL		48,2100	17,6900

Comissão Permanente de Licitação

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,0300	5,3000
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,3700	0,2800
C3	Férias Indenizadas	3,9400	2,9800
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,3700	4,0500
C5	Indenização Adicional	0,5900	0,4500
TOTAL		17,3000	13,0600

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,1000	2,9700
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,6200	0,4700
TOTAL		8,7200	3,4400

Horista = 91,03%
Mensalista = 50,99%

A + B + C + D

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
TOTAL		16,8000	16,8000

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,0600	0,0000
B2	Feridos	4,3300	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9300	0,7100
B4	13º Salário	10,8600	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	2,1800	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900
B9	Férias Gozadas	7,6900	5,9000

Comissão Permanente de Licitação

B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
TOTAL		44,9800	15,6700

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,8300	3,7100
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1100	0,0900
C3	Férias Indenizadas	5,9600	4,5800
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,9600	3,8100
C5	Indenização Adicional	0,4100	0,3100
TOTAL		16,2700	12,5000

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,5600	2,6300
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4000	0,3100
TOTAL		7,9600	2,9400

Horista = 86,01%
Mensalista = 47,91%

A + B + C + D

OCI

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS LADEIRAS
BATINGAS E MESCLA ZONA RURAL DE SERRITA-PE**

SICRO NOVO PE COM DESONERAÇÃO

SINAPI PE COM DESONERAÇÃO

Data base : setembro de 2019

SBC PE

1- LOCALIZAÇÃO DISTRITO DE ORI A DIVISA PE/CE, EXTENSÃO 7,062 KM		COMPOSIÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL R\$	REPASSE	CONTRAPARTIDA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.698,90	5.693,20	5,70
2	MOVIMENTO DE TERRA	1.693.669,17	1.691.975,50	1.693,67
3	PAVIMENTAÇÃO	3.817.718,17	3.813.900,45	3.817,72
4	DRENAGEM	245.585,79	245.340,20	245,59
5	SINALIZAÇÃO	56.537,50	56.480,96	56,54

Comissão Permanente de Licitação

		TOTAL	R\$ 5.813.390,31	5.819,21
		5.819.209,52	R\$ 5.813.390,31	R\$ 5.819,21
2-LOCALIZAÇÃO DISTRITO DE MUNDO A DIVISA PE/CE, EXTENSÃO 4,2KM				
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL R\$		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.698,90	5.693,20	5,70
2	MOVIMENTO DE TERRA	770.909,99	770.139,08	770,91
3	PAVIMENTAÇÃO	1.917.212,58	1.915.295,37	1.917,21
4	DRENAGEM	167.081,05	166.913,97	167,08
5	SINALIZAÇÃO	42.758,29	42.715,54	42,76
SUB TOTAL 2		2.903.660,81		
			R\$ 2.900.757,15	R\$ 2.903,66
			R\$ 2.900.757,15	R\$ 2.903,66
ACUMULADO TOTAL		R\$ 8.722.870,33	R\$ 8.714.147,46	R\$ 8.722,87

Comissão Permanente de Licitação

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 OBJETIVO

Este caderno de encargos tem por objetivo estabelecer as condições técnicas através das normas e especificações para materiais e serviços que gerenciarão o desenvolvimento das obras de **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS LADEIRAS BATINGAS E MESCLA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE.

1.2 DISPOSIÇÕES GERAIS

As especificações foram elaboradas de acordo com o decreto N° 92.100 de 10.12.85 e destinam-se a regulamentar o fornecimento de materiais e a execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente às instruções contidas neste Caderno de Encargos, bem como as contidas nas disposições cabíveis do Decreto N° 92.100 de 10.12.85 e as normas e métodos da ABNT.

1.3 CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamento, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a secretaria de obras do município e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

1.4 PROJETOS

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, das especificações técnicas, da memória de cálculo e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proponente para a execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar a imediata comunicação escrita ao proponente, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado inclusive sobre qualquer transgressão as normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento da obra.

Comissão Permanente de Licitação

1.5 NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

153

1.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA local.

1.7 FISCALIZAÇÃO

O órgão financiador do projeto e a Prefeitura Municipal de Serrita farão fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

1.8 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

1.9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

1.10 INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco corridos) dias a contar da data da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

Comissão Permanente de Licitação

1.11 PRAZO

O prazo para execução da obra será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação e cronograma físico-financeiro.

1.12 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da Prefeitura Municipal de Serrita ou órgão financiador. Para a execução de qualquer aditivo de serviços, a empreiteira deverá apresentar projetos com as alterações reivindicadas, bem como planilha orçamentária com memória de cálculo dos serviços acrescidos.

154

2.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA PADRÃO DE OBRA

A placa indicativa, medindo 3,00 X 2,00 m, será confeccionada em chapa zincada ou galvanizada, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início do serviço da obra.

CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Todo material proveniente da demolição será carregado mecanicamente com pá carregadeira em caminhão basculante com capacidade de 6m³.

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM

O caminhão carregado com a carga distribuída de forma homogênea não ultrapassando a altura máxima da caçamba, será coberto por lona para que não caiam pedriscos nas vias e em outros veículos prevenindo acidentes.

ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO.

As escavações serão realizadas manualmente conforme as necessidades construtivas.

ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO.

As escavações para execução da obra serão realizadas, empregando-se os equipamentos adequados ao serviço, conforme as necessidades construtivas, sendo observando o levantamento topográfico, para um nivelamento e escoamento perfeito da drenagem. Este serviço tem por finalidade abrir valas para o assentamento de meio fio, sarjetas, boca de lobo e poço de visita.

CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Comissão Permanente de Licitação

Todo material proveniente da escavação será carregado mecanicamente com pá carregadeira em caminhão basculante com capacidade de 6m³.

PINTURA DE LIGAÇÃO.

Será utilizada pintura de ligação entre a camada da base e a pavimentação asfáltica. A pintura de ligação consiste na aplicação de ligante asfáltico sobre superfície de base ou revestimento asfáltico anterior à execução de uma camada asfáltica qualquer, objetivando promover condições de aderência entre as mesmas.

155

AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA.

É o serviço executado sobre a superfície de uma camada granular cuja imprimação já esteja cega, sobre a superfície de uma camada de calçamento (pedra tosca e paralelepípedo) ou sobre a superfície de uma camada asfáltica existente, objetivando conferir uma boa aderência entre uma dessas Camadas e uma Camada de Mistura Asfáltica sobrejacente. Sobre a camada existente aplica-se a emulsão asfáltica do tipo RR-2C, na temperatura compatível e na quantidade certa e de maneira uniforme, com a utilização de equipamento distribuidor de ligantes (espargidor). Deve-se atentar a todas recomendações e especificações disponíveis pelo DNIT.

TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO.

A contratada será responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela Fiscalização. Ficam sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias durante o transporte. O transporte será feito em caminhão basculante.

Procedimentos: O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE.

Transporte do material betuminoso utilizada na fabricação do CBUQ com distância média de 506km, distancia de Fortaleza até a usina de asfalto mais próxima.

BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm

Deverá ser fornecido e assentado boca de bueiro simples capeado de concreto com diâmetro de 150 x 100 cm, sobre berço de concreto moldado "in loco", FCK de 10 MPa. Os tubos deverão apoiar-se diretamente em colchão de areia grossa, que deverá ser executado nos fundos das valas, com largura mínima de metade do diâmetro e espessura de um quarto do diâmetro.

SAIDA D'AGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA



Comissão de Licitação
Fls. _____

Comissão Permanente de Licitação

Será executada saída com dissipador de energia padrão DER/CE. Os materiais devem ser transportados até o local de aplicação em caminhões basculantes

MEIO FIO DE CONCRETO.

O contorno da praça será executado com meio fio de concreto pré-moldado nas dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), deverá ser aplicado em todo o contorno da praça e rejuntado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4

156

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - LIMPEZA FINAL

A completa limpeza da área será efetuada manual ou mecanicamente, dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros.

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N.º ___ / 20__ QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, E _____ PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LADEIRAS DA BATINGAS E DA LADEIRA DA MESCLA, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.

157

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Serrita, com sede no [inserir endereço completo], inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.361.250/0001-73, representado pelo seu [inserir função da autoridade competente], Senhor(a)

CONTRATADO: _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecido [inserir endereço completo], representado pelo seu [inserir cargo], Senhor(a) [inserir nome completo], portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) n.º _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social].

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no PL 005/2020 (Concorrência n.º 001/2020), mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a construção, em regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada em engenharia para construção da pavimentação asfáltica Ladeiras da Batingas e da Ladeira da Mescla, zona rural no município de Serrita-PE, conforme informações e especificações constantes do Edital e Anexos da Concorrência n.º 001/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

1. O objeto deste contrato será executado Sítio Jacú, zona rural do município de Serrita-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

1. O valor total deste contrato é de R\$ ____ (____), conforme proposta de preços vencedora da Concorrência n.º 001/2020

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Comissão Permanente de Licitação

A despesa orçamentária neste exercício com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa _____, da Atividade _____, conforme Nota de Empenho n.º __, de __/__/__.

O valor empenhado para o exercício de 20__ é de R\$ ____ (____).

A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Prefeitura Municipal de Serrita, pela Lei Orçamentária Anual.

158

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

1. O prazo para execução dos serviços é de até 5 (cinco) meses, com exceção da instalação do elevador.
2. O prazo para instalação e início de funcionamento do elevador é de até 10 (dez) meses.
3. Os prazos serão contados a partir do início das obras.
4. O CONTRATADO terá até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, para o início das obras.
5. O CONTRATADO deverá apresentar seu cronograma físico-financeiro detalhado em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.
 - 5.1. O cronograma apresentado será submetido à aprovação do CONTRATANTE.
 - 5.2. O cronograma físico-financeiro apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE servirá como base também para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções.
 - 5.3. Caso haja algum termo aditivo, durante a execução do contrato, o CONTRATADO deverá entregar novos cronogramas em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste contrato é de 22 (vinte e dois) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SEGURO

1. O CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data que o CONTRATADO recebeu a sua via do contrato assinada, seguro contra riscos de engenharia com validade para todo o período de execução da obra, o qual deverá cobrir eventuais prejuízos de origem súbita e imprevista por qualquer causa, inclusive as avarias causadas por erros de projetos, desentulho e despesas extraordinárias.
 - 1.1. Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, o CONTRATADO responderá pelos danos e prejuízos que causar à Administração, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução da obra.
2. O CONTRATADO deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado no item anterior, seguro coletivo contra acidentes de trabalho, com validade para

Comissão Permanente de Licitação

todo o período de execução da obra, correndo a sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice, sem prejuízo do seguro obrigatório contra acidentes de trabalho previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal, e regulado pelas Leis n. 8.212/1991, de 24/07/1991 e n. 8.213/1991, de 24/07/1991.

159

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. O CONTRATADO deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data que o CONTRATADO recebeu a sua via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

1.1.1. A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica, com correção monetária, em favor do Prefeitura Municipal de Serrita.

1.2. Seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviços”; ou

1.3. Fiança bancária, observado o modelo do Anexo XIII do Edital da Concorrência n.º 001/2020

2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia.

3.1. O bloqueio efetuado com base no item 3 desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira ao CONTRATADO.

3.2. O CONTRATADO, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 3 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

4. A garantia de execução do contrato será liberada somente após o recebimento definitivo da obra.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

1. A garantia da obra será de 5 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

É obrigação do CONTRATADO a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil), c/c o art. 69 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 12 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

1. Caberá ao CONTRATADO o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas previstas no Edital e Anexos da Concorrência n.º 001/2020

Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

Participar, dentro do período compreendido entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais com uma equipe de técnicos do CONTRATANTE, preferencialmente em Serrita-PE;

Providenciar e manter qualificação técnica adequada dos profissionais envolvidos nos serviços que compõem o objeto contratado;

Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros, quando tenham sido causados por seus profissionais durante a execução do objeto deste contrato;

Responder pela recuperação dos ambientes em caso de intervenção na estrutura durante a execução do objeto;

Enviar relação de funcionários com nome e Carteira de Identidade à fiscalização do contrato em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço;

Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo PMS-PE;

Planejar, desenvolver, implantar e executar os serviços objeto deste contrato, de acordo com os requisitos estabelecidos nas especificações técnicas constantes do Edital e Anexos da Concorrência n.º 001/2020

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

Reportar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades do Tribunal;

Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

Corrigir, alterar e/ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços não aprovados pela fiscalização, conforme prazos definidos por esta;

Apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE;

Fornecer e manter, no local da realização do serviço, Diário de Obras, contendo os lançamentos e registros obrigatórios;

Apresentar cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos de comprovação de regularidade no cumprimento de obrigações trabalhistas, em até 15 (quinze) dias contados da solicitação pelo CONTRATANTE:

Comissão Permanente de Licitação

Cópias do livro de registro;
Cópias das carteiras de trabalho;
Certidão Negativa dos Débitos Salariais;
Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas;
Declaração de Inexistência de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente;
Certidão ou recibo do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED;
Comprovação do depósito bancário dos salários e folha de pagamento ou contracheques, acompanhada da devida comprovação de recebimento pelos empregados;
Guia de Recolhimento do INSS;
Guia de Recolhimento do FGTS;
GFIP (com discriminação dos recolhimentos INSS e FGTS por empregado);
Listagem, assinada pelos empregados, comprobatória do pagamento do auxílio-alimentação e do vale-transporte.
Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
Responsabilizar-se por qualquer ônus decorrente de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto.

2. São expressamente vedadas ao CONTRATADO:

A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;

A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

A subcontratação total do objeto deste contrato.

Os serviços constantes da planilha orçamentária da proposta vencedora da Concorrência n.º 001/2020 poderão ser parcialmente subcontratados até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, por subcontratação.

A listagem das empresas subcontratadas deverá ser formalmente apresentada à fiscalização do contrato;

O CONTRATADO deverá solicitar autorização da fiscalização para a subcontratação dos serviços exigidos na qualificação técnica do Edital da Concorrência n.º 001/2020

Comissão Permanente de Licitação

As empresas subcontratadas, para execução desses itens, deverão comprovar as qualificações técnicas necessárias aos serviços, sendo indispensável a apresentação de atestados de capacidade técnica iguais ou superiores aos exigidos no Edital da Concorrência n.º 001/2020. Somente será permitida a subcontratação de serviços, não sendo admitida a subcontratação de mão de obra isolada;

As empresas subcontratadas deverão comprovar ter as qualificações técnicas necessárias aos serviços subcontratados;

Com exceção do subitem "Despesas Administrativas", contido no item 2 das Especificações Técnicas do Edital da Concorrência n.º 001/2020, todos os demais itens poderão ser subcontratados.

3. Caberá ao Prefeitura Municipal de Serrita, como CONTRATANTE, além das obrigações previstas no Edital e Anexos da Concorrência n.º 001/2020

Expedir a Ordem de Serviço;

Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas;

Permitir acesso dos empregados do CONTRATADO às suas dependências sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;

Notificar, por escrito, ao CONTRATADO a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do PMS-PE quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados do CONTRATADO;

Fornecer as informações, plantas, desenhos e projetos necessários à perfeita compreensão dos serviços e especificações técnicas a eles relacionados;

Comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo titular do Serviço de Estudos e Projetos de Engenharia – Sespe e da Secretaria de Controle Externo do Estado de Santa Catarina – Secex-SC ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

2. A atestação de conformidade do(s) serviço(s) executado(s) cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

2. Ao longo da execução do contrato, caso haja a necessidade de se firmar termo aditivo, os custos unitários dos itens acrescidos deverão seguir as seguintes orientações:

Para itens que já constem do contrato, os custos corresponderão àqueles já contratados;

Comissão Permanente de Licitação

Para itens novos existentes no SINAPI, os custos corresponderão àqueles relativos aos das medianas constantes daquele sistema para a região, aplicado sobre esse valor o mesmo desconto global fornecido pela empresa em relação ao orçamento estimativo do Edital da Concorrência n.º 001/2020

Esse desconto poderá ser reduzido para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos do SINAPI, conforme preconiza o disposto no art. 14 do Decreto n.º 7.983/2013 ou nas recentes Leis de Diretrizes Orçamentárias.

Para os itens novos não constantes do SINAPI, os custos decorrerão de acordo entre as partes (CONTRATANTE e CONTRATADO), conforme prevê o §3º do art. 65 da Lei 8.666/93, assegurando-se a aplicação do mesmo desconto global sobre o orçamento estimativo efetuado pela fiscalização.

Conforme definido na Portaria-PMS-PE n.º 128/2014 a estimativa de preço deverá ser elaborada com base na média aritmética simples de, no mínimo, 3 (três) referências de preço, obtidas, isoladas ou conjuntamente, por meio de pesquisa de preços no mercado, em órgãos ou em entidades da Administração Pública.

3. Conforme art. 14 do Decreto 7.983/2013, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do CONTRATADO em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

1. Os preços dos serviços objeto deste contrato, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços na Concorrência n.º 001/2020 ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI), mantido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se uma das seguintes fórmulas:

1.1. Fórmula de cálculo:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 1 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do CONTRATADO.

2.1. Caso o CONTRATADO não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

3. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito do CONTRATADO, nos termos do item 1 desta cláusula.

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- 1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento do CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

164

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/1993 e se vincula ao Edital e Anexos da Concorrência n.º 001/2020, constante do processo TC 017.173/2015-9, bem como à proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MEDIÇÃO

A medição dos serviços será realizada mensalmente ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização do contrato, tomando por base as especificações, os projetos e o cronograma físico-financeiro.

Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização do contrato; Após a realização das medições, serão emitidos “Boletins de Medição dos Serviços”, em 2 (duas) vias, que deverão ser assinadas com o “De acordo” do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

Os itens do contrato serão medidos conforme os critérios estabelecidos nas Especificações Técnicas do Edital da Concorrência n.º 001/2020

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

1. Obedecido o cronograma físico-financeiro, o CONTRATADO solicitará ao CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos e aprovados os serviços pela fiscalização do contrato, o CONTRATADO apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa.
2. O pagamento será realizado mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 10 (dez) dias contados da apresentação da Nota Fiscal apresentada pelo CONTRATADO.
3. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação do cumprimento das cláusulas sétima e oitava deste contrato e com a apresentação dos seguintes documentos:

Comissão Permanente de Licitação

Registro da obra no CREA/SC;
Matrícula da obra no INSS;
ART de todos os Responsáveis Técnicos da obra;
Apólice dos seguros contratuais.

4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5. O pagamento das medições dos serviços realizados e aprovados pela fiscalização do contrato somente ocorrerá mediante a apresentação, pelo CONTRATADO, do Diário de Obras devidamente preenchido até a data final do período da medição.

6. O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo CONTRATADO nos termos deste contrato.

7. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

Por ocasião dos pagamentos, deverá ser observado, ainda, se o CONTRATADO encontra-se em dia com suas obrigações para com o sistema da seguridade social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e do Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS e às Receitas Municipal, Estadual e Federal.

8. No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMENTO DA OBRA

Concluída a obra, será realizado o recebimento provisório da obra sem pendências a serem solucionadas pelo CONTRATADO, conforme previsto no art. 73, inc. I, da Lei nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

A fiscalização do contrato deverá recusar o recebimento provisório da obra, enquanto houver pendências.

Ao final da obra, antes da sua entrega definitiva, o CONTRATADO deverá apresentar o Manual de Manutenção e Conservação e as Instruções de Operação e Uso, de acordo com a apresentação definida no Edital e Anexos da Concorrência n.º 001/2020

O recebimento definitivo da obra será efetuado por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento

Comissão Permanente de Licitação

provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

O CONTRATADO deverá apresentar para fins do recebimento definitivo os seguintes documentos:

"As built" da obra, elaborado pelo responsável por sua execução;

Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando a obra;

Carta "habite-se", emitida pela Prefeitura de Serrita-PE;

Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

166

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS SANÇÕES

1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços previstos no contrato, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no contrato e/ou pelo descumprimento das obrigações contratuais, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

1.1. Advertência;

1.2. Multa;

1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Serrita;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;

2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do PMS-PE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2.3. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo;

2.4. A qualquer tempo, se constatado que o CONTRATADO executou percentual menor que o previsto para aquele período no cronograma físico-financeiro por ele apresentado e aprovado pelo CONTRATANTE.

3. Será aplicada multa nas seguintes condições:

3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, caracterizado em qualquer medição mensal pela execução de percentual inferior a 80% (oitenta por cento) e superior a 50% (cinquenta por cento) do valor acumulado previsto no cronograma físico-financeiro apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE, será aplicada multa no valor definido na seguinte equação:

$$\text{Multa} = \text{R\$ } 40.000,00 \times (1 - \text{VMA}/\text{VPCA})$$

* Em que VMA é o valor total medido acumulado até o momento da apuração e VPCA é o valor total previsto no cronograma físico-financeiro para execução até o momento da apuração.

Comissão Permanente de Licitação

3.2. No caso de atraso injustificado na conclusão do objeto, será aplicada multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por dia de atraso na entrega do objeto, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir de quando será considerada inexecução parcial do objeto;

3.3. No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

4. Será configurada a inexecução parcial do objeto:

4.1. Quando, injustificadamente, o CONTRATADO executar, a qualquer tempo, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total acumulado previsto no cronograma físico-financeiro apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE, para a execução até o momento da apuração;

4.2. Quando o atraso injustificado na conclusão do objeto, previsto no item 3.2 desta cláusula (multa por atraso injustificado), ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. No caso de inexecução total, a multa aplicada será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a qual estará configurada, entre outros casos, quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após o recebimento pelo CONTRATADO da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

6. Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas Tabelas 1 e 2 abaixo, até o limite de 20 graus, cumulativamente, a partir do qual poderá ser configurada inexecução parcial do contrato.

Tabela 1 – Valores das multas por gravidade das infrações

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 100,00
2	R\$ 300,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 700,00
5	R\$ 2.500,00
6	R\$ 5.000,00

Tabela 2 – Classificação das infrações por gravidade

INFRAÇÃO		GRAU
Item	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado desuniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	1
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2

Comissão Permanente de Licitação

4	Fornecer informação p�rfida de servi�o ou substitui�o de material; por ocorr�ncia.	2
5	Executar servi�o sem a utiliza�o de equipamentos de prote�o individual (EPI), quando necess�rios, por empregado, por ocorr�ncia.	3
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de for�a maior ou caso fortuito, os servi�os contratuais; por dia e por tarefa designada.	3
7	Reutilizar material, pe�a ou equipamento sem anu�ncia da fiscaliza�o; por ocorr�ncia.	3
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorr�ncia.	3
9	Utilizar as depend�ncias do PMS-PE para fins diversos do objeto do contrato; por ocorr�ncia.	4
10	Recusar-se a executar servi�o determinado pela fiscaliza�o, sem motivo justificado; por ocorr�ncia.	4
11	Permitir situa�o que crie a possibilidade de causar ou cause dano f�sico, les�o corporal ou consequ�ncias letais; por ocorr�ncia.	6
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorr�ncia	6
	Para os itens a seguir, deixar de:	
13	Apresentar a ART dos servi�os para in�cio da execu�o destes no prazo definido pela fiscaliza�o, por dia de atraso;	1
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompat�vel com suas atribui�es; por empregado e por dia.	1
15	Manter a documenta�o de habilita�o atualizada; por item, por ocorr�ncia.	1
16	Cumprir hor�rio estabelecido pelo contrato ou determinado pela fiscaliza�o; por ocorr�ncia.	1
17	Cumprir determina�o da fiscaliza�o para controle de acesso de seus funcion�rios; por ocorr�ncia.	1
18	Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades �queles que se negarem a us�-los, por empregado e por ocorr�ncia;	2
19	Cumprir determina�o formal ou instru�o complementar da fiscaliza�o; por ocorr�ncia.	2
20	Iniciar execu�o de servi�o nos prazos estabelecidos pela fiscaliza�o, observados os limites m�nimos estabelecidos por este contrato; por servi�o, por dia.	2
21	Refazer servi�o n�o aceito pela fiscaliza�o, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela fiscaliza�o; por ocorr�ncia.	3

Comissão Permanente de Licitação

22	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra e o engenheiro de segurança do trabalho (caso seja necessário conforme exigido pela NR 04), nas quantidades previstas no Edital e Anexos da Concorrência n.º 001/2020 por dia.	4
23	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e Anexos da Concorrência n.º 001/2020, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	4
24	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, por dia e por ocorrência;	5

7. Poderá ser aplicada sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimentos de contratar com o PMS-PE, com base no inciso III, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, por até 2 (dois) anos, por culpa ou dolo, no caso de inexecução parcial do objeto.

8. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, dentre outros casos, quando:

Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o PMS-PE, em virtude de atos ilícitos praticados;

Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do contrato, sem consentimento prévio do PMS-PE;

Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei n.º. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do PMS-PE após a assinatura do contrato;

Apresentação, ao PMS-PE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

Inexecução total do objeto, conforme previsto no item 5 desta cláusula.

9. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com o Prefeitura Municipal de Serrita e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADO juntamente à de multa.

10. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

10.1. Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

Comissão Permanente de Licitação

10.2. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, o valor devido será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

11. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Florianópolis, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO.

Serrita-PE, em [data].

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA

[Nome da autoridade competente]
[inserir nome do cargo]

CONTRATADO

Representante
Procurador/cargo



Comissão de Licitação
Fls. _____

Comissão Permanente de Licitação

CARTA DE FIANÇA

CARTA DE "FIANÇA BANCÁRIA" – GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO) A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO

Pela presente Carta de Fiança, o Banco....., com sede....., CNPJ/MF nº, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a PREFEITURA, com sede em [ENDEREÇO], em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma, com sede [ENDEREÇO], CNPJ/MF nº, da importância de R\$, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato decorrente do Edital N° ___/___/___/___.

171

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e a PREFEITURA.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar à PREFEITURA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança, vigorará pelo prazo de ___ (___) meses corridos, ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa Afiançada mediante o referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante a PREFEITURA.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese de a PREFEITURA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente garantia.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.
Local e Data.

(Seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)

Comissão Permanente de Licitação
ANEXO IV
TERMO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA
PREFEITURA

Nº DO INSTRUMENTO: (INFORMAR CONTRATO)
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO: (INFORMAR PERÍODO.)
FINALIDADE DO INSTRUMENTO: (INFORMAR FINALIDADE.)

172

A PESSOA FÍSICA/JURÍDICA _____, CPF/CNPJ Nº _____, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO SUBSCRITO, VEM AFIRMAR ADERÊNCIA, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS, POLÍTICAS E PRÁTICAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA PREFEITURA E COMPROMETE-SE A RESPEITÁ-LAS E CUMPRÍ-LAS INTEGRALMENTE, BEM COMO FAZER COM QUE SEUS EMPREGADOS O FAÇAM QUANDO NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA OU PARA A EMPRESA.

COMPREENDO QUE O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA PREFEITURA REFLETE O COMPROMISSO COM A DIGNIDADE, O DECORO, O ZELO, A EFICÁCIA E A CONSCIÊNCIA DOS PRINCÍPIOS MORAIS QUE DEVEM NORTEAR O SERVIÇO PÚBLICO, SEJA NO EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO, FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU GRATIFICADA OU EMPREGO, OU FORA DELE, COMPROMETENDO-SE A ATUAR CONTRARIAMENTE A QUAISQUER MANIFESTAÇÕES DE CORRUPÇÃO E CONHECER E CUMPRIR AS NORMAS PREVISTAS NA LEI 12.846/2013 ("LEI ANTICORRUPÇÃO"), REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.420/2015.

ASSUMO, TAMBÉM, A RESPONSABILIDADE DE DENUNCIAR À OUVIDORIA E/OU COMISSÃO DE ÉTICA DA PREFEITURA SOBRE QUALQUER COMPORTAMENTO OU SITUAÇÃO QUE ESTEJA EM DESACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA PREFEITURA, POR MEIO DOS SEGUINTE CANAIS:

- OUVIDORIA DA PREFEITURA: [HTTPS://SISTEMA.OUVIDORIAS.GOV.BR](https://sistema.ouvidorias.gov.br)
- COMISSÃO DE ÉTICA DA PREFEITURA: ETICA@PREFEITURA.GOV.BR.

A ASSINATURA DESTES TERMO É EXPRESSÃO DE LIVRE CONSENTIMENTO E CONCORDÂNCIA DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS, POLÍTICAS E PRÁTICAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA PREFEITURA.

(INFORMAR O LOCAL.), (DIA.) DE (MÊS.) DE (ANO.)
ASSINATURA / CARIMBO DO RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO:
CPF:
CARGO:



Comissão de Licitação
Fls. _____

Comissão Permanente de Licitação
ANEXO V - GUIA DE RETIRADA DO EDITAL

	GUIA DE RETIRADA DE EDITAL	EDITAL Nº __/2020 (MODALIDADE: CONCORRÊNCIA)
<i>Documentos Constitutivos</i>		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LADEIRAS DA BATINGAS E DA LADEIRA DA MESCLA, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE		
<i>Dados para correspondência informados pela licitante</i>		
<i>EMPRESA:</i>		
<i>ENDEREÇO:</i>		
<i>CIDADE:</i>		
TELEFONE:		SITE:
CNPJ:	E-mail:	
Confirmo as informações constantes desta Guia e declaro ter recebido o Edital e seus Anexos.		
Pela licitante:		

Assinatura		
DATA: ____/____/2020.		

173